SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1843

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017-PMA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017-PMA**
**CONVITE Nº. 008/2017-CPL**
**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017-PMA
**FIRMADO:** em 13 de abril de 2017.
**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a licitante ELIZABETE DE MAGALHÃES OLIVEIRA.
**OBJETO:** *Serviços de locação de 01 (um) veículo tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 008/2017-PMA.*
**VALOR GLOBAL:** R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação: 08.244.0011.2025 - Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio.
**VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

***RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

*O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN*

**Publicado por:**
Sarquis Cordeiro Bastos
**Código Identificador:**9DC11262

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 004/2017-CPL

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONVITE Nº. 004/2017-CPL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, pelo período de 30 (trinta) dias, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, oriundo do Processo Administrativo nº. 004/20174-PMA.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
**RESOLVE**
**I – HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Permanente de Licitação - CPL, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
**II – ADJUDICAR** o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 004/2017-CPL**, à empresa FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº. 14.195.952/0001-12 com o valor total de R$ 79.047,40 (Setenta e nove mil quarenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária - Projeto/Atividade: 04.122.0011.2004 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento; 10.302.0011.2023 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde; 04.123.0011.2009 – Manutenção da Secretaria Mun. de Economia e Finanças; 12.368.0011.2019 - Manutenção da Secretaria Mun. de Educação e Cultura; 08.244.0011.2025 - Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social; 15.122.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Mun. de Infraestrutura; 27.812.0011.2037 - Manutenção da Secretaria Mun. de Juventude, Esporte e Lazer; 20.608.0125.2040 - Manutenção da Secretaria Mun. de Pesca e Turismo; 23.695.0011.2041 - Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio.

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati**
**Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes**
**Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués**
**Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré**
**Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama**
**Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão**

**Conselho Fiscal Efetivo**

**ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá**
**DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé**

**Conselho Fiscal Suplente**

**EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães**
**GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha**
**NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro**

**Conselho de Vices-Presidentes Regionais**

**Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá**
**Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini**
**Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama**
**Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará**
**Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré**
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
**Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
**Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga**
**Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.**

Anamã/AM, em 12 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
***RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

*O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.*

**Publicado por:**
Sarquis Cordeiro Bastos
**Código Identificador:**E86435B3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 011/2017-CPL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, pelo período de 30 (trinta) dias conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 011/2017-PMA.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
**RESOLVE**
**I – HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Permanente de Licitação - CPL, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
**II – ADJUDICAR** o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 011/2017-CPL**, à empresa FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº. 14.195.952/0001-12 com o valor total de R$ 79.190.30 (Setenta e nove mil cento e noventa reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária - Projeto/Atividade: 04.122.0011.2004 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento; 10.302.0011.2023 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde; 04.123.0011.2009 – Manutenção da Secretaria Mun. de Economia e Finanças; 12.368.0011.2019 - Manutenção da Secretaria Mun. de Educação e Cultura; 08.244.0011.2025 - Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social; 15.122.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Mun. de Infraestrutura; 27.812.0011.2037 - Manutenção da Secretaria Mun. de Juventude, Esporte e Lazer; 20.608.0125.2040 - Manutenção da Secretaria Mun. de Pesca e Turismo; 23.695.0011.2041 - Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio.

**Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.**

Anamã/AM, em 13 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
***RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

*O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.*

**Publicado por:**
Sarquis Cordeiro Bastos
**Código Identificador:**391787C7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 008/2017-CPL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de pessoa física para serviços de locação de 01 (um) veículo tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 008/2017-PMA.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
**RESOLVE**
**I – HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Permanente de Licitação - CPL, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
**II – ADJUDICAR** o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 008/2017-CPL**, à licitante ELIZABETE DE MAGALHÃES OLIVEIRA, CPF Nº. 276.793.492-15 com o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária - Classificação: 08.244.0011.2025 - Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio.

**Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.**

Anamã/AM, em 13 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã

***RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

*O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.*

**Publicado por:**
Sarquis Cordeiro Bastos
**Código Identificador:**90E3180B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 075/17-CPL - 31 DE MARÇO DE 2017**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1829 p. 7 do dia 05 de Abril de 2017 que,

**Onde se lê: Art. 1º DESIGNAR** o Senhor **JOSÉ MARIA DE ALENCAR FREIRE**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, para exercer a função de **PREGOEIRO**, com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de Pregão Presencial de interesse da Administração Municipal;

**Leia-se: Art. 1º DESIGNAR** o Senhor **MAURO SÉRGIO ALMEIDA DE MAGALHÃES**, para exercer a função de **PREGOEIRO**, com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de Pregão Presencial de interesse da Administração Municipal;

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em 26 de Abril de 2017.

***JACKSON GONZAGA FERREIRA***
Presidente da CPL
Decreto nº 0249 de 31.03.2017

**O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 - Decreto nº 354/11). Em 26 de abril de 2017.**

**Publicado por:**
Sarquis Cordeiro Bastos
**Código Identificador:**6E54646C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 223/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a Sra. **ZIBIA LOPES BORGES,** para o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, revogando seus efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

***ANTONIO ROQUE LONGO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**68F439B5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 225/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o Sr. **GILMAR FERREIRA,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO,** lotando-a na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, revogando seus efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

***ANTONIO ROQUE LONGO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**1622FABE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 227/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ROGIMARIO LOPES DOS SANTOS,** do cargo de **COORDENADOR I,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º -** Nomear o Sr. **ROGIMARIO LOPES DOS SANTOS,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO,** lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, revogando seus efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

***ANTONIO ROQUE LONGO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**B9CE7DF0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 229/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Altera a composição da Comissão instituída através da Portaria nº. 813/2016 e dá outras providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Portaria n.º 813/2016, a qual trata sobre Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, passando a ser composta pelos seguintes membros:
a) Comissão Coordenadora, sendo constituída pelos servidores:
Maria Nildete Rossi Leonel;
Elizete Batista Sales de Lima;
Cleuzimar Maciel Rodrigues.
b) Equipe técnica constituída pelos seguintes servidores:
Maria Salete Tasca da Silva –Presidente;
Claudete Dias Dall'Agnol – Secretária;
Francisco Vieira da Costa – Técnico;
Cletiane Rosimeire Tártare – Técnica;
Maria da Paixão Pereira – Técnica;
Gevan Pires Barbosa – Técnico;
Maria de Fátima Rocha da silva – Técnica;

Salete Terezinha da Silva Loch – Técnica;
Creuzimar Maciel Rodrigus – Técnica;
Valcir José Dall'Agnol – Técnico;
Ilda da Silva Fonseca – Técnica.
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor em sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE ABRIL DE 2017.**

***ANTONIO ROQUE LONGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**E0411B8E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 PARA REGISTROS DE PREÇOS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00 HS do dia 05 de maio de 2017, fará realizar na Rua 02 – Quadra 13 – Casa 04 – Conjunto Vista Bela, Bairro Planalto - Sala da Comissão de licitação, Fone - (92 3345-4119), CEP nº 69044-490, Manaus/AM, a abertura da licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIAL N°013/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é eventual, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM O INTUITO DE ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM** ,na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 037/2013, publicado no D.O. dos Municípios, em 11 de julho de 2013. Aplicando-se subsidiariamente o decreto municipal n° 024/2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço já citado, pelo preçoR$ 50,00(Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 as 12:00 das 14:00 as 17:00horas, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 26 de maio de 2017.

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal, de Atalaia do Norte

***DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**E8F4FCDB

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AUTAZES

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 175/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Autazes, a firmar Convênio e Contratos, com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresas, no exercício de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no uso das atribuições constitucionais, **FAZ SABER** a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Autazes, CNPJ 04.477.642/0001-37, representado pelo seu titular, Exmo. Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 13600079, CPF nº 633.049.612-91, ou a quem outorgar legalmente poderes de representação, autorizado a firmar Convênios e Contratos com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresa Estatal, no exercício de 2017.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, com obrigatoriedade de encaminhar ao Poder Legislativo, uma via dos Convênios e Contratos firmados pelo Município, após 60 (sessenta) dias de sua assinatura, acompanhado do Plano de Trabalho, para o devido conhecimento dos Senhores Vereadores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, em: 24 de abril de 2017.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson da Costa Silva
**Código Identificador:**74674085

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 176/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA o Poder Executivo a PERMUTAR imóvel do Patrimônio Municipal com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Autazes, sem torna de valor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES,** Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 68, inciso 26 da Lei Orgânica Municipal - LOMA, **FAZ SABER** a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I, pertencente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pelo imóvel descrito no inciso II, pertencente ao patrimônio municipal, sem torna de valor, conforme segue:

I – **IMÓVEL** de sua propriedade situado no bairro Gilberto Mestrinho, setor 3, com as seguintes coordenadas e confrontações: **LESTE,** frente com rua sem denominação, por uma linha entre os pontos P1/P2 nos azimutes de 204,42º na distância de 70,00 metros até o P-2: **SUL,** lado esquerdo da referida rua sob observação frontal do imóvel, com terras do patrimônio municipal, por uma linha entre os pontos P2/P3 nos azimutes de 305,81º na distância de 40,00 metros até o P3; **OESTE,** fundos, com terras de Raimundo Torres Trindade e sua esposa Antônia Rebouças Trindade, por uma linha entre os pontos P3/P4 nos azimutes de 33,72º na distância de 70,00 metros até o P-4; **NORTE,** lado direito, na posição frontal ao imóvel, com terras de Russiney Printes Monteiro entre os pontos P4/P1, nos azimutes 142,30º na distância de 28,00 metros, encerrando uma área total de 2.380,00 m² (dois mil trezentos e metros quadrados).

**Parágrafo Único**: O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do 1º Ofício Notarial e Registral de Autazes, Livro 2-I de Registro Geral, fls. 062, sob matrícula nº 1.722.

**II - IMÓVEL** situado no Setor 3, bairro Waldomiro Sampaio, possuindo as seguintes coordenadas e confrontações: Inicia o perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9604087,919m** e **E 264019,469m**, deste, segue confrontando com a rua Fabio Lucena, com azimute 151°,36' 42,42" e distância de 20,99m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9604069,456m** e **E 264029,447m**, deste, segue

confrontando com a UBS com azimute 241°,36' 37,07" e distância de 34,51m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9604053,048m** e **E 263999,088m**, deste, segue confrontando com UBS e CREAS, com azimute 150°,30' 19,97" e distância de 33,06m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9604024,272m** e **E 264015,365m**, deste, segue confrontando com o Fórum Justiça de
Autazes, com azimute 151°,38' 25,49" e distância de 34,96m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9603993,508m** e **E 264031,971m**, deste, segue confrontando com a Quadra de Esportes, com azimute 239°,07' 22,21" e distância de 23,14m até o vértice **M-06,** de coordenadas **N 9603981,628m** e **E 264012,103m**, deste, segue confrontando com a Rua Ayrton Senna, com azimute 331°,36' 40,87" e distância de 90,02m até o vértice **M-07,** de coordenadas **N 9604060,828m** e **E 263969,300m**, deste, segue confrontando com a COSAMA, com azimute 61°,36' 47,93" e distância de 20,00m até o vértice **M-08,** de coordenadas **N 9604070,339m** e **E 263986,900 m,** deste, segue confrontando com Terras do Patrimônio Público Municipal, com azimute 61°,38' 27,03" e distância de 37,01m até o vértice **M-01,** ponto inicial da descrição do perímetro.

**Parágrafo Único**: O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do 1º Ofício Notarial e Registral de Autazes, Livro 2-B, fls 102, matriculado sob o nº 0457.

**Art. 2º** - A permuta de que trata esta Lei visa a instalação e funcionamento do prédio próprio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Art. 3º** - As despesas com escritura e registro imobiliário correrão, respectivamente aos bens imóveis recebidos, por conta de cada um dos permutantes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, em 24 de abril de 2017.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24/2017/PMA-GP.**

O Prefeito Municipal de Autazes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, procede a efetivação da **Permuta de Bem Imóvel** do patrimônio municipal com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Autazes.

**CONSIDERANDO** o que autoriza a **Lei Municipal nº 176/2017**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - FICA PROCEDIDA PERMUTA** de Imóvel entre o Município de Autazes e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Autazes, autorizado pela **Lei Municipal nº 176/2017**, de 24 de abril de 2017, conforme localização, vértices e coordenadas a seguir descritas:

I – **SITUAÇÃO IMÓVEL I**: Zona Urbana da cidade;
II – **LOCALIZAÇÃO**: bairro Gilberto Mestrinho, Setor 3
III – **PROPRIETÁRIO**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE**
IV – **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**:

** **LESTE,** frente com rua sem denominação, por uma linha entre os pontos P1/P2 nos azimutes de 204,42º na distância de 70,00 metros até o P-2: **SUL,** lado esquerdo da referida rua sob observação frontal do imóvel, com terras do patrimônio municipal, por uma linha entre os pontos P2/P3 nos azimutes de 305,81º na distância de 40,00 metros até o P3; **OESTE,** fundos, com terras de Raimundo Torres Trindade e sua esposa Antônia Rebouças Trindade, por uma linha entre os pontos P3/P4 nos azimutes de 33,72º na distância de 70,00 metros até o P-4; **NORTE,** lado direito, na posição frontal ao imóvel, com terras de Russiney Printes Monteiro entre os pontos P4/P1, nos azimutes 142,30º na distância de 28,00 metros, encerrando uma área total de 2.380,00 m² (dois mil trezentos e metros quadrados).*

I – **SITUAÇÃO IMÓVEL II**: Zona Urbana da cidade;
II – **LOCALIZAÇÃO**: Setor 3, bairro Waldomiro Sampaio
III – **PROPRIETÁRIO**: Município de Autazes – Prefeitura Municipal
IV – **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**:

*Inicia o perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9604087,919m** e **E 264019,469m**, deste, segue confrontando com a rua Fabio Lucena, com azimute 151°,36′ 42,42″ e distância de 20,99m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9604069,456m** e **E 264029,447m**, deste, segue confrontando com a UBS com azimute 241°,36′ 37,07″ e distância de 34,51m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9604053,048m** e **E 263999,088m**, deste, segue confrontando com UBS e CREAS, com azimute 150°,30′ 19,97″ e distância de 33,06m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9604024,272m** e **E 264015,365m**, deste, segue confrontando com o Fórum Justiça de Autazes, com azimute 151°,38′ 25,49″ e distância de 34,96m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9603993,508m** e **E 264031,971m**, deste, segue confrontando com a Quadra de Esportes, com azimute 239°,07′ 22,21″ e distância de 23,14m até o vértice **M-06,** de coordenadas **N 9603981,628m** e **E 264012,103m**, deste, segue confrontando com a Rua Ayrton Senna, com azimute 331°,36′ 40,87″ e distância de 90,02m até o vértice **M-07,** de coordenadas **N 9604060,828m** e **E 263969,300m**, deste, segue confrontando com a COSAMA, com azimute 61°,36′ 47,93″ e distância de 20,00m até o vértice **M-08,** de coordenadas **N 9604070,339m** e **E 263986,900 m,** deste, segue confrontando com Terras do Patrimônio Público Municipal, com azimute 61°,38′ 27,03″ e distância de 37,01m até o vértice **M-01,** ponto inicial da descrição do perímetro.*

**Art. 2º** - A efetivação do ato donatário é procedida por **TERMO DE PERMUTA**, parte integrante deste artigo e Decreto, formulado anexo.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Cumpra-se,***
***Cientifique-se e***
***Publique-se.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, em 24 de abril de 2017.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**TERMO DE PERMUTA**

Dispõe sobre a **Permuta de imóvel** pertencente ao patrimônio público municipal com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Autazes.

Pelo presente Termo, com fundamento da **Lei Municipal nº 176/2017**, aprovada pela Câmara Municipal de Autazes e, nos termos dos arts 68, inciso XVI, 105 e 106 da Lei Orgânica Municipal, de um lado como **PERMUTANTE (A)** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.195.764./0001-29, com sede na Avenida 20 de Dezembro, s/nº, centro nesta cidade de Autazes, Amazonas, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **SIMONE DA SILVA SOARES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1075903-4, expedida pela SSP/AM em 22/03/2005, CPF nº 756.490.982-04, e do outro lado como o **PERMUTANTE (B)** o **MUNICÍPIO DE AUTAZES – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas, 245, bairro Santa Luzia, neste ato representado pelo Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, amazonense, solteiro, portador do RG nº 13600079, CPF nº 633.049.612-91, residente e domiciliado no

município de Autazes, procedem a Permuta entre os imóveis abaixo descritos:

I – **PERMUTANTE (A) -** Imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício Notarial e Registral de Autazes, Livro 2-I de Registro Geral, fls. 062, sob matrícula nº 1.722, situado no bairro Gilberto Mestrinho, setor 3, com as seguintes coordenadas e confrontações: **LESTE,** frente com rua sem denominação, por uma linha entre os pontos P1/P2 nos azimutes de 204,42º na distância de 70,00 metros até o P-2: **SUL,** lado esquerdo da referida rua sob observação frontal do imóvel, com terras do patrimônio municipal, por uma linha entre os pontos P2/P3 nos azimutes de 305,81º na distância de 40,00 metros até o P3; **OESTE,** fundos, com terras de Raimundo Torres Trindade e sua esposa Antônia Rebouças Trindade, por uma linha entre os pontos P3/P4 nos azimutes de 33,72º na distância de 70,00 metros até o P-4; **NORTE,** lado direito, na posição frontal ao imóvel, com terras de Russiney Printes Monteiro entre os pontos P4/P1, nos azimutes 142,30º na distância de 28,00 metros, encerrando uma área total de **2.380,00 m²** (*dois mil trezentos e metros quadrados*).

**II** – **PERMUTANTE (B) -** Imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício Notarial e Registral de Autazes, Livro 2-B, fls 102, matriculado sob o nº 0457, situado no Setor 3, bairro Waldomiro Sampaio, possuindo as seguintes coordenadas e confrontações: Inicia o perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9604087,919m** e **E 264019,469m**, deste, segue confrontando com a rua Fabio Lucena, com azimute 151°,36' 42,42" e distância de 20,99m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9604069,456m** e **E 264029,447m**, deste, segue confrontando com a UBS com azimute 241°,36' 37,07" e distância de 34,51m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9604053,048m** e **E 263999,088m**, deste, segue confrontando com UBS e CREAS, com azimute 150°,30' 19,97" e distância de 33,06m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9604024,272m** e **E 264015,365m**, deste, segue confrontando com o Fórum Justiça de Autazes, com azimute 151°,38' 25,49" e distância de 34,96m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9603993,508m** e **E 264031,971m**, deste, segue confrontando com a Quadra de Esportes, com azimute 239°, 07' 22,21" e distância de 23,14m até o vértice **M-06,** de coordenadas **N 9603981,628m** e **E 264012,103m**, deste, segue confrontando com a Rua Ayrton Senna, com azimute 331°,36' 40,87" e distância de 90,02m até o vértice **M-07,** de coordenadas **N 9604060,828m** e **E 263969,300m**, deste, segue confrontando com a COSAMA, com azimute 61°,36' 47,93" e distância de 20,00m até o vértice **M-08,** de coordenadas **N 9604070,339m** e **E 263986,900 m,** deste, segue confrontando com Terras do Patrimônio Público Municipal, com azimute 61°,38' 27,03" e distância de 37,01m até o vértice **M-01,** ponto inicial da descrição do perímetro.

O referido bem, objeto do presente Termo de Permuta, não poderá ser negociado, onerado, alienado, doado, permutado, penhorado ou transferido a terceiros, sem a prévia anuência ou autorização da Prefeitura Municipal de Autazes, encerrando-se o procedimento administrativo com a emissão do respectivo Título Definitivo Urbano.

Autazes-AM, 24 de abril de 2017.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

***SIMONE DA SILVA SOARES***
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Representante legal

**Publicado por:**
Cleverson da Costa Silva
**Código Identificador:**CFAE7692

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 177/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento de débitos com instituições financeiras públicas e privadas, autarquias federais, sociedades de economia mista, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas com créditos pendentes de pagamento pela Fazenda Pública Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, XVI e XXVI da Lei Orgânica Municipal – LOMA, **FAZ SABER** a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder com o parcelamento de débitos com instituições financeiras públicas e privadas, autarquias federais, sociedades de economia mista, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas com créditos pendentes de pagamento pela Fazenda Pública Municipal.

**Art. 2º.** O Município celebrará Termos de Acordo de Parcelamento com as instituições referidas no artigo 1º, com o intuito de formalizar os parcelamentos autorizados nesta Lei, observando-se as disposições estabelecidas nas normas emanadas da Lei Orgânica Municipal e nesta lei.

**Parágrafo único**. O pagamento da primeira parcela não poderá vencer antes de trinta dias corridos, nem exceder o último dia útil do mês subsequente ao de sua celebração.

**Art. 3º.** No parcelamento dos valores contemplados nesta Lei, para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, não incidindo multa sobre os débitos correspondentes.

**Parágrafo único**. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei serão asseguradas através das dotações do orçamento municipal, suplementadas se necessário por ato do executivo.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de trinta dias de sua publicação.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, em: 24 de abril de 2017.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson da Costa Silva
**Código Identificador:**EC6CBDEE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 178/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a adoção do Tucunaré como um dos animais símbolo do município de Autazes, estabelece áreas de proteção, proíbe o abate do Tucunaré em época de reprodução, cria o Grupo de Ação Ambiental no staff da Guarda Civil de Autazes, regulamenta dispositivos do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Municipal de Autazes e do Código Ambiental do município de Autazes, com acréscimo de dispositivos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Autazes aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Para fins de fomentar o turismo e a economia no município de Autazes e, especialmente, o turismo de pesca esportiva, compatibilizando o desenvolvimento econômico social com a proteção da qualidade do meio ambiente e o equilíbrio ecológico, fica reconhecido também o Tucunaré (*Cichla temensis*), integrante da fauna silvestre local, como animal símbolo do município de Autazes.

**Art. 2º** - Nos termos dos artigos 5º, VII, 57,67, III, "b" e "c" e V, todos da Lei Municipal nº 08/2009, e para efeito de repovoar os ambientes aquáticos locais, ficam definidos como áreas de proteção do tucunaré no município de Autazes os seguintes ambientes aquáticos: Rio Juma, Rio Mutuca, Rio Preto do Pantaleão, Logo do Acará-Grande, Lago do Acará-Mirim e Lago do Soares, cabendo ao Poder Executivo a identificação e sinalização dos locais definidos e acessos.

**Art. 3º** - Respeitada a legislação Federal, fica proibido, permanentemente, o ab ate do tucunaré, bem como a sua captura em período de reprodução, especificamente entre os dias 15 de novembro a 15 de março, mesmo que para a pesca esportiva, observada, quando for o caso, a sazonalidade do período da vazante dos rios.

**Art. 4º** - Fica a SEMATUR encarregada de realizar o levantamento de todos os empreendimentos de pesca esportiva que atuam no município, para fins de regularização e observância dos dispositivos constantes do Plano Diretor e do Código Ambiental de Autazes, inclusive devendo realizar estudo prévio de impacto ambiental para que sejam expedidos novos alvarás de funcionamento, cabendo ao Poder Executivo conceder incentivos às ações ambientais realizadas pelos referidos estabelecimentos e que visem à melhoria da qualidade do meio ambiente sustentável.

**Art. 5º** - Fica criado o Grupo de Ação Ambiental, no staff da Guarda Civil de Autazes, com no mínimo 10 (dez) integrantes, com objetivo fundamental de defender e preservar o meio ambiente, empreendendo, em conjunto com a Polícia Militar e os órgãos do meio ambiente, ações, preventivas e repressivas, que visem combater a prática de crimes e infrações ambientais, nas esferas administrativa e penal.

**Parágrafo 1º** – O Grupo de Ação Ambiental será coordenado pelo comandante da Guarda Civil, a quem compete organizar a composição, regulamentação e desempenho das atividades e os deveres a serem seguidos pelos seus coordenados.

**Parágrafo 2º** - Compete ainda ao Grupo de Ação Ambiental:

I – o patrulhamento ostensivo e preventivo no município de Autazes, prevenindo, proibindo, inibindo e restringindo ações que atentem contra o patrimônio Ambiental da região;

II – comunicar a SEMATUR a ocorrência de quaisquer atividades potencialmente causadoras de dano ao meio ambiente, para adoção das medidas legais;

III – proteger as reservas, parques, praças, lagos, rios a fauna, a flora e as belezas naturais;

IV – defender os rios e mananciais que abastecem a cidade, fiscalizando a incidência de agentes poluidores para evitar o prejuízo à coletividade e ao meio ambiente;

V – impedir a caça, a pesca, sem a devida autorização do órgão competente;

VI – apreender os produtos e instrumentos na infração de natureza administrativa e criminal, lavrando o respectivo auto de apreensão, e encaminhar ao órgão público competente;

VII – participar das atividades de Defesa Civil na ocorrência de calamidades públicas e grandes sinistros;

VIII – divulgar à comunidade em geral, em conjunto com a SEMATUR, informações a respeito das medidas de prevenção voltadas à defesa do Meio Ambiente;

**Art. 6º** - Fica proibida a comercialização do tucunaré no município de Autazes, cabendo ao Grupo de Ação Ambiental, em conjunto com a SEMATUR, a efetiva fiscalização do mercado e feiras existentes na zona urbana e na zona rural, para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 7º** - Compete à Secretaria de Meio Ambiente formalizar acordos de pesca junto às comunidades rurais do município de Autazes, como forma de preservar o meio ambiente e os recursos naturais, fomentando a economia local, cabendo ao Poder Executivo, por intermédio das respectivas secretarias, incentivar a produção comercial e agrícola para atender à demanda da pesca esportiva na região, bem como, no mesmo sentido, incentivar a realização de atividades festivas e de competição.

**Art. 8º** - Fica o art. 138 da Lei Municipal 31, de 27 de Dezembro de 2007, acrescido dos incisos XIV, XV e XVI, com as seguintes redações: "Considera-se infração gravíssima: (...) XIV. Abater o tucunaré em local de preservação permanente previsto na legislação local, ou capturá-lo em período de reprodução; XV. Permitir e/ou promover o estabelecimento comercial de pesca esportiva o abate do tucunaré em local de preservação permanente previsto na legislação local ou a sua captura em período de reprodução, ou ainda promover a pesca esportiva sem autorização dos órgãos competentes; XVI. Descumprir os termos dos acordos de pesca formalizados junto às comunidades locais.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, em 24 de abril de 2017.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson da Costa Silva
**Código Identificador:**69010310

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017/CPL/PMBC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público a abertura do Pregão Presencial nº 024/2017/CPL/PMBC, tipo menor valor global, no dia **10/05/2017**, na Sala da CPL, às 10:00h objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, para instalação e fornecimento de link de internet via satélite em banda C, incluindo equipamentos necessários para instalação e recepção de sinal em comodato, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000, Benjamin Constant/AM, no período de **27/04/2017 a 09/05/2017**, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a

sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).
**Fundamentação Legal:** Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Benjamin Constant/AM, 25 de abril de 2017.

***DIEGO GRAÇA SANDOVAL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diego Graça Sandoval
**Código Identificador:**E70E8C7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017/CPL/PMBC**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público a abertura do Pregão Presencial nº 025/2017/CPL/PMBC, tipo menor valor por item, no dia **10/05/2017**, na Sala da CPL, às 11:30h objetivando a **Aquisição de Urna Funerária para atender a população em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as demandas da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000, Benjamin Constant/AM, no período de **27/04/2017 a 09/05/2017**, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).
**Fundamentação Legal:** Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Benjamin Constant/AM, 26 de abril de 2017.

***DIEGO GRAÇA SANDOVAL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diego Graça Sandoval
**Código Identificador:**BDC5D8B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017/CPL/PMBC**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público a abertura do Pregão Presencial nº 026/2017/CPL/PMBC, tipo menor valor por lote, no dia **10/05/2017**, na Sala da CPL, às 14:00h objetivando a **Eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos de mecânica, elétrica e eletrônica, com fornecimento de peças e acessórios para os veículos automotores e máquinas pesadas, pertencentes ou a serviço das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/am.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000, Benjamin Constant/AM, no período de **27/04/2017 a 09/05/2017**, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).
**Fundamentação Legal:** Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Benjamin Constant/AM, 26 de abril de 2017.

***DIEGO GRAÇA SANDOVAL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diego Graça Sandoval
**Código Identificador:**9A891D70

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PSS Nº 001/2017**

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM001/2017.**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado (a): Ricardo Martins da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM002/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Lucilene Neves Pinto. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM003/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Fabiane Bentes dos Santos. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM004/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Enos Felipe Costa. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM005/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Eliel Felipe Miranda. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM006/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Raimunda Pereira da Mata. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Be

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM007/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): José Carlos Almeida Melo. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM008/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Ezequias Nascimento de Souza. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM009/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Pedro dos Santos Mendonça. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM010/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Francisco Marcelo de Souza Vieira. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM011/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Jeremias Ferreira Marinho. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM012/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Julio Cesar Duarte de Sena . Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM013/2017**

Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Zaqueu Soares do Nascimento. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses.

Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATOCONTRATO Nº PMB-AM014/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Elias Monteiro da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM015/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): João Ferreira de Oliveira. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM016/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Zaqueu da Silva Albuquerque. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATOCONTRATO Nº PMB-AM017/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Filoman Macedo Neves. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATOCONTRATO Nº PMB-AM018/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Marta Tavares de Oliveira. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM019/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Vilzomara Bezerra Viana. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM020/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Valeria Servalho Alves. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM021/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Cleber Silva Costa. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM022/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE

BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado (a): Sebastião Ferreira da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM023/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Marineide Araujo Farias. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM024/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Gilmara Pacheco Miranda. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM025/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): José Maria Lisboa Artriclino. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM026/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Gilmario Sutelo de Saboia. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM027/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado (a): Leidimar Carvalho de Oliveira. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM028/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Samuel Cabreira Nunes Filho. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM029/2017
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Leonardo Lima Oliveira. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM030/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado (a): Dario Peres de Souza. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATOCONTRATO Nº PMB-AM031/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Adonai Monteiro de França. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM032/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Manoel José Cardoso de Souza. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM033/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Rute Teles dos Santos. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATOCONTRATO Nº PMB-AM034/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Natalina da Silva Ricardo. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM035/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): José Antonio Maciel da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM036/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Rogério da Silva Mady. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM037/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Elinar Duarte Ramos. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM038/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Ana Simes da Silva Pinheiro. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM039/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Marivaldo Mota da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária:

12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATOCONTRATO Nº PMB-AM040/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Junior Aires da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM041/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Cleucivane Junior Lustosa. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM042/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Deusa Pacheco Vasconcelos. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM043/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Tathiane Pacheco Vasconcelos. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM044/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Arnaldo Monteiro de França. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM045/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Marta Pacheco Vasconcelos. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM046/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Daniel Neves Pinto. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM047/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Marinildo Lisboa Bastos. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM048/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE

BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado (a): Cleysson da Silva e Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM049/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Reinaldo Cunha Simões. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM050/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Raymara Artriclino de Oliveira. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM051/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Ester Pinheiro de Souza. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM052/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado (a): Roseane de Araujo Dantas. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM053/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Maria Silva Taumaturgo. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM054/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Josenir Gomes Lisboa. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM055/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Edilene Ferreira Pinto. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM056/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado (a): Luiza Cristina da Silva Marques. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM057/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Cartegiane Ferreira Bragança. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM058/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Hosana Lustosa de Oliveira. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM059/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Regiane Gonçalves Menezes. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM060/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Luly Freitas da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM061/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Mariselia Praia Maciel . Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM062/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Franciane Ferreira Macedo. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM063/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Micheura Costa Bragança. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM064/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Pedro Ferreira da Costa. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM065/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Cristiane Gomes Castro. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária:

12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM066/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Sara Miguel Magno da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM067/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Maria de Fátima Maciel. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM068/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Alfredo Lopes dos Santos Junior. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM069/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Maria Ribeiro Lima. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM070/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Nadiane Alves da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM071/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Arlis Guedes Fernandes. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM072/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Francisco Janderlei Cavalcante Santarem. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM073/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Bruno Amorim da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM074/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE

BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Alcinete Barbosa Araujo. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM075/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Vivaldo Nascimento Lisboa. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM076/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Maria Miranda da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM077/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Josilane Ale Barbosa. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM078/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Maria Elenilda Henrique Pereira. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM079/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Itamara Vieira de Araujo. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM080/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Maria do Socorro Magalhães Pereira. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM081/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Luis Lisboa Artriclino. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM082/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Arildo Alves de Andrade. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM083/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Arino Alves de Andrade. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM084/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Quezia Castro Mady. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM085/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Kailon Castro Mady. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM086/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Adenilson Correa Andrade. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM087/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Francisco Bentes dos Santos. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM088/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Janderlane Pereira dos Santos. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

***EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM089/2017***
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Charlei França de Lima. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM090/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Lazaro Lima Araújo. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM091/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Marcos Andrade Amorim. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação

Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM092/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Nerly Barbosa da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM093/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Jozangela Pereira Teixeira. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM094/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Fabio Gomes Santana. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM095/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Adolfo Teixeira de Carvalho Filho. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM096/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Leandressom Lopes da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM097/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Levi Pinto dos Santos . Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM098/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Gilserlane da Silva Vidal . Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM099/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Isvaldina da Silva Monteiro . Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0100/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE

BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Agnaldo Bentes da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0101/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Eulas Santana Ladislau. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0102/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Anderson Correia de Azevedo. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0103/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Keila Marques Feitoza. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0104/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Valciney Mota Ribeiro. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0105/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Ana Querlha Silva Pinheiro. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0106/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Celso Vieira Pacheco. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0107/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Edilane da Silva de Andrade. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0108/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): João Paulo Nery de Souza. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0109/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Adriano Miranda Magalhães Filho. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0110/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Almiso Correa Andrade. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0111/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Ducicleide Serrão Magalhães. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0112/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Luciano Pereira da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0113/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Douglas Veza de Oliveira. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0114/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Paulo Gilberto Lisboa Artriclino. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0115/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Ivanir Mota da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0116/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Regina Mendonça Amaral. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0117/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Carlos Marroque da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação

Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0118/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Raimundo Gomes Coelho. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0119/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Raimundo Alexandre Moraes da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0120/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Raimundo dos Santos da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0121/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Marinilton Correa Martins. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0122/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Luciete Oliveira Marçal. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATOCONTRATO Nº PMB-AM0123/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Orlando Ferreira Oliveira Filho. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0124/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Adelane da Silva Andrade. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0125/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Eclesiastes Silva Duarte. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0126/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE

BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Itamar Miranda Ferreira. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0127/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Francilene de Oliveira Bentes. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0128/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Ronaldo Carlos Mororó. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0129/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Siliane Alves da Silva. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0130/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Natan Pessoa Guilherme Junior . Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0131/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Robson José Bastos de Melo. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0132/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Joabe Gutemberg Souza Lisboa. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri.

**EXTRATO CONTRATO Nº PMB-AM0133/2017**
Espécie: CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. Partes: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado(a): Ana Paula Alves Carvalho. Objeto: Contratação de serviço por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Valor global: R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 08(oito) meses. Suporte legal: Processo Administrativo nº PSS 001/2017. Dotação Orçamentária: 12.122.0046.015 - 3190.04.00, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Beruri/Am, 17/04/2017

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**
Eliel Maciel da Silva
**Código Identificador:**5EF82F0B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**PORTARIA N.º 010/2017– GPMB, 07 DE ABRIL DE 2017.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

**CONSIDERANDO,** a solicitação de Licença Especial, feita pelo servidor Renato da Palma Lima, exarado no processo nº 0068/2017, datado de 01 de Janeiro de 2017;
**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **RENATO DA PALMA LIMA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Cargo de **PINTOR (C1.R4.N1**), Matrícula nº 2902, uma "**LICENÇA ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 07 de abril de 2017, devendo retornar às suas atividades em 04 de julho de 2017.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 07 de Abril de 2017.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

**Publicado por:**
Amarildo Bentes Colares
**Código Identificador:**B09543D0

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**PORTARIA N.º 011/2017– GPMB, 19 DE ABRIL DE 2017.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

**CONSIDERANDO,** a solicitação de Licença Especial, feita pelo servidor Moisés Monteiro dos Santos, exarado no processo nº 1.298/2017, datado de 21 de Março de 2017;
**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **MOISÉS MONTEIRO DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Cargo de **VIGIA (Estáveis)** Matrícula nº 0161, uma "**LICENÇA ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 19 de abril de 2017, devendo retornar às suas atividades em 17 de julho de 2017.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 19 de Abril de 2017.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

**Publicado por:**
Amarildo Bentes Colares
**Código Identificador:**DFD6E2FE

**MUNICÍPIO DE BORBA**
**PORTARIA N.º 012/2017– GPMB, 19 DE ABRIL DE 2017.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

**CONSIDERANDO,** a solicitação de Licença Especial, feita pelo servidor Graciete Vasconcelos de Oliveira, exarado no processo nº 0277/2017, datado de 26 de Janeiro de 2017;
**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **GRACIETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Cargo de **GARI (C1.R4.N1),** Matrícula nº 2829, uma "**LICENÇA ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 19 de abril de 2017, devendo retornar às suas atividades em 17 de julho de 2017.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 19 de Abril de 2017.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

**Publicado por:**
Amarildo Bentes Colares
**Código Identificador:**8ABBCCAD

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 007/2017-PMC-GP**

**DECRETO No 007/2017-PMC-GP, de 26 de abril de 2017.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Inundação – 1.2.1.0.0. - COBRADE, conforme IN/MI 02/2016**.**

O Senhor **ANTONIO FERREIRA LIMA**, Prefeito do Município de Caapiranga, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o Art. 71, item VI da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**
I – Que estar o Município de CAAPIRANGA-AM, em estado vulnerável com quadro de inundações e cheias dos rios afetando grande parte da população do Município, além de ser um fenômeno natural, é reforçado pelo o agravamento das chuvas torrenciais que atingem o Município, ocasionando danos sociais, humanos materiais e ambientais;
II – Que em decorrência dos seguintes danos de habitações, os problemas causados na saúde pública pelo o impacto do desastre;
III – Que se faz necessário a adoção de providências imediatas capazes de minimizar as perdas e evitar comprometer a segurança do patrimônio e da população que reside nas áreas afetadas;
IV – Que a danificação das vias públicas causando grandes problemas para o tráfego de veículos dentro do município, visto a necessidade de intervenção imediata para se evitar um dano vultuoso para o município e para a população.
V – Que como consequências deste desastre os danos e prejuízos para o município, constantes do Formulário de Informação do Desastre, anexo a este Decreto e as agravantes da situação de anormalidade: o

grau de vulnerabilidade do cenário, da população e despreparo da defesa civil local frente ao desastre.
VI – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/CAAPIRANGA, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação – 1.2.1.0.0. COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/CAAPIRANGA, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/CAAPIRANGA.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

***ANTONIO FERREIRA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alfredo Franco Filho
**Código Identificador:**1779042A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

### CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011-2017

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias; e Dá Outras Providências.*

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,*** Excelentíssimo Senhor ***José Airton Freitas Siqueira*****,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

***CONSIDERANDO*** o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

***DECRETA***

**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 15 (quinze) diárias que perfazem o valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais); para que o mesmo possa custear despesas na Capital do Estado do Amazonas; durante o período de 14.03 a 28.03.2017.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 14.03.2017

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,*** *em 25 de abril de 2017.*

***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio Raimundo Martins de Souza
**Código Identificador:**187EFEE5

### CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012-2017

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias Durante Sua Permanência na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.*

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,*** Excelentíssimo Senhor ***José Airton Freitas Siqueira*****,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

***CONSIDERANDO*** o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

***DECRETA***

**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 12 (doze) diárias que perfazem o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua permanência na Capital do Estado do Amazonas; durante o período de 29.03 a 09.04.2017.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09.04.2017

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,*** *em 25 de abril de 2017.*

***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio Raimundo Martins de Souza
**Código Identificador:**11764E12

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013-2017**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias Durante Sua Permanência na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.*

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,*** Excelentíssimo Senhor ***José Airton Freitas Siqueira*****,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

***CONSIDERANDO*** o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

***DECRETA***

**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 17 (dezessete) diárias que perfazem o valor de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua permanência na Capital do Estado do Amazonas; durante o período de 10.04 a 26.04.2017.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10.04.2017

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,*** *em 25 de abril de 2017.*

***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio Raimundo Martins de Souza
**Código Identificador:**9138C4D5

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 015/2017**

Concede Diárias a Vereadora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Senhora Leinice da Silva Barroso; e Dá Outras Providências.

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS*****,** Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Alínea "A";

***CONSIDERANDO***, a necessidade de deslocamento da Vereadora para a Capital do Estado com a finalidade de desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa;

***RESOLVE*:**

**Artigo 1º.** – Fica autorizado a Senhora ***LEINICE DA SILVA BARROSO;*** Vereadora da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado do Amazonas no período de: ***27.04.2017 a 03.05.2017,*** para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal; onde irá a SEDUC na Secretaria do Interior e no Palácio do Governo do Estado do Amazonas.

**Artigo 2º.** – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de ***02(duas)*** diárias a referida Vereadora no valor unitário de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfaz um valor total de ***R$ 1.500,00(um mil quinhentos reais)***, para custear as despesas de alimentação, e transporte na Capital do Estado em Manaus-Am, enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

**Artigo 3º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS***, em 26 de março de 2017.

***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio Raimundo Martins de Souza
**Código Identificador:**F2D42808

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 090/2017 - GP, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de Vigência do Decreto nº 009/2017 que Decretou de Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Carauari, e dá outras providências.

***O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM)***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a existência do Decreto nº 009/2017 – GP, que Decretou o Estado de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Carauari/AM, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o estado administrativo e financeiro precário em que foi recebida a estrutura da Prefeitura Municipal, havendo situação precária do patrimônio do ente municipal, assim como da situação da limpeza pública, sendo, portanto, extremamente, necessários a decretação para que não houvesse prejuízo aos serviços públicos primordiais e básicos destinados a atender à população do Município;

**CONSIDERANDO** os que as falhas descritas nos Relatórios Preliminares das Comissões de Auditoria Interna, nas áreas de Educação, Infraestrutura e Limpeza Pública, não foram concluídas em suas totalidades, nem mesmos os serviços mais emergenciais para regular funcionamento dos serviços públicos, já se demonstra evidenciada a necessidade da manutenção da intervenção do ente municipal, para regularização dos serviços públicos essenciais, com a consequente melhoria de vida da população, uma vez que os serviços na área de educação são contínuos e devem ser reativados imediatamente, assim como na área de educação, com a reforma de todas as escolas, face a proximidade do início do ano letivo.

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, visando que o Poder Público possa exercer seu mister constitucional, principalmente nas áreas da educação, saneamento básico, assistência social, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica;

**CONSIDERANDO** que no prazo previsto no Decreto de Estado de Emergência não fora possível a conclusão das obras de reformas das Escolas Municipais, principalmente, das escolas localizadas nas Comunidades da Zona Rural, face a dificuldade no deslocamento de materiais e de contratação de mão-de-obra para realização dos serviços;

**CONSIDERANDO** que a infraestrutura viária e a limpeza pública do município ainda se encontram em situação calamitosa, possuindo

localidades na Zona Urbana que não foram contempladas com os serviços de terraplenagem e abertura do canal viário, estando todas intrafegáveis, necessário à prorrogação do decreto para conclusão dos serviços, amenizando o sofrimento e os riscos à saúde e a segurança da população;

**CONSIDERANDO** o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e ao Poder Público, uma vez que o ano letivo da Rede Pública Municipal já irá iniciar com atraso, pois as obras de reforma das escolas ainda não fora concluídas;

**CONSIDERANDO** que a atual circunstância em que foi recebida a Prefeitura Municipal exige urgência no atendimento das situações mais emergenciais e que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, visando atenuar as prováveis consequências lesivas à coletividade;

**CONSIDERANDO** o princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor público o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quanto este interesse público estiver diretamente relacionado com os interesses da sociedade;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica decretado a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **ESTADO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Carauari-Amazonas, **nas áreas da educação, infraestrutura básica e limpeza pública**, a contar desta data, pelo prazo de mais 30 (trinta dias) dias, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 009/2017, período suficiente para que se concluam os processos administrativos licitatórios necessários para o regular funcionamento do Poder Público municipal.

**Art. 2° -** Durante o período de **EMERGÊNCIA** fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo, sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal, assim como quaisquer despesas que não sejam diretamente relacionadas às áreas de governo citadas no artigo anterior.

**Art. 3º -** Ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

**Art. 4° -** Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais estritamente necessários à execução dos atos administrativos e de gestão de naturezas essenciais, exclusivamente nas áreas da saúde, educação, saneamento básico, assistência social, infraestrutura básica, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e situação emergencial.

**Art. 5° -** Durante a vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA serão realizados os devidos processos licitatórios para as compras e serviços futuros, visando a regularização da situação.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM,** em 20 de março de 2017.

***JOSÉ CARDOSO VIANA***
Prefeito em exercício

***ANTONIO SOUZA FERREIRA***
Sec. Mun. de Administração

***JUCIMAR DAS CHAGAS***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**855F0A4B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### CAMARA MUNICIPAL DE COARI
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 005/2017 DO PREGAO PRESENCIAL N° 006/2017-CPL/CMC

**1.ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº. 005/2017 celebrado em 24/04/2017.
**2.PARTES**: CAMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa J.A. DE OLIVEIRA INFORMATICA-ME CNPJ: 10.382.838/0001-40.
**3.OBJETO**: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Suprimentos e/ou Insumos de Informática (cartucho e correlatos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari.
**4. VALOR**: Valor Anual para os itens 01, 02, 03, 05, 10, 11 ,13 e 17 é de 26.103,60 (vinte e seis mil cento e três reais e sessenta centavos)**.**
**5**. **PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: à conta da seguinte rubrica orçamentária:–Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 24 de Abril de 2017.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

***J.A. DE OLIVEIRA INFORMATICA-ME***
CNPJ : 10.382.838/0001-40
Contratada

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**8779CD45

### CAMARA MUNICIPAL DE COARI
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 008/2017 DO PREGAO PRESENCIAL N° 006/2017-CPL/CMC

**1.ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº. 008/2017 celebrado em 24/04/2017.
**2.PARTES**: CAMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa V.F.PINTO E CIA LTDA-ME CNPJ: 12.209.8780001-10.
**3.OBJETO**: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Suprimentos e/ou Insumos de Informática (cartucho e correlatos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari.
**4. VALOR**: Valor Anual para os itens 04, 06, 12 e 16 é de R$ 18.148,80 (dezoito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
**5**. **PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: à conta da seguinte rubrica orçamentária:–Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 24 de Abril de 2017.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

***V.F.PINTO E CIA LTDA-ME***
12.209.8780001-10
Contratada

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**65017615

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 009/2017 DO PREGAO PRESENCIAL N° 006/2017-CPL/CMC**

**1.ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº. 009/2017 celebrado em 24/04/2017.
**2.PARTES**: CAMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa M.A. DE CASTRO SERVIÇOS-ME CNPJ: 10.212.168./0001-14.
**3.OBJETO**: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Suprimentos e/ou Insumos de Informática (cartucho e correlatos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari.
**4. VALOR**: Valor Anual para os itens 07, 08, 09,14 e 15 é de R$ 16.608,00 (dezesseis mil seiscentos e oito reais).
**5**. **PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: à conta da seguinte rubrica orçamentária:–Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 24 de Abril de 2017.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

***M.A. DE CASTRO SERVIÇOS-ME***
CNPJ: 10.212.168./0001-14
Contratada

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**3C549BF1

---

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 010/2017 DO PREGAO PRESENCIAL N° 009/2017-CPL/CMC**

**1.ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº. 010/2017 celebrado em 24/04/2017.
**2.PARTES**: CAMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa **CARDOVAL C. SILVA - ME**, CNPJ: 09.196.077/0001-53.
**3.OBJETO**: Eventual Contratação pelo Sistema de Registro de Preços de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de AR (com reposição de peças e assessórios*)* para a Câmara Municipal de Coari..
**4. VALOR**: Valor Anual para os itens de 1 a 8 é de **R$ 120.156,00** (cento e vinte mil e cento e cinquenta e seis reais).
**5**. **PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: à conta da seguinte rubrica orçamentária:–Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 24 de Abril de 2017.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

***CARDOVAL C. SILVA - ME***
CNPJ: 09.196.077/0001-53
Contratada

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**0E1CA371

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**NOMEAR**, o Senhor **DIEGO GUIMARÃES DA SILVA** para exercer o cargo de **Controlador Geral Adjunto do Município de Coari**, na Controladoria Geral do Município, com referência de DS-2, a contar de 25 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**C260C07F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**NOMEAR**, o Senhor **ITALO CLAROS JACOB** para exercer o cargo de **Controlador Geral do Município**, na Controladoria Geral do Município, com referência de DS-1, a contar de 25 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**10D9B422

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 007/2017 - PMC - GP**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que trata de Licitação e Contratos, em obediência ao Art. 67, § 1º, Art. 73, inciso I e II;
**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um representante da administração para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Coari e empresas contratadas pela mesma;

**RESOLVE**:

**I-Designar ALAN JONES DA SILVA COSTA-**Assessor Técnico Especial II, e **ERON PAZ-** Assessor Técnico Especial II, para acompanhar, fiscalizar e atestar Nota Fiscal correspondente a fornecimento de material ou execução de serviços.

**II-Convidar** os servidores supracitados que atuarão em revezamento para acompanhar as "Autorizações de Fornecimentos" com distribuição dos materiais e também, a execução da "Ordem de Serviços" com a realização dos mesmos.

**III**-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**6A7D0015

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 730, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

*Institui a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari, e dá outras providências.*

**MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, Prefeita Municipal de Coari em Exercício, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando o disposto nos arts. 5º da Lei nº 653, de 25 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Coari (PME/AM), com vigência de dez anos (2015 – 2025);
Considerando a necessidade de monitoramento e de avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Coari,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari, para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação de Coari

**Art. 2º** A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari será composta, pelos técnicos:

| Ord. | Nomes | Departamentos |
|---|---|---|
| 01 | GISELY RODRIGUES DE SOUZA | DEP. EJA |
| 02 | FRANK SIMÕES SALES | DEP. EJA |
| 03 | LUCILENE DANTAS LOPES | DEP. DE EDUCAÇÃO INDÍGENA |
| 04 | GIRLANE MONTEIRO VIANA | APOIO TÉCNICO DEEP |
| 05 | ERIVANE BELÉM TAVARES | DEP. DE EDUC. INFANTIL |
| 06 | WANDELEY PEREIRA DE MELO | DEP. DE EDUC. INFANTIL |
| 07 | ELIGANE MENEZES DA PAZ | PEDADOGA SEMED |
| 08 | HAMILTON DA LUZ ARAÚJO | APOIO TÉCNICO DEEP |
| 09 | ROGÉRIO BRITO DE OLIVEIRA | APOIO TÉCNICO DEEP |
| 10 | MARY DE OLIVEIRA NAZARÉ | DEP. ENS. FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO |
| 11 | SILVÉRIO DA SILVA PRAIA | DEP. ENS. FUNDAMENTAL 6º ao 9º ANO |
| 12 | IRLENE COELHO ELOI DA SILVA | PEDAGOGA SEDUC |
| 13 | IRLENE DA SILVA PAULO | PEDAGOGA SEMED/SEDUC |
| 14 | NEUZIVÂNE DE ARAÚJO MARQUES | RH SEMED |
| 15 | MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO | COORD. PRO JOVEM CAMPO |
| 16 | JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA | COORD. BIBLIOTECA ESCOLAR |
| 17 | MARIA LÚCIA DA SILVA CASTRO | DEP. DE FORMAÇÃO CONTINUADA |
| 18 | LUCAS CARVALHO DE SOUZA | APOIO TÉCNICO PROG. FEDERAIS |
| 19 | SÔNIA ALVES PENS | PROFESSORA SEDUC |
| 20 | ELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA | COORD. SUPERVISÃO DO CAMPO |
| 21 | MARCOS ROLLAND | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO |

Parágrafo único. O Coordenador da Equipe Técnica será indicado pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 3º À Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação compete:
I – atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação.

II - Contribuir com o apoio técnico para que a Comissão Coordenadora possa desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, órgão executivo da política educacional do Município, providenciará estrutura para equipe técnica de apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coari/Am, 20 de Abril de 2017

***MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS***
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**FD9A005F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 729, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

*Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari, e dá outras providências.*

**MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, Prefeita Municipal de Coari em Exercício, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Coari.
**Considerando** o disposto nos arts. .5º da Lei nº 653, de 25 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Coari (PME/AM), com vigência de dez anos (2015 – 2025);
**Considerando** que as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação de Coari estão alinhadas às dos Planos Estadual e Nacional de Educação, com vistas à melhoria do padrão de qualidade da educação nacional;
**Considerando** a necessidade de monitoramento e de avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Coari,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari, para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Coari,
**Parágrafo único**. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari é o estabelecido no art. 5º da Lei nº 653, de 25 de Junho de 2015, que aprova o PME.
**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari será composta, no mínimo, por membros titulares e igual número de suplentes, representantes das instâncias abaixo relacionadas, sendo um:

I – EDVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
ELIZABETH PINHEIRO ZUIDGEEST
Secretaria de Municipal de Educação (SEMED)

II – SÔNIA MARIA CAMPOS DE ARAÚJO
HELINETY SANTOS ELOI
Conselho Municipal de Educação (CME);

III – JOSIEL SOUZA DA SILVA
WELLINGTON ALVES PARENTE
Fórum Municipal de Educação (FME).

§ 1º O Coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari será eleito entre seus membros.
§ 2º Os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari serão designados por ato do titular da Secretaria de Municipal de Educação, para mandato de 2 anos, permitida uma recondução por igual período.
**Art. 3º** À Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari compete:
I - monitorar e avaliar o cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação, no período de sua vigência;
II - adotar as providências necessárias para a execução de suas atividades, tendo em vista a tomada de decisões com base nos resultados de pesquisas científicas.
**Art. 4º** Por decisão dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari constituída, para fins de cumprimento de suas finalidades, o quantitativo de órgãos e de instituições, que integram a referida Comissão, poderá ser ampliado por ato do Prefeito Municipal.
**Art. 5º** A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari será considerada serviço relevante e não será remunerado.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação, órgão executivo da política educacional do Município, providenciará estrutura e Equipe Técnica de apoio necessária ao funcionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Coari.
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coari, 20 de Abril de 2017.

***MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS***
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**A5D17294

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº.** 0180/2017 – SEMFAZ.
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº. 0180/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 23, II, alínea a e art 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **M. A. F. ELOI - ME**, visando à contratação de empresa para confecção de material gráfico (capas de processo), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e seus departamentos.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 26 de abril de 2017.

***WANDERLAN DA SILVA RAMALHO***
Secretária Municipal de Fazenda

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº. 0180/2017, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Coari-AM, 26 de abril de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**896D70F4

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 012/2017**

**O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 012/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa F.M INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I — ADJUDICAR** à empresa **F.M INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** inscrita sob o CNPJ nº 06.108.422/0001-61, estabelecida Rua Almir Pedreira, 486, 69063-330, Cachoeirinha, Manaus/AM, todos itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 59.247,60 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);**

**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 012/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica para locação de equipamentos de sonorização e iluminação cênica, geradores de energia e gradil de isolamento, visando atender as festividades do Município de Codajás".**

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 26 de abril de 2017

***ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**84F3BC37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 017/17, ORIUNDO DO PREGÃO NÚMERO 012/17**

TERMO DE CONTRATO Nº. 017/17, ORIUNDO DO PREGÃO NÚMERO 012/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E A EMPRESA F.M INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, visando A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADORES DE ENERGIA E GRADIL DE ISOLAMENTO, VISANDO ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, NA FORMA ABAIXO:

**PREÂMBULO**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na Rua 5 de setembro, n. 592, Codajás, centro, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o 04.263.331/0001-75, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos.

**CONTRATADA: F.M INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** inscrita sob o CNPJ nº 06.108.422/0001-61, estabelecida Rua Almir Pedreira, 486, 69063-330, Cachoeirinha, Manaus/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. Moysés Florêncio Azulay Menezes.

Ao dia 26 de abril de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta Cidade de Codajás, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo do **Pregão Presencial nº012/2017**, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para locação de equipamentos de sonorização e iluminação cênica, geradores de energia e gradil de isolamento, visando atender as festividades do Município de Codajás**, adjudicado e homologado em 26 de abril de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, qual seja, **Contratação de pessoa jurídica para locação de equipamentos de sonorização e iluminação cênica, geradores de energia e gradil de isolamento, visando atender as festividades do Município de Codajás**, de acordo com o termo de referência, e consoante a proposta de preços homologada em favor do contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**. O objeto do presente contrato está vinculado ao item homologado em favor da CONTRATADA, de acordo com Despacho do Prefeito Municipal, o qual integra o presente ajuste para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO E DA VINCULAÇÃO**

1.1. O presente instrumento contratual está fundamentado no **Processo Administrativo no 2017/005/005**, objeto do **Pregão Presencial nº 012/2017**, com fundamento na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

3.2. A **CONTRATADA** não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O termo de contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias ou encerra-se logo após o pagamento e a conclusão dos serviços prestados.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

7.1. O valor global homologado para contratação é de **59.247,60 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);** de acordo com a proposta e outros documentos que integram esse contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS).

**CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos:

ÓRGÃO: 02.07.01 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0071.2026 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9039 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:
solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar a execução do objeto contratual;
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO**: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s), reparado(s) das inconformidades ou corrigidos dentro do prazo de 5 (cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA**

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de Codajás além da multa, a apuração das perdas e danos.
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferenças.
as sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa.
no caso das alíneas "a" e "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.
a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Codajás pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Codajás, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

11.9. A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

11.10. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.11. Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Codajás o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
11.12. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
11.13. Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.
11.14. Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.
11.5. As sanções deste contrato não prejudicam a aplicação das sanções previstas no Edital e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, alterações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO.**

13.1. O Contrato poderá ser rescindido e registro do prestador será cancelado quando:
a) descumprir as condições fixadas neste ajuste;
c) não aceitar reduzir o seu preço homologado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
e) por infringência a qualquer das cláusulas ou condições previstas neste Contrato, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A rescisão do contrato nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores será formalizado por despacho do órgão contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão contratual poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do contratado, desde que haja autorização do órgão contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Codajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

CODAJÁS, (AM), 26 de abril de 2017.

***ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS***
Prefeito Municipal

***F.M INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS***
Representante Legal

Testemunhas:

1 _____
CPF Nº _____

2 _____
CPF Nº _____

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**93210A6F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2017 – CML- EIRUNEPÉ/AM.**
**Objeto:** Eventual fornecimento de carteira escolar visando o atendimento das necessidades da Prefeitura de Eirunepé.
**Data e Horário:** 11/05/2017 às 14h e 30min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **28/04/2017** na **PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191 ou na sede da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Rua Pará, n. 901, Sala 12, Edifício Vieralves Trading – Bairro: Nossa Senhora das Graças, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98448-9155.

Eirunepé (AM), 25 de abril de 2017.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ***

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**6E9669B8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2017 – CML- EIRUNEPÉ/AM.**
**Objeto:** Eventual fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Administração Pública de Eirunepé.
**Data e Horário:** 12/05/2017 às 14h e 30min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **28/04/2017** na **PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191 ou na sede da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Rua Pará, n. 901, Sala 12, Edifício Vieralves Trading – Bairro: Nossa Senhora das Graças, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98448-9155.

Eirunepé (AM), 25 de abril de 2017.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ***

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**9FACCA40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2017 – CML- EIRUNEPÉ/AM.**
**Objeto:** Eventual fornecimento de material hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e Programas do Ministério da Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé.
**Data e Horário:** 15/05/2017 às 14h e 30min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **28/04/2017** na **PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191 ou na sede da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Rua Pará, n. 901, Sala 12, Edifício Vieralves Trading – Bairro: Nossa Senhora das Graças, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98448-9155.

Eirunepé (AM), 25 de abril de 2017.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ***

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**6FB2C84E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2017 – CML- EIRUNEPÉ/AM.**

**Objeto:** Eventual fornecimento de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde e Programas do Ministério da Saúde vinculados e Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé.
**Data e Horário:** 16/05/2017 às 14h e 30min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **28/04/2017** na **PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191 ou na sede da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Rua Pará, n. 901, Sala 12, Edifício Vieralves Trading – Bairro: Nossa Senhora das Graças, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98448-9155.

Eirunepé (AM), 25 de abril de 2017.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ***

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**B72C80A5

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GAB. DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

ESPÉCIE: **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016,** tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DO SALDO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, NO MUNICÍPIO DE ENVIRA**
OBJETO: **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016,** nos termos que dispõe o artigo 79, § II da Lei nº8.666/93
DATA DA ASSINATURA: **01/09/2016**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME**
NOTAS DE EMPENHO DE ANULAÇÃO Nº: **589, 590, 591, 592, 595 e 596 de 01/09/2016, no valor de R$ 91.840,70 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).**

**GABINETE DO PREFEITO,** 01 de setembro de 2016.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de setembro de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**844CD9BC

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA GPMFB nº 01, de 21 de Abril de 2017**.

"Dispõe sobre a operacionalização do horário de expediente em toda esfera Municipal e estabelece outras providências.".

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto Ferreira Lisboa, no uso de suas atribuições legais;

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** Os funcionários municipais (Efetivos ou não), deverão cumprir a carga horaria a que fora contratado.

**Art. 2º** A carga horaria é de 40 horas semanais podendo haver variações em cada setor, devendo o servidor procurar o seu superior hierárquico para consultar o quantitativo correto de horas laborativas.

**Art. 3º** O não cumprimento da carga horaria previamente estabelecido, acarretará nas medidas cabíveis, podendo a mesma ser Administrativas ou Judicias.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GILBERTO FERREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Gomes Lasmar
**Código Identificador:**F5068EF4

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 156-A/2017**

Humaitá/AM, 11 de abril de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 229ª (ducentésima vigésima nona) reunião, 105ª (centésima quinta) ordinária realizada no dia 11 de Abril do ano de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovação no dia 11 de Abril as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá Amazonas, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro do ano de 2017.

***ARINELMA DUARTE DOS SANTOS***
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 156-A/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 11 de abril do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

***CLEOMAR SCANDOLARA***
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 156-A/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 11 de abril do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**EEE6DC78

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 1141/2017**

**ATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

**CONSIDERANDO** o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, n.º 006/2017, processo administrativo nº. 1141/2017;

**CONSIDERANDO** ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

**II – ADJUDICAR** o objeto do Convite n.º 006/2017 para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para suprir a demanda dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede de ensino do Município de Humaitá(AM), à empresa NPX Entretenimentos Comércio e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.887.646/0001-72, valor total R$ 28.808,50 (vinte e oito mil, oitocentos e oito reais, cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 28 de março de 2017.

***HERIVANIO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**DC0C6B55

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 190/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 13 de fevereiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOANA DARC DE CARVALHO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES,** Prefeito do município de Humaitá-AM- em Exercício**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 052/2017 SEMAS, de 03 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 356/2017;

**RESOLVE**

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **JOANA DARC DE CARVALHO GOMES**, RG: 1363710 SSP/RO, CPF nº 633.237.962-68, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com funeral do Sra. MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA QUEIROZ, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***RADEMACKER CHAVES***
Prefeito do Município de Humaitá – AM, em Exercício

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**DF1BD019

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 269/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 17 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CRISTINA NUNES DA SILVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0117/2017 SEMAS, de 17 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 736/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a CRISTINA NUNES DA SILVA, RG: 564.660 SSP/AM, CPF 606.223.182-68, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com funeral do Sr. RAIMUNDO TELES DA SILVA, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**DEFEC048

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 271/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 17 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FRANCISCO ANTONIO DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 111/2017 SEMAS, de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 731/2017;

**RESOLVE**

Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **FRANCISCO ANTONIO DE ABREU**, RG: 771.603 SSP/AM, CPF 182.632.832-72, Ajuda de Custo, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO* VIEIRA DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**10838C94

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 279/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 20 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDA DAMAZIO DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 110/2017 SEMAS, de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº.732/2017;

**RESOLVE**

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **RAIMUNDA DAMAZIO DE AGUIAR**, RG: 479.796 SSP/AM, CPF nº 345.422.562-00, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com funeral do SR. LOURIVALDO DE AGUIAR DAMASIO, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**CE1CEC28

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 286/2017 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 16 de Janeiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ JOÃO MENDES DE SOUZA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 067/2017/SEMGAB. de 16 de janeiro de 2017;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ JOÃO MENDES DE SOUZA – Guarda Civil Municipal,** Mat.: nº 2605, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem a Comunidade Lago do Uruapeara – Rio Madeira, no período de 18.01.2017 a 20.01.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 21.01.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá – AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**000CAA10

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA Nº. 023/2017**

Humaitá – AM, 24 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA nº. 334/2017–GAB.PREF. DE 10 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº. 334/2017-GAB.PREF;

**RESOLVE**

**Alterar o Artigo 1º. da Portaria nº. 334/2017-GAB.PREF**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação de Função aos servidores abaixo relacionados**,** correspondente ao cargo de Diretor Escolar II Rural:

| NOME/MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|---|---|
| ALDRIM AUGUSTO DOS SANTOS SILVA – 11449 | ESCOLA OSMARINA MELO DE OLIVEIRA |
| CLÉBIA DA SILVA VALE – 11462 | ESCOLA MARIA DO CARMO FERREIRA |
| IVONE DE SOUZA LIMA – 3535 | ESCOLA SÃO MIGUEL |
| MARGARIDA RAMOS MARTINS – 11468 | ESCOLA SANTA ROSA |
| MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO DE ALMEIDA – 3231 | ESCOLA CRISTO REI |
| SANDRA MARIA ROSA – 2304 | ESCOLA JOÃO DA CRUZ |

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação de Função aos servidores abaixo relacionados**,** correspondente ao cargo de Diretor Escolar II Rural:

| NOME/MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|---|---|
| ALDRIM AUGUSTO DOS SANTOS SILVA – 11449 | ESCOLA OSMARINA MELO DE OLIVEIRA |
| CLÉBIA DA SILVA VALE – 11462 | ESCOLA MARIA DO CARMO FERREIRA |
| IVONE DE SOUZA LIMA – 3535 | ESCOLA SÃO MIGUEL |
| MARGARIDA RAMOS MARTINS – 11468 | ESCOLA SANTA ROSA |
| MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO DE ALMEIDA – 3231 | ESCOLA CRISTO REI |
| **SANDRA MORAES NOGUEIRA** – 2304 | ESCOLA JOÃO DA CRUZ |

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**FA4E1398

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 076/2017-GAB. SEC.**

Humaitá, 25 de abril de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, prefeito do município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal 688.06/2015 (Plano Municipal de Educação),

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta Pelos Seguintes Membros:

RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA – Secretária Municipal de Educação.

FRANCISCO LIMA CELESTINO JUNIOR– Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico Que Ficará Responsável Pela Gestão do SISPCR)

MARIO JORGE DANTAS XIMENES – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá;

JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA – Representante do Conselho Municipal de Educação

CARLY GHERMESON GARCIA SOARES – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública

ALDEMIR DE OLIVEIRA COSTA – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas-SINTEAM.

RONIVALDO ALECRIM DE MELO – Representante do Conselho do Fundeb

RUSSEL LELLO DE MIRANDA – Representante do Poder Legislativo.

JORGE SIQUEIRA BARBOSA – Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE!

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**B667C793

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 077/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 25 de abril de 2017.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº. 688/2015, de 24 de junho de 2015;

**DECRETA**

Art. 1º - A criação da Comissão Permanente de Avaliação da Implantação e Execução do Plano Municipal de Educação;

Parágrafo Único - A Comissão deverá promover avaliações a cada dois anos e encaminha-las à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão será assim constituída:

a) Comissão Coordenadora:
**Jorge Siqueira Barbosa** – SEMED
**Andréa Gomes da Silva** – SEMED
**Cristiana Lobato da Costa** – PMH
**Juscineth de Jesus Soares Oliveira** – CME
**Maria Salete Pereira Botelho Machado** – Gestores
**Ivo Dias Araújo de Azevedo** – Professores
**Ronivaldo Alecrim de Melo** – Conselho do FUNDEB
**José Bertino Filho** – SEDUC

b) Equipe Técnica:
**Cristiana Lobato da Costa**
**Francisco Lima Celestino Junior**
**Geiza Ferraz Alecrim Mendonça**
**Gisele Teixeira do Nascimento**
**José Augusto Cordeiro da Costa**
**Marta Núbia Aires da Silva Freitas**
**Milton de Jesus de Almeida Freire**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**AB2CB05C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 078/2017-GAB.PREF**

Humaitá, 25 de abril de 2017

DISPÓE DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMDEC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 025/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, prefeito do município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organização das ações relativas à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC.

**DECRETA**

Art.1º - A **NOMEAÇÃO** dos membros da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº. 025/2009, de 17 de junho de 2009, que será assim composta:

Coordenador: **JOSÉ EURÍPEDES**

Secretário: **ELIAS NUNES PEREIRA**

Setor Técnico: **DEANDERSON SILVA BRASIL**

Setor Operacional:

**JAIRO RIBEIRO DA SILVA**
**CLODOALDO MELO PERES**
**AIRTON BRISSOW**
**EDINEI DE OLIVEIRA REGO**

Art. 2º Nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº. 025/2009, os servidores públicos municipais e colaboradores eventuais nomeados nesse Ato, não serão remunerados pelo desempenho das atividades inerentes à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, sendo tais atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. – Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE!

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**2A12D1C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 401/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 25 de abril de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED (FUNDEB 40%) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013-GAB.PREF. de 25 de abril de 2013;

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Gerente Administrativo "E", em caráter comissionado:

| Nome | Cargo | RECURSO |
|---|---|---|
| JOAQUIM INÁCIO DE OLIVEIRA | GERENTE ADM. E | FUNDEB 40% |
| ODILON CELESTINO DE LIMA | GERENTE ADM. E | FUNDEB 40% |
| DOMINGOS CRESPIM | GERENTE ADM. E | FUNDEB 40% |
| DIONE GLEY BRAGA CARVALHO | GERENTE ADM. E | FUNDEB 40% |
| RAIMUNDO NONATO GOMES MARTINS | GERENTE ADM. E | FUNDEB 40% |
| PAULO ALBERTO CARVALHO GOMES | GERENTE ADM. E | FUNDEB 40% |
| ZEFERINO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO | GERENTE ADM. E | FUNDEB 40% |
| JONAS GARCIA BELEZA | GERENTE ADM. E | FUNDEB 40% |
| NIZAILTON OLIVEIRA DA SILVA | GERENTE ADM. E | FUNDEB 40% |

Art. 2º - Por não pertencerem ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, os nomeados deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não serem inclusos no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,*
*PUBLIQUE-SE e*
*CUMPRA-SE*

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá – AM

***ALDEMIR RIÇA JUNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**208E5D17

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 402/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 25 de abril de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANTONIO DA SILVA SIQUEIRA**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%), conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,*
*PUBLIQUE-SE e*
*CUMPRA-SE*

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá – AM

***ALDEMIR RIÇA JUNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**01ED6CA9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 404/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 25 de abril de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MESSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o servidor MESSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS, do Cargo de Supervisor Pedagógico, de caráter comissionado.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 31 de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá

***ALDEMIR RIÇA JUNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**C3C6B3B5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 405/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 25 de abril de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MARLEY MACHADO MARTINS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MARLEY MACHADO MARTINS,** do Cargo de **Agente de Endemias**, de caráter temporário.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 31 de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,*
*PUBLIQUE-SE e*
*CUMPRA-SE*

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá

***ALDEMIR RIÇA JUNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**957AA681

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 699/17**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 022/2017, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 699/2017, objeto: contratação de empresa para execução do Serviço de Mão de obras corretivas, com substituição de peças, nas Autoclaves do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Autoclave Horizontal 254 litros – Modelo HS - 1 porta Guilhotina 1 semiautomática – Número de Serie 681852 – Marca Sercon, e na Autoclave Horizontal 134 litros – Modelo HS – 2 portas volantes centrais – Número de série 113533 – Marca Sercon, com substituição de peças, considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado à empresa Nortemédica Comércio e Representações Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.253.085/0001-04, valor total R$ 39.306.56 (trinta e nove mil, trezentos e seis reais, cinquenta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 07 de abril de 2017.

***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**B971E121

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 429/17**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **429/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 013/2017**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESTINADAS AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** conforme consta na ATA, datada em 13 de março de 2017, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **NALDOMIRO F MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 1, 2, 3, e 6** pelo valor global de **R$ 5.168,00 (Cinco Mil Cento e Sessenta e Oito Reais), AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 13.193.395/0001-38, vencedora dos itens: 7 e 8** pelo valor global de **R$1.620,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Reais),** e **E. MAIA DE FRANÇA-ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos itens: 4, 5, e 9** pelo valor global de **R$ 7.568,00 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 28 de março de 2017.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**AFDD0B43

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 749/17**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **749/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 024/2017-SRP**; Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (SEMPLAD, SEMAS, SEMED, SEMSA, SEMGAB, SEMINF, SEMAPA, SEMCULT, SEMMA E SEMFAZ) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,** conforme consta na ATA, datada em 07 de abril de 2017, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 2 a 4, 6, 7, 9, 17,18, 20, 22, 23, 26 a 29, 31, 33, 36, 38, 40, 42, 44, 45, 48, 54, 60, 62 a 74, 82, 83, 85 a 87, 90 a 96, 100, 104, 106, 107, 109, 112 a 119, 125, 131 a 140, 143, 144, 147, 149, 150, 152, 154, 156 a 158, 160, 161, 164, 168, 170, 174, 175, 179, 183, 187, 188, 192, 193, 195, 196, 198 a 200, 203, 204, 206, 211 a 213, 216 a 218, 221 a 223, 226, 231, 234, 236, 240, 246, 247, 251 a 254, 256, 259, 260, 261, 271, 273, 276 a 278, 280, 283 a 285, 287 a 289, e 291** pelo valor global de **R$517.134,69 (Quinhentos e Dezessete Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor dos itens: 10, 13 a 15, 21, 24, 25, 30, 32, 34, 41, 43, 46, 49, 50, 53, 58, 61, 75, 80, 81, 89, 99, 103, 105, 108, 110, 111, 121, 123, 124, 127, 142, 146, 151, 155, 165, 166, 169, 171, 176, 180, 181, 184, 185, 186, 191, 214, 215, 219, 227, 229, 233, 241, 244, 250, 257, 264, 265, 269, 272, 274, e 286** pelo valor global de **R$157.221,05 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos), CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedor do item: 266** pelo valor global de **R$172.038,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Trinta e Oito Reais), NALDOMIRO F MACIEL-ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 5, 12, 16, 19, 35, 37, 39, 47, 51, 52, 55, 84, 88, 102, 122, 128, 130, 153, 159, 162, 172, 173, 182, 189, 190, 194, 201, 202, 205, 208 a 210, 220, 228, 230, 237, 242, 243, 245, 249, 255, 263, 267, 268, 270, 275, 281, 293, e 294** pelo valor global de **R$151.466,57 (Cento e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 16.887.646/0001-72, vencedora dos itens: 1, 8, 11, 56, 57, 59, 76 a 79, 97, 98, 101, 120,**

**126, 129, 141, 145, 148, 163, 167, 177, 178, 197, 207, 224, 225, 232, 235, 238, 239, 248, 258, 262, 279, 282, 290, e 292** pelo valor global de **R$88.456,10 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Dez Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 26 de abril de 2017.

***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**490D3D93

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IPIXUNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 010/2017-SRP;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **EDMILSON R DA SILVA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP.
**II – ADJUDICAR** à referida empresa o fornecimento dos itens do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP, **EDMILSON R DA SILVA - ME,** no valor de **R$ 213.210,00 (Duzentos e treze mil, duzentos e dez reais).**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, em 19 de Abril de 2017.

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de Abril de 2017.

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**E054E815

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 011/2017-SRP;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **EDMILSON R DA SILVA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP.
**II – ADJUDICAR** à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP, **EDMILSON R DA SILVA - ME,** no valor de **R$ 441.390,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais).**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, em 19 de Abril de 2017.

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 19 de Abril de 2017.

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**2DA8CB8F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 012/2017-SRP;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **A. A. B. BEZERRA FILHO - EPP**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP.
**II – ADJUDICAR** à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP, **A. A. B. BEZERRA FILHO - EPP,** no valor de R$ **2.161.436,50 (Dois milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**,

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, em 20 de Abril de 2017.

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de Abril de 2017.

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**659A423E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/2017-SRP;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **EDMILSON R DA SILVA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04 e 05, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP.
**II – ADJUDICAR** à referida empresa o fornecimento dos itens do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP, **EDMILSON R DA SILVA - ME,** no valor de **R$ 29.550,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, em 20 de Abril de 2017.

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de Abril de 2017.

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**4646FC5F

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 374/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** do Sr. **JESUS CARLOS FEITOZA DE LIMA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**E236D37B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 497/2017 – GAB/PMI**

EXONERA a pedido no cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **EXONERAR** a pedido o Sr. **JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS,** na função de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 20 de Abril 2017.**

**Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 26 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**3C205EF8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 498/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **NOMEAR** o Sr. **JOÃO ALBERTO RIBEIRO PONCE DE LEÃO JÚNIOR,** na função de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 20 de Abril 2017.**

**Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 26 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**144FCA17

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 493/2017 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I SUPERIOR CC-02 DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **EXONERAR** a Sra. **LÚCIA MARA GOMES PASSARINHO**, na função de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I SUPERIOR CC-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 20 de Abril de 2017**.

**Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 26 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**F654E5CE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 494/2017 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I - A.T.01 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **EXONERAR** o Sr. **WILLIAMS DOS SANTOS VIANA,** na função de ASSESSOR TÉCNICO I - A.T.01, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 20 de Abril 2017.**

**Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 26 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**6226C4AF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 402/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** do Sr. **LUAN VASCONCELOS DOS SANTOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**476D6C61

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 500/2017 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de ASSESSORA TÉCNICA I SUPERIOR, DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **EXONERAR** a Sra. **LUCELMA OLIVEIRA DE SOUZA,** na função de ASSESSORA TÉCNICA I SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 26 de Abril 2017.**

**Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 26 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**ACD0EC78

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 499/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I SUPERIOR CC-02 DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **NOMEAR** a Sra. **ANNE CAROLINE OLIVEIRA DA COSTA**, na função de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I SUPERIOR CC-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 02 de Maio de 2017**.

**Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 26 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**B3022B91

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 403/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** da Sra. **ANNE CAROLINE FALCÃO DE SOUZA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**D53993D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 404/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** da Sra. **ANA CRISTINA ALVARO DA CUNHA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e

**DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**FE9D0F34

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 406/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** da Sra. **GLEICIANE SOUZA BARROS ARAÚJO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**D28A00F7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 407/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.
**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** da Sra. **LUCIA BATISTA NEVES FILHA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**D2081A5F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 409/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** do Sr. **ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**54AB4D20

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 410/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** do Sr. **PIETRO MENEZES DE ARAÚJO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**14444D16

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 411/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** do Sr. **PAULO EGIDIO NERY DE SOUZA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**83D3C61E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 412/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** do Sr. **LUCIANO LIMA DE MATOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**838C8026

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 413/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** do Sr. **BRUCE SENA ADED,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**21BAC9A1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 414/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** do Sr. **ABRAÃO PEREIRA DE OLIVEIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**EA75851B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 415/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** do Sr. **RONALDO LIMA DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**0FC7FE35

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 416/2017 – GAB/PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE** do Sr. **NEWTON AROUCHA NETO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira

e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

**Art. 2º –** Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

**Art. 3º –** Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**5AB4ED31

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### PORTARIA N°. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, Sr. Emerson Carvalho de França, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 003 de 02 de Janeiro de 2017, e, CONSIDERANDO, ser a Prefeitura Municipal responsável pela administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, conforme a Lei n°. 178, de 29 de abril de 2011; CONSIDERANDO que, por disposição da norma citada, competem ao seu Diretor, dentro das limitações legais que lhe são atribuídas, as diretrizes administrativas que regem as ações dessa Autarquia e os atuais interesses da Administração; RESO L VE: > DESIGNAR, o servidor JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO, como CHEFE DA SEÇÃO DE REDES E RAMAIS, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de ltacoatiara-SAAE. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a contar a partir do dia 01 de Janeiro de 2017, devendo ser afixada através de cópia em lugar próprio à publicidade para conhecimento dos servidores e início dos seus efeitos legais.

***EMERSON CARVALHO DE FRANÇA***
Diretor Presidente do SAAE

A presente Portada foi publicada no quadro de avisos desta Autarquia, aos 03(três) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete),

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**50850A0E

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### PORTARIA N°. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, Sr. Emerson Carvalho de França, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 003 de 02 de Janeiro de 2017, e, CONSIDERANDO, ser a Prefeitura Municipal responsável pela administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, conforme a Lei n°. 178, de 29 de abril de 2011; CONSIDERANDO que, por disposição da norma citada, competem ao seu Diretor, dentro das limitações legais que lhe são atribuídas, as diretrizes administrativas que regem as ações dessa Autarquia e os atuais interesses da Administração; RESOLVE:
DISPENSAR, o senhor HÉLIO DA SILVA, da função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE REDES E RAMAIS, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de ltacoatiara-SAAE.

Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a contar a partir do dia 01 de Janeiro de 2017, devendo ser afixada através de cópia em lugar próprio à publicidade para conhecimento dos servidores e inicio dos seus efeitos legais.

***EMERSON CARVALHO DE FRANÇA***
Diretor Presidente do SAAE

A presente Portada foi publicada no quadro de avisos desta Autarquia, aos 03(três) dias do mês de janeiro de 2017(dois mil e dezessete).

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**B5B5509D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

### GABINETE DA PREFEITA
### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011 2017

**EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 002/2017 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017/CML/PMJ.
**Órgão Detentor da Ata**: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
**Órgão/unidade carona**: Secretaria Municipal de Saúde de Japurá.
**Empresa**: **E. SILVA DOS SANTOS - EPPCNPJ 04.578.807/0001-67**
**Objeto**: **Aquisição de Medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde**
**Fundamento Legal: Processo de Carona 011/2017**
**Autorização**: GRACINEIDE LOPES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Japurá.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

***DENISE DE FARIAS LIMA***
Prefeita Municipal de Itapiranga

**Publicado por:**
Fabio Elias de Queiroz
**Código Identificador:**96486C67

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE LÁBREA

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, etc.
**CONSIDERANDO**o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 008/2017-CPL**;
**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO**a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor lance por item, para a **contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, bem como a consolidação das informações para apresentação ao**

**Tribunal de Contas através do sistema *e-contas*, para o exercício financeiro de 2017 e exercícios seguintes.**
**II –ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa**HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA - ME,**para o item 01, cujo valor do item apregoado importa em **R$156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais);**

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, em 10 de março de 2017.

***GEAN CAMPOS DE BARROS***
Prefeito Municipal de Lábrea

**Publicado por:**
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
**Código Identificador:**FF231EC4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Concede Título de Cidadão Manacapuruense, ao Engenheiro Civil e empresário, senhor Luiz Telmo de Macêdo.

**O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Manacapuruense, ao Engenheiro Civil e empresário, senhor Luiz Telmo de Macêdo, proprietário da empresa Transkalina, pelos relevantes serviços prestados na área educacional, aos cidadãos Manacapuruenses e ao Estado do Amazonas.

**Art. 2º** A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 160, IV do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Manacapuru.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de abril de 2017.

***VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA***
Presidente da Câmara

***VERª. LINDYNES LEITE PERES***
Secretária Geral da Mesa

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**5749E4DD

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Concede Medalha e Diploma de Honra ao Mérito Municipal Jamil Seffair, a senhora Drª Urçula Regina Vieira Fernandes, Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.

**O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por força deste DECRETO, concedido Medalha e Diploma de Honra ao Mérito Municipal Jamil Seffair, a senhora Drª **URÇULA REGINA VIEIRA FERNANDES**, Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, pelos relevantes serviços prestados na área educacional, aos cidadãos Manacapuruenses e ao Estado do Amazonas.
**Art. 2º** A comenda de que trata o Art. 1º, prevista no art. 160, Inciso II do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara de Manacapuru.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de abril de 2017.

***VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA***
Presidente da Câmara

***VERª. LINDYNES LEITE PERES***
Secretária Geral da Mesa

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**F5C830CA

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Concede Diploma de Honra ao Mérito legislativo, ao senhor Sebastião Soares Cabral, o popular "Cabral", 1º Secretário e Presidente de Honra da Sociedade Esportiva São Francisco e Presidente de Honra do Clube.

**O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por força deste **DECRETO,** concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, na área esportiva, ao senhor **Sebastião Soares Cabral**, 1º Secretário e Presidente de Honra da Sociedade Esportiva São Francisco, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru.
**Art. 2º** A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, Inciso I, alínea "i" do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de abril de 2017.

***VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA***
Presidente da Câmara

***VERª. LINDYNES LEITE PERES***
Secretária Geral da Mesa

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**060818CB

### SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
### CONVITE Nº. 032/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 1982/2017-PMM.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CONVITE Nº. 032/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 1982/2017-PMM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na Construção de Laboratório Central (FUNASA I) na Rua Gaspar Fernandes, Manacapuru – AM, pelo período de 30 (trinta) dias corridos no máximo, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1982/2017-PMM.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa: J. R. ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 16.835.243/0001-80, com o valor de R$ 139.153,98 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais, Noventa e Oito Centavos)**, Classificação Orçamentária: 101962154451140000, Natureza de Despesa - 449051, Fonte de Recurso – 10 (R.P.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 034/2017-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 27 de marçoo de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**0EDADA4C

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 045/2017-PMM**

EXTRATO
**TERMO DE CONTRATO Nº. 045/2017-PMM**

**Processo:** 1982/2017-PMM
**Licitação: Carta Convite** nº 032/2017-CGPL

**Objeto:** contratação de empresa especializada na execução de Construção de Laboratório Central (FUNASA I) na Rua Gaspar Fernandes, Manacapuru – AM, pelo período de 30 (trinta) dias corridos no máximo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1982/2017-PMM.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
**Contratado:** J. R. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 16.835.243/0001-80.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

**Vigência:** 27/03/2017 a 26/04/2017.

**Dotação Orçamentária: Classificação: 10196215451140000, Natureza de Despesa - 449051, Fonte de Recurso – 10 (R.O.).**
**Valor do Contrato:** R$ 139.153,98
**Data Contrato:** 27/03/2017
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 27 de março de 2017.

***BETANEIL DA SILVA D`ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**12B693AE

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 032/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 1982/2017-PMM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na Construção de Laboratório Central (FUNASA I) na Rua Gaspar Fernandes, Manacapuru – AM, pelo período de 30 (trinta) dias corridos no máximo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1982/2017-PMM.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa: J. R. ENGENHAHRIA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 16.835.243/0001-80, com o valor de R$ 139.153,98 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais, Noventa e Oito Centavos)**, Classificação Orçamentária: 101962154451140000, Natureza de Despesa - 449051, Fonte de Recurso – 10 (R.P.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 034/2017-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 27 de marçoo de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**A8B6D176

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 035/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/02527-00-PMM**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CONVITE Nº. 035/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/02527-00-PMM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica das escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru (área urbana), pelo período de 60 (sessenta) dias corridos no máximo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 2017/02527-00-PMM.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa: **F. L. GUEDES DA SILVA-CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ nº. 10.969.989/0001-08, com o valor de R$ 78.147,50 (Setenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos); Classificação Orçamentária: 20163212361620000; Natureza de Despesa – 3.3.90.39; Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2251/2017-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 29 de março de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**7A49AFC4

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 045/2017-PMM**

**Processo:** 1982/2017-PMM
**Licitação: Carta Convite** nº 032/2017-CGPL

**Objeto:** contratação de empresa especializada na execução de Construção de Laboratório Central (FUNASA I) na Rua Gaspar Fernandes, Manacapuru – AM, pelo período de 30 (trinta) dias corridos no máximo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1982/2017-PMM.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
**Contratado:** J. R. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 16.835.243/0001-80.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

**Vigência:** 27/03/2017 a 26/04/2017.

**Dotação Orçamentária: Classificação: 10196215451140000, Natureza de Despesa - 449051, Fonte de Recurso – 10 (R.O.).**
**Valor do Contrato:** R$ 139.153,98
**Data Contrato:** 27/03/2017
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 27 de março de 2017.

***BETANEIL DA SILVA D`ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**AEC51BBF

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 037/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2252/2017-PMM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Reparos na UBS "Noêmia Maciel", no Bairro Morada do Sol, Manacapuru - AM, pelo período de 30 (trinta) dias corridos máximo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1982/2017-PMM.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa: L P GANDAR - ME, CNPJ nº. 19.011.109/0001-52, com o valor de R$ 128.368,24 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais, Vinte e Quatro Centavos), Classificação Orçamentária: 10491041030151000, Natureza de Despesa - 449051, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2252/2017-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 04 de abril de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**B9A58DED

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 059/2017-PMM**

EXTRATO
**TERMO DE CONTRATO Nº. 059/2017-PMM**

**Processo:** 2017/02527-00-PMM
**Licitação: Carta Convite** nº 035/2017-CGPL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica do sistema municipal de ensino de Manacapuru(área urbana), pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 2017/02527-PMM.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
**Contratado:** M. SALVADOR VIEIRA - ME

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

**Vigência:** 29/03//2017 a 28/05/2017.

Dotação Orçamentária: 20163212361620000; Natureza de Despesa – 3.3.90.39; Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/02527-00-PMM.
.
**Valor do Contrato:** R$ 78.147,50
**Data Contrato:** 29/03/2017
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

Manacapuru - AM, 29 de março de 2017.

***BETANEIL DA SILVA D`ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**5FF2DDB5

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 045/2017-PMM**

**Processo: 2252**/2017-PMM
**Licitação: Carta Convite** nº 037/2017-CGPL

**Objeto:** contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Reparos na UBS "Noêmia Maciel", no Bairro Morada do Sol, Manacapuru - AM, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1982/2017-PMM.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
**Contratado:** L P GANDAR - ME, CNPJ nº. 19.011.109/0001-52

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

**Vigência:** 04/04//2017 a 04/05/2017.

Dotação Orçamentária: Classificação: Classificação Orçamentária: 10491041030151000, Natureza de Despesa - 449051, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2252/2017-PMM.
.
**Valor do Contrato:** R$ 128.368,24
**Data Contrato: 04**/04/2017
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

Manacapuru - AM, 04 de abril de 2017.

***BETANEIL DA SILVA D`ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**1941774A

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 037/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2252/2017-PMM**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CONVITE Nº. 037/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2252/2017-PMM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Reparos na UBS "Noêmia Maciel", no Bairro Morada do Sol, Manacapuru - AM, pelo período de 30 (trinta) dias corridos máximo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1982/2017-PMM.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa: L P GANDAR - ME, CNPJ nº. 19.011.109/0001-52, com o valor de R$ 128.368,24 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais, Vinte e Quatro Centavos), Classificação Orçamentária: 10491041030151000, Natureza de Despesa - 449051, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2252/2017-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 04 de abril de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**3D3F1937

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 039/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2251/2017-PMM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Reparos na Escola Municipal " Hoch da Silva Reis" e Reparos Elétricos no Hospital "Lázaro Reis", Manacapuru - AM, pelo período de 30 (trinta) dias corridos no máximo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2251/2017-PMM.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa: **I. F. QUEIROZ – EPP**, CNPJ nº. 11.348.961/0001-08, com o valor de R$ 145.338,84 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais, Oitenta e Quatro Centavos), Classificação Orçamentária: 10196215451140000, Natureza de Despesa - 449051, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2251/2017-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 06 de abril de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**207A46AC

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 045/2017-PMM**

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 045/2017-PMM

Processo: 2252/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 037/2017-CGPL

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Reparos na UBS "Noêmia Maciel", no Bairro Morada do Sol, Manacapuru - AM, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1982/2017-PMM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: L P GANDAR - ME, CNPJ nº. 19.011.109/0001-52

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Vigência: 04/04//2017 a 04/05/2017.

Dotação Orçamentária: Classificação: Classificação Orçamentária: 10491041030151000, Natureza de Despesa - 449051, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2252/2017-PMM.
.
Valor do Contrato: R$ 128.368,24
Data Contrato: 04/04/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 04 de abril de 2017.

***BETANEIL DA SILVA D`ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**75A96748

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 050/2017-PMM**

**Processo:** 2251/2017-PMM
**Licitação: Carta Convite** nº 039/2017-CGPL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Reparos na Escola Municipal " Hoch da Silva Reis" e Reparos Elétricos no Hospital "Lázaro Reis", Manacapuru - AM, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2251/2017-PMM.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
**Contratado:** I. F. QUEIROZ - EPP

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

**Vigência:** 06/04//2017 a 06/05/2017.

Dotação Orçamentária: Classificação: Classificação Orçamentária: 10196215451140000, Natureza de Despesa - 449051, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2252/2017-PMM.
.
**Valor do Contrato:** R$ 128.368,24
**Data Contrato:** 06/04/2017
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

Manacapuru - AM, 06 de abril de 2017.

***BETANEIL DA SILVA D`ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**5CE2EDDA

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 039/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2251/2017-PMM**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CONVITE Nº. 039/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2251/2017-PMM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Reparos na Escola Municipal " Hoch da Silva Reis" e Reparos Elétricos no Hospital "Lázaro Reis", Manacapuru - AM, pelo período de 30 (trinta) dias corridos no máximo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2251/2017-PMM.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa: **I. F. QUEIROZ – EPP**, CNPJ nº. 11.348.961/0001-08, com o valor de R$ 145.338,84 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais, Oitenta e Quatro Centavos), Classificação Orçamentária: 10196215451140000, Natureza de Despesa - 449051, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2251/2017-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 06 de abril de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**A3E8C3A0

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 050/2017-PMM**

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº. 050/2017-PMM

Processo: 2251/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 039/2017-CGPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Reparos na Escola Municipal " Hoch da Silva Reis" e Reparos Elétricos no Hospital "Lázaro Reis", Manacapuru - AM, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2251/2017-PMM.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: I. F. QUEIROZ - EPP

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Vigência: 06/04//2017 a 06/05/2017.

Dotação Orçamentária: Classificação: Classificação Orçamentária: 10196215451140000, Natureza de Despesa - 449051, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2252/2017-PMM.
.
Valor do Contrato: R$ 128.368,24
Data Contrato: 06/04/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 06 de abril de 2017.

***BETANEIL DA SILVA D`ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**9140FC71

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 040/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/02412-00-PMM**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 040/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/02412-00-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de recuperação de trechos do ramal Bela Vista Manacapuru - AM, pelo período de 15 (quinze) dias corridos no máximo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2017/02412-00-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: F. L. GUEDES DA SILVA-CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ nº. 10.969.989/0001-08, com o valor de R$ 140.890,63 (Cento e
Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais, Sessenta e Três Centavos), Classificação Orçamentária: 10448726782162000 Natureza de Despesa – 4.4.90.51, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/02412-00-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de abril de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**35609D7D

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 062/2017-PMM**

EXTRATO
**TERMO DE CONTRATO Nº. 062/2017-PMM**

**Processo:** 2017/02412-00-PMM
**Licitação: Carta Convite** nº 040/2017-CGPL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Recuperação de trechos do ramal Bela Vista, Manacapuru - AM, pelo período de 15 (quinze) dias corridos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2251/2017-PMM.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
**Contratado:** F. L. GUEDES DA SILVA – CONSTRUÇÕES - ME

Prazo de execução: 15 (quinze) dias.

**Vigência:** 10/04//2017 a 25/04/2017.

Dotação Orçamentária: 10448726782162000; Natureza de Despesa – 4.4.90.51; Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/02412-00-PMM.
.
**Valor do Contrato:** R$ 140.890,63
**Data Contrato:** 10/04/2017
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

Manacapuru - AM, 10 de abril de 2017.

***BETANEIL DA SILVA D`ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**BA948664

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2017-PMM DISPENSA LICITAÇÃO N° 020/2017--PMM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2017-PMM
DISPENSA LICITAÇÃO N° 020/2017--PMM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 063/2017, celebrado em 08/02/2017.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e DMC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.023.699/0001-54.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Geral de Manacapuru e demais unidades de saúde do Município, decorrente da Dispensa de Licitação n° 018/2017, com embasamento no Decreto Emergencial Municipal nº. 14 de 05 de janeiro de 2017-PMM, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2017, e art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
4. VALOR GLOBAL: R$ 206.076,00 (Duzentos e Seis mil e Setenta e Seis Reais).
5. VALOR MENSAL: R$ 103.038,00 (Cento e Três Mil e Trinta e Oito Reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 10.301.51.2043; Fonte de recurso 02; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.33; 07; 10.302.11.2013–Fonte de recurso 10, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.e 3.3.90.33.
7. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias.
8. VIGÊNCIA: 08/02/2017 a 09/04/2017.
9. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n°. 007/2017.
Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 08 de fevereiro de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**4E13D851

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2017-PMM**

**A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - SEMSA,** no uso de suas atribuições legais, e.
**CONSIDERANDO**
que o art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação, considerando a necessidade emergencial em dar continuidade ao serviço de Mao de obra médica para atender as necessidade do Hospital Geral de Manacapuru e demais unidades de saúde do Município;
**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, quanto a pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço global do serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares para atender as necessidade do Hospital Geral de Manacapuru e demais unidades de saúde do Município;
**CONSIDERANDO** que a empresa DMC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** CNPJ nº. 07.023.699/0001-54, situada a Av. Codajás, nº 742, Bairro: Cachoeirinha é prestadora do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas, no período de 90 (noventa) dias;
**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratante para execução do serviço pelo menor preço ofertado e que existe Dotação Orçamentária para cobrir despesas;
**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme propostas de preços e mapa comparativos de preços constantes no Processo;
**CONSIDERANDO,** finalmente o que consta do Processo nº. 589/2017- SEMSA/PMM;
**RESOLVE**:
**I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa: empresa DMC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** CNPJ nº. 07.023.699/0001-54;
**II – ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 206.076,00 (Duzentos e seis mil e setenta e seis reais). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE,** com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

**GABINETE DA SECRETARIA**, em Manacapuru, 08 de fevereiro de 2017.

***MARILYN AGRA D'ÂNGELO***
Secretaria de Saúde de Manacapuru

**RATIFICO** a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 08 de fevereiro de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**4A50171A

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017**

**ASSUNTO: JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, EXERCÍCIO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO EXMO. SR. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO – EX-PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com as normas legais, CONVOCA extraordinariamente o Exmo. Sr. Lúcio Flávio do Rosário e os vereadores (as) que compõem esta Casa Legislativa para comparecerem à Sessão de Julgamento das Contas e do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, relativos ao exercício financeiro de 2013 de responsabilidade do Exmo. Sr. Lúcio Flávio do Rosário, ex-Prefeito do Município de Manicoré, incluídos na Ordem do Dia, de acordo com os termos do Art. 127 parágrafos 5º e 6º da Constituição do Estado do Amazonas, Artigo 13, § 3º Inciso III e Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, Artigo 184 seus Parágrafos e alíneas, Artigo 137 e Incisos III e Artigos 185, 186, 187, 137 do Regimento Interno.

**PROGRAMAÇÃO**

DATA: 28 de abril de 2017 (Sexta-feira)
HORÁRIO: às 08:15h. (manhã)
LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Manicoré, Plenário Vereador Professor Emanuel Colares Duarte
Pauta: Julgamento das Contas do e do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, relativos ao exercício de 2013

Manicoré (Am), 26 de abril de 2017

***BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO***
Vereador
Presidente

**Publicado por:**
Reinaldo Rodrigues Menezes
**Código Identificador:**86A6EB34

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.**

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – CML/NA/SRP, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUM: UTENSÍLIOS DE COZINHA;

CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - CML/NA/SRP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: P A VILAÇA NETO – ME, inscrita no CNPJ nº 02.704.436/0001-97, nos itens: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 26, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 52, 54, 57, 59, 61 e 63, com valor global de R$ 134.832,54 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ n. 03.987.907/0001-84, nos itens: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 56, 58, 60, 62 e 64, R$ 38.519,85 (trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 26 de abril de 2017.

***WILTON PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João da Silva Cortezão Filho
**Código Identificador:**9C2FA927

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N° 068 DE 04 DE ABRIL DE 2017**

*"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do artigo 108, § 1o da Constituição Estadual".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, **no uso** de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em 04 de abril de 2017 e eu sanciono a seguinte.

LEI:
Art. 1o - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Novo Aripuanã/AM poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 108, § 1o, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previsto nesta Lei.
Art. 2o - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;
- assistência a emergências em saúde pública;
- admissão de professor substituto e professor visitante;
- admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

- programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;
VI - projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação, destinados aos alunos da rede estadual de ensino com defasagem de idade-série;
VIII - atividades técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;
X - admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa;
XIV - prestação de serviço braçal de plantio, colheita e distribuição, em área de pesquisas agropecuárias; e

- atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e a regular prestação de serviços públicos aos usuários.
§ 1 o - A contratação de professor substituto de que trata o inciso III do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

I - vacância do cargo; e
II - afastamento ou licença, na forma do estatuto do servidor;

§ 2o - As contratações a que se referem os incisos V, VI, VII e VIII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

§ 3o - Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública.

**Art 3**o - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário do Município, prescindindo de concurso público.

§ 1o - Deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de seleção, mediante a aplicação de prova ou a apreciação de currículos dos candidatos.
§ 2o - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e de emergências em saúde pública prescindirá de Processo Seletivo.
§ 3o - A contratação de pessoal, nos casos de professor visitante referido nos incisos III e IV do artigo 2o, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

**Art. 4o** - As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
- 06 (seis) meses, nos casos dos incisos I e II, do artigo 2o, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos; e
- 02 (dois) anos nos demais casos do artigo 2o, admitidas prorrogações dos contratos desde que o prazo total não exceda a 04 (quatro) anos.
Parágrafo único - O prazo de contratação das situações dispostas no artigo 2 o terá início em data retroativa de 06 de março com término em 31 de dezembro de 2017, admitidas prorrogações dos contratos, por igual período.

**Art. 5o** - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito do Município.

§ 1o - Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Administração, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.
§ 2° - O contrato de pessoal temporário, com a documentação que o instruir, e a sua rescisão, quando ocorrida, serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, para conhecimento, registro ou baixa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da medida.

**Art. 6°**- A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada na importância do valor da remuneração constante dos Planos de Cargos e Carreira ou dos quadros de cargos e vencimentos do serviço público.

**Art. 7o** - O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Legislação Federal.

**Art. 8o** - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
- receber atribuições, funções ou encargos não previsto no respectivo contrato; e
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

**Art. 9o** - Para a celebração no novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado devem ser observado os seguintes interstícios, contados do encerramento do contrato procedente:

- 06 (seis) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações, de até 01 (um) ano;
- até 12 (doze) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações de até 02 (dois) anos; e
- 24 (vinte e quatro) meses para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações superiores a 02 (dois) anos.
Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na declaração da insubsistência do novo contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas,

ressalvadas as hipóteses específicas de procedimento de seleção deserta.

**Art. 10** - As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob Regimente de Direito Público, aplicando-se-lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã/AM, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.

§ 1o - Fica assegurado aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias e gratificação natalina, diárias e licença a maternidade.
§2o - Qualquer benefício não previsto no §1o deverá ser concedido pelo Decreto que autoriza a contratação.

**Art. 11** - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

**Art. 12** - O contrato firmado de acordo com essa Lei extinguir-se-á, sem direito à indenização:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, avisada à administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;
- pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária; e
- a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função que o contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

V - em decorrência da nomeação de candidatos, por concurso público, para os cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14** – Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 04 de abril de 2017.

***AMINADAB MEIRA DE SANTANA***
Prefeito de Novo Aripuanã/AM

**Publicado por:**
Elienai Cardoso de Santana
**Código Identificador:**CC371420

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
### PORTARIA Nº. 131-CMP, DE 26 DE ABRIL DE 2017

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO CABURI-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

**RESOLVE**:

**I** – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Caburi, no dia: 26/04/2017, com o objetivo de participar de visita na comunidade, para tratar de assuntos relacionados a necessidades e a demanda da comunidade.

**II – CONCEDER** 100 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Mocambo/Parintins.

**III** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Abril de 2017.

***VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**4C4EC228

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### DECRETO Nº 061/2017-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO "CONCURSO CULINÁRIA PARINTINTIN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins em exercício, João Wellington de Medeiros Cursino, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar medidas administrativas para fins de organizar e executar o 1º Concurso Culinária Parintintin, a ser realizado no Município de Parintins;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros da Comissão Organizadora do Concurso Culinária Parintintin que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
Inaldo de Souza Albuquerque

MEMBROS
Karla Viana Ferreira
Coreolano da Costa Carvalho
Francisco do Valle Cardoso
Ronilce Maria Farias de Souza

Art. 2º. NOMEAR os membros da Comissão Julgadora e Apuradora do Concurso Culinária Parintintin que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
Inaldo de Souza Albuquerque

MEMBROS
Mário Luis Simões Pinheiro
Francisco do Valle Cardoso
Karla Viana Ferreira
Kilderson Serrão de Souza

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 26 de abril de 2017.

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

**Publicado por:**
Lady Adriana Matos Lima
**Código Identificador:**6295F1B2

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EDITAL CONCURSO CULINÁRIA PARINTINTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONCURSO DE GASTRONOMIA REGIONAL/LOCAL

EDITAL

1- DOS OBJETIVOS
1.1 – Incentivar a criatividade no âmbito da culinária, estimulando possibilidades.
1.2 – Valorizar a culinária caseira em suas variações.
1.3 – Despertar o interesse pela culinária cotidiana.
1.4 – Valorizar os produtos regionais / locais.

2- DA NATUREZA DOS PARTICIPANTES
2.1- Poderão se inscrever interessados maiores de 18 anos, brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados, residentes em Parintins.
2.2 – É vedada a participação de integrantes da comissão julgadora e de familiares dos mesmos.
2.3- É permitida a participação de profissionais da área. São entendidos como profissionais da área aqueles que desempenham qualquer tipo de atividade remunerada ligada ao fazer alimentício.
2.4- Caso o participante queira utilizar carnes exóticas, ou peixes que nesta data estejam protegidos por lei, (período do defeso), só será aceito sua participação mediante autorização dos órgãos competentes, ou notas fiscais comprovando sua procedência.
3. DA NATUREZA DAS RECEITAS
3.1- É permitida a inscrição de receitas com elementos exclusivos da culinária amazônica.
3.2- As receitas precisam se encaixar na categoria de prato único, que consiste em receitas que são servidas como o prato principal de uma refeição.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1- As inscrições ocorrerão de 20 a 25 de abril de 2017.
4.2- As inscrições serão gratuitas.
4.3 – As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Rua Jonathas Pedrosa nº 247 – Centro, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.
Obs: Somente serão aceitas inscrições feitas no endereço acima citado.
4.4- É obrigatório anexar uma lista dos ingredientes a ser utilizado na preparação do prato junto à ficha de inscrição, tanto na inscrição.
4.5- Cada participante poderá inscrever somente uma única receita.

5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1 – O I Concurso de Gastronomia Regional/Local, denominado "Culinária Parintintin" ocorrerá em uma única etapa:
-ETAPA ELIMINATÓRIA: Será realizada por 05 (cinco), componentes da Comissão Técnica de Acompanhamento. Serão selecionadas 10 receitas que participarão da etapa final do concurso a partir da descrição da receita.
– ETAPA FINAL: de caráter classificatório. Será realizada pela Comissão Técnica de Acompanhamento que julgará e classificará as receitas previamente selecionadas. Esta etapa ocorrerá no dia 27 de abril.
5.2 – Na etapa final as receitas deverão ser apresentadas em, no mínimo, três porções e chegar prontas ou apenas para finalização, como decoração e aquecimento.
5. 3 – Será julgado: apresentação do prato, degustação, harmonia dos ingredientes, sabor e aroma do prato, relação do prato com a tradição gastronómica local.
5. 4 – Os prêmios serão distribuídos para 1°, 2° e 3° colocados.
5.5 – Os critérios para a escolha dos vencedores serão estabelecidos em forma de notas dadas pela Comissão Julgadora. As decisões são soberanas, não cabendo recurso ao resultado.

6. DA PREMIAÇÃO
6.1- O primeiro lugar receberá a importância de R$ 1.000 (um mil reais), além da premiação, participará em Manaus de outro concurso com todas as despesas pagas pela AMAZONASTUR, em data a ser confirmada.
6.2- O segundo e terceiro lugar receberão R$ 500 (quinhentos reais) cada, premiação ofertada pela Prefeitura de Parintins, totalizando R$ 2.000 (dois mil reais) em premiação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.2- Para o aquecimento dos pratos será disponibilizado forno de micro-ondas e forno a gás.
7.3- Ingredientes bem como utensílios necessários para o preparo dos pratos serão de responsabilidade do participante.
7.4- A inscrição para participação no evento implica a aceitação das normas deste regulamento.
7.5- Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Rua Jonathas Pedrosa nº 247 – Centro.

Parintins: 26 de abril de 2017.

***INALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE***
Presidente da Comissão Técnica de Acompanhamento

**Publicado por:**
Lady Adriana Matos Lima
**Código Identificador:**13B8E2C3

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**REGULAMENTO DO CONCURSO CULINÁRIA**
**PARINTINTIN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONCURSO DE GASTRONOMIA REGIONAL/LOCAL

REGULAMENTO DO CONCURSO

Artigo 1º - Organização
a) O Concurso de Gastronomia Regional/Local, denominado "Culinaria Parintintin" será organizado pela Prefeitura Municipal de Parintins, Através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
b) As pessoas envolvidas na Comissão serão todos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismoque estarão aptas a operacionalizar da melhor forma esta iniciativa.
c) O Regulamento do Concurso bem como a nomeação do Júri será da responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 2º - Objetivos
O "Concurso Culinaria Parintintin" tem como principal objetivo, dinamizar a culinaria local:
a) Promover a qualidade e a diversidade da oferta gastronómica de Parintins;
b) Divulgar a gastronomia local;
c) Incentivar a utilização de produtos regionais/local;
d) Dinamizar a rede empresarial da área da gastromia na região;

Artigo 3º - Categoria do concurso e respetivos prémios
a) Cada pessoa interessada deverá apresentar no ato da inscrição o nome do prato e ingredientes a ser utilizado na sua preparação: - "Prato principal"
b) Prémio – Para além de ser premiado o primeiro lugar, o vencedor sera convidado a concorrer em Manaus com o mesmo prato em um outro concurso organizado pela AMAZONASTUR, com as despesas pagas pela empreza organizadora.

Artigo 4º - Data do Concurso e Local
O "Concurso Culinaria Parintintin" ocorrerá no dia 27 de abril de 2017, no salão do Amazon River, com inicio às 19:00horas.

Artigo 5º - Inscrição
a) Cada interessado deverá efetuar a sua inscrição na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Rua Jonathas Pedrosa nº 247 Centro, prédio do Centro de Atendimento ao Turista CAT, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
b) Na ficha de inscrição cada participante deverá apresentar o seu menu, bem como um descritivo do mesmo.
c) As inscrições serão gratuitas.

Artigo 6º - Análise e Seleção das Inscrições
a) Os requisitos para seleção dos menus apresentados pelos inscritos serão avaliados por uma Comissão Técnica de Acompanhamento, composta por menbros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

b) As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes em cada reunião e comunicadas a cada restaurante.

Artigo 7º - Requisitos de Participação
a) No "Concurso Culinária Parintintin" poderão participar pessoas ligadas a restaurantes ou não, que domine a culinária local.
b) Cada estabelecimento deverá divulgar, a todos os clientes, o prato apresentado ao concurso, que deverá ser sempre o mesmo durante o evento.
c) Cada participante deverá apresentar um menu constituído do prato principal. Os pratos deverão estar inseridos, na gastronomia local, através da utilização de ingredientes provenientes da própria região de Parintins e através da utilização de receitas caseiras regional.
d) A inscrição é gratis, mas os ingredientes a serem utilizados na preparação do prato principal é de inteira responsabilide do concorrente.
e) A Comissão Técnica de Acompanhamento, fara a avaliação dos pratos inscritos, ficando para a disputa final somente 10 (dez) pratos concorrentes.

Artigo 8º - Comunicação
a) A Prefeitura Municipal de Parintins, atraves da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantirá a divulgação do evento através dos seus meios de comunicação e dos respetivos parceiros bem como Rádios, Jornais, e Televisão.
b) De forma a garantir uma maior coerência de imagem e visibilidade da iniciativa, A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficará responsável pela criação da imagem a aplicar, posteriormente, aos diversos materiais de vivulgação.

Artigo 9º - Avaliação
O processo de avaliação ocorrerá da seguinte forma:
a) Avaliação do júri, constituído por 05 (cinco), pessoas designados pela Comissão Técnica de Acompanhamento, que estarão no local do evento, efetuando a degustação de todos os pratos que estarão participando do concurso, analisando os seguintes critérios:
- Apresentação do prato
- Degustação
- Harmonia dos igredientes (elementos amazônicos: molhos, saladas e etc..., na composição do prato).
- Sabor e aroma do prato
- Relação com a tradição gastronomica local
b) Avaliação do Juri:
Apreciação global das notas avaliadas pelos jurados será de (05 a 10) baseada nos seguintes critérios: Apresentação do prato, Degustação, Hamonia dos ingredientes, Sabor e aroma do prato, relação do prato com a tradição gastronómica local.
Os cinco julgadores receberão uma ficha contendo os itens a serem julgados que deverão ser preenchidos com as notas atribuidas aos itens referentes aos pratos que estarão em julgamento. No final da votação as folhas com as notas serão entregues à Comissão Técnica de Acompanhamento.

Artigo 10º. Premiação
a) O primeiro lugar recebera a importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais), além da premiação, participara em Manaus de outro concurso com todas as despesas pagas pela AMAZONASTUR, em data a ser confirmada.
b) Os segundo e terceiro lugares receberão R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, premiação ofertada pela Prefeitura Municipal de Parintins, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais) em premiação.
Paragrafo Unico. A decisão do júri é soberana, não cabendo recursos a reclamações.

Artigo 11 - Disposições Finais
a) Qualquer situação não prevista no presente Regulamento, bem como quaisquer reclamações dos candidatos, será resolvida pela Comissão Técnica de Acompanhamento.
b) A Comissão Técnica de Acompanhamento reservar-se-á o direito de analisar e avaliar a participação de qualquer pessoa inscrita, caso considere haver descumprimento deste Regulamento.

Artigo 12 - Este Regulamento entrara em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 19 de abril de 2017.

***INALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE***
Presidente da Comissão Técnica de Acompanhamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONCURSO DE GASTRONOMIA REGIONAL/LOCAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Preencha a ficha na integra, com letra legivel ou de forma.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | | |
| Endereço Residencial: | | | |
| Bairro: | | Cidade: | |
| Estado: | | Cep: | |
| Telefone: | | e-mail: | |
| Data de Nascimento: | RG: | | CPF: |

| | |
|---|---|
| Receita Salgada: | |
| Nome do Prato: | |

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Pessoa que fará parte do STAFF do Festival. | | Telefone |

Obs: Estou ciente e de acordo com todos os itens do regulamento do Festival.

Data: ____ /____ / 2017

Hora da inscrição: _____:___

_____
Assinatura do participante

**Publicado por:**
Lady Adriana Matos Lima
**Código Identificador:**F42A4062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Espécie:** Termo de Cooperação Técnica **nº 002/2017**, firmado em 03 de Abril de 2017, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **FUNDAÇÃO EVANGELII NUNTIANDI,** inscrita no **CNPJ nº 00.384.960/0001-00.**

**OBJETO: PREMIAÇÃO DA XX COPA ALVORADA.**

**VALOR**: **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**

**Dotação Orçamentária**:· **Unidade Orçamentária**: 02.09.01 – Secretaria Municipal De Cultura e Turismo - SECTUR;· **Programa de Trabalho**: 13.392.0182.2.048 – Encargos com a Realização de Eventos.· **Natureza de Despesa**: **3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES**

Gabinete do Prefeito em Parintins, 03 de Abril de 2017.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**3C592D0E

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017**

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO DE VALOR
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2017
**PARTES:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a

**EMPRESA:** RAV CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP ME
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
**VALOR: 733.500,00 (setecentos e trinta e três mil e quinhentos reais)**
**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte Dotação Orçamentária: **SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0062.2.022 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em 03 de abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**695B19C2

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE**
ASSINATURA: **24 de abril de 2017**
VIGENCIA: **60 (sessenta) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - EPP**
OBJETO: **REALIZAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MUSICAL DE ÂMBITO NACIONAL BRUNO E MARRONE NA 27ª FESTA DO CUPUAÇU E 21ª FEIRA DA AGROINDÚSTRIA E DE NEGÓCIOS**.
VALOR GLOBAL: **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2017 da seguinte dotação orçamentária: **Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** em 24 de abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**45BAAC75

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE**
ASSINATURA: **24 de abril de 2017**
VIGENCIA: **60 (sessenta) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **NAIARA DE FATIMA AZEVEDO – PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME**
OBJETO: **REALIZAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MUSICAL DE ÂMBITO NACIONAL NAIARA AZEVEDO NA 27ª FESTA DO CUPUAÇU E 21ª FEIRA DA AGROINDÚSTRIA E DE NEGÓCIOS**.
VALOR GLOBAL: **R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2017 da seguinte dotação orçamentária: **Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** em 24 de abril de 2017.

***ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**7FDFE9D0

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE**
ASSINATURA: **24 de abril de 2017**
VIGENCIA: **60 (sessenta) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP**
OBJETO: **REALIZAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MUSICAL DE ÂMBITO NACIONAL NETINHO NA 27ª FESTA DO CUPUAÇU E 21ª FEIRA DA AGROINDÚSTRIA E DE NEGÓCIOS**.
VALOR GLOBAL: **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2017 da seguinte dotação orçamentária: **Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** em 24 de abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**2035F20C

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE**
ASSINATURA: **24 de abril de 2017**
VIGENCIA: **60 (sessenta) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **INOVASHOW PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**
OBJETO: **REALIZAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MUSICAL DE ÂMBITO NACIONAL PERICLES NA 27ª FESTA DO CUPUAÇU E 21ª FEIRA DA AGROINDÚSTRIA E DE NEGÓCIOS**.
VALOR GLOBAL: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2017 da seguinte dotação orçamentária: **Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** em 24 de abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**9B22CDB3

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE**
ASSINATURA: **24 de abril de 2017**
VIGENCIA: **60 (sessenta) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP**
OBJETO: **REALIZAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MUSICAL DE ÂMBITO NACIONAL WANDERLEY ANDRADE NA 27ª FESTA DO CUPUAÇU E 21ª FEIRA DA AGROINDÚSTRIA E DE NEGÓCIOS**.
VALOR GLOBAL: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2017 da seguinte dotação orçamentária: **Projeto Atividade:**
**13.392.0071.2034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** em 24 de abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**B118D238

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 099/2017**

**MODALIDADE:** CARONA
**ASSINATURA:** 19 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias
**PARTES**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **HG SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, CARROS VOLANTES E OUTROS – FESTA DO CUPUAÇU**
**VALOR: R$ 980.380,00 (novecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta reais)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade:**
**13.392.0071.2034 Encargos com a realização de eventos sociais. Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em 24 de abril de 2017.

***ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**B9981971

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - CML/PMPF**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - CML/PMPF**, que visa o objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA, E DIDÁTICOS** a deliberação do Pregoeiro do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - CML/PMPF;**
**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor das empresas: **PSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.490.230/0001-25, nos itens 01, 24, 26, 27, 190, 191, 193, 198, 205, 209, 221, 225, 227, 237 e 239, com valor global de **R$ 57.592,95 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais, noventa e cinco centavos); AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, nos itens 02, 31, 45, 199, 200, 206, 208, 211, 213 e 219, com valor global de **R$ 32.714,00 (trinta e dois mil, setecentos e quatorze mil reais); OPC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.532.528/0001-25, nos itens 03, 04, 20, 28, 29, 35, 38, 40, 41, 46, 57, 64, 65, 66, 73, 74, 87, 92, 93, 94, 112, 116, 122, 125, 126, 127, 128, 176, 180, 184, 186, 187, 188, 189, 232, 233, 234, 240, 269, 272, 276, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 290, 291 e 292, com valor global de **R$ 56.425,66 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, sessenta e seis centavos); MI DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 09.184.899/0001-14, nos itens 05, 07, 08, 22, 72, 110, 111, 113, 114, 121, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 149, 150, 167, 178, 195, 228, 235, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 252, 253, 254, 255, 261, 270, 271, 273, 280, 287, 288 e 289, com valor global de **R$ 18.343,64 (dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais, sessenta e quatro centavos); MAXPEL COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 84.509.264/0001-65, nos itens 06, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 30, 32, 48, 50, 53, 59, 70, 71, 75, 77, 89, 98, 108, 115, 119, 144, 148, 151, 165, 210, 215, 216, 218, 229, 241, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 277, 278 e 279, com valor global de **R$ 23.278,60 (vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais, sessenta centavos); PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.319.754/0001-58, nos itens 13, 19, 21, 23, 42, 51, 52, 56, 101, 202 e 230, com valor global de **R$ 22.823,97 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três reais, noventa e sete centavos); CECIL CONCORDE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.431.847/0001-81, nos itens 36, 37, 43, 44, 67, 76, 84, 85, 86, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 118, 120, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 147, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 179, 182, 183, 212, 214, 226, 236, 247, 249, 274, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299 e 300, com valor global de **R$ 68.941,17 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais, dezessete centavos); S DE O PEDROSA - ME,** inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, nos itens 14, 16, 17, 25, 39, 47, 49, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 69, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 95, 99, 100, 117, 123, 124, 181, 185, 192, 194, 197, 201, 203, 217, 220, 224, 238, 250, 251, 256, 257, 258, 259, 260 e 275, com valor global de **R$ 79.237,84 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais, oitenta e quatro centavos) e AC GUIMARAES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº 14.039.305/0001-11, nos itens 33, 34, 68, 88, 90, 91, 107, 109, 166, 169 e 262, com valor global de **R$ 3.886,32 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais, trinta e dois centavos).**

**II – HOMOLOGAR** a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - CML/PMPF;**

**III – PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** em 18 de Abril de 2017.

***ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**6AA1BCDD

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 064/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **PSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS**
**VALOR GLOBAL: R$ 32.748,40 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais, quarenta centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:
FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNCIC.DA MEDIA E ALTA COMLEXIDADE-MAC. Projeto Atividade:
10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE. Projeto Atividade:
10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

***SANDRA LIMA BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**A341AF34

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 065/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS**
**VALOR GLOBAL: R$ 16.846,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:
FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNCIC.DA MEDIA E ALTA COMLEXIDADE-MAC. Projeto Atividade:
10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE. Projeto Atividade:
10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

***SANDRA LIMA BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**FB95F0D3

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 066/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **OPC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS**
**VALOR GLOBAL: R$ 23.887,05 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais, cinco centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:
FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade:
10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNCIC.DA MEDIA E ALTA COMLEXIDADE-MAC. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE. Projeto Atividade:
10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

***SANDRA LIMA BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**79DBD02E

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 067/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MI DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA ME**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS**
**VALOR GLOBAL: R$ 10.956,05 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais, cinco centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNCIC.DA MEDIA E ALTA COMLEXIDADE-MAC. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

***SANDRA LIMA BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**AB1ABC58

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 068/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MAXPEL COMERCIAL LTDA**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS**
**VALOR GLOBAL: R$ 5.597,80 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais, oitenta centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENT**ÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNCIC.DA MEDIA E ALTA COMLEXIDADE-MAC. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

***SANDRA LIMA BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**2C67A563

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 069/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS**
**VALOR GLOBAL: R$ 21.421,92 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um reais, noventa e dois centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENT**ÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNCIC.DA MEDIA E ALTA COMLEXIDADE-MAC. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

***SANDRA LIMA BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**6B04A8A5

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 070/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **CECIL CONCORDE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS**
**VALOR GLOBAL: R$ 38.814,30 (trinta e oito mil, oitocentos e quatorze reais, trinta centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENT**ÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNCIC.DA MEDIA E ALTA COMLEXIDADE-MAC. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

***SANDRA LIMA BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**96E19079

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 071/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **S DE O PEDROSA - ME**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS**
**VALOR GLOBAL: R$ 57.604,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quatro reais)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENT**ÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNCIC.DA MEDIA E ALTA COMLEXIDADE-MAC. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

***SANDRA LIMA BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**F8797281

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 072/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **AC GUIMARAES EIRELI-EPP**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS**
**VALOR GLOBAL: R$ 131,88 (cento e trinta e um reais, oitenta e oito centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNCIC.DA MEDIA E ALTA COMLEXIDADE-MAC. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

***SANDRA LIMA BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**DBB015AC

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 082/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **PSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**VALOR GLOBAL: R$ 22.678,25 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, vinte e cinco centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: SEMED – Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em 18 de Abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**E7F52332

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 083/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**VALOR GLOBAL: R$ 14.988,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: SEMED – Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em 18 de Abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**723ED07A

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 084/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **OPC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**VALOR GLOBAL: R$ 24.100,95 (vinte e quatro mil, cem reais e noventa e cinco centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: SEMED – Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – 12.361.0062.2022, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-

SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em 18 de Abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**608830E7

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 085/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **MI DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA ME**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**VALOR GLOBAL: R$ 6.279,67 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais, sessenta e sete centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: SEMED – Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – 12.361.0062.2022, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em 18 de Abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**4DD9952B

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 086/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **MAXPEL COMERCIAL LTDA**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**VALOR GLOBAL: R$ 14.932,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: SEMED – Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – 12.361.0062.2022, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em 18 de Abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**39B383BC

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 087/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**VALOR GLOBAL: R$ 228,75 (duzentos e vinte e oito reais, setenta e cinco centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: SEMED – Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em 18 de Abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**D82CB218

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 088/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **CECIL CONCORDE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**VALOR GLOBAL: R$ 12.867,25 (doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: SEMED – Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – 12.361.0062.2022, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em 18 de Abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**F126A17C

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 089/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **S DE O PEDROSA - ME**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**VALOR GLOBAL: R$ 19.347,40 (dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais, quarenta centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: SEMED – Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – 12.361.0062.2022, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em 18 de Abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**D1F5B6F9

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 090/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
**ASSINATURA:** 18 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/2017
**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **AC GUIMARAES EIRELI-EPP**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**VALOR GLOBAL: R$ 1.071,40 (um mil, setenta e um reais, quarenta centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: SEMED – Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – 12.361.0062.2022, Natureza

de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em 18 de Abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**53D92A1E

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - CML/PMPF,** que visa o objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL;**
**CONSIDERANDO** a deliberação do Pregoeiro do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - CML/PMPF;**
**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor das empresas: **BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos lotes 01, 02, 03, com valor global de **R$ 228.384,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais**) e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** no lote 05 com valor global de **R$ 95.300,00 (noventa e cinco mil, trezentos reais).**

**II – HOMOLOGAR** a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - CML/PMPF.**

**III – PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** em 24 de Abril de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**8F48171A

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
## EXTRATO CONTRATO Nº 098/2017

**MODALIDADE:** CARONA
**ASSINATURA:** 19 de abril de 2017
**VIGÊNCIA:** 31/12/17
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO-ME**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, DESIGNER E EXECUÇÃO DE PROJETOS**
**VALOR: R$ 251.240,50 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais, cinquenta centavos)**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade: 13.122.0011.2033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS. Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, em 19 de abril de 2017.

***ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**D1541A61

# ESTADO DO AMAZONAS
# MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
## RELATORIO DE GESTAO FISCAL

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS | |
| | Jan/2016 a Dez/2016 | |
| | LIQUIDADAS ( a ) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( b ) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 861.981,63 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 861.981,63 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 861.981,63 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 28.748.509,13 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 861.981,63 | 3,00 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.724.910,55 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 1.638.665,02 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 1.552.419,49 | 5,40 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

**Publicado por:**
Bruna Figueira
**Código Identificador:**7A313016

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 069 DE 25 DE ABRIL DE 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**Considerando** a necessidade do deslocamento da Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **MIRIAN DA SILVA PEREIRA,** Coordenadora da Secretaria de Assistência Social, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar de Capacitação do Sistema do SUAS na SEAS, no período de 25 a 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2017.

***GILVAN FRANCISCO FONTES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**85C4C311

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 070 DE 25 DE ABRIL DE 2017**

*Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Técnico de Informática servidor efetivo e dá outras Providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**Considerando** a necessidade do deslocamento do Técnico de Informática servidor efetivo à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **EDILSON DE JESUS FIDELIS,** servidor efetivo vinculado a Secretaria de Saúde a deslocar-se à cidade de Manaus/AM para participar do Treinamento do 1º Treinamento para "Utilização de Informação do Câncer – SISCAN/SISCOLO/SISMAMA, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 25 de abril de 2017.

***GILVAN FRANCISCO FONTES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**1B5DE3D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 071 DE 25 DE ABRIL DE 2016**

*Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**Considerando** a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **FÁBIO LOBATO SAMPAIO,** Secretário de Saúde, para viajar a cidade de Manaus/AM para Pagamento da Folha da Saúde e participar do 5º Congresso Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, no período de 26 de abril a 05 de maio de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2017.

***GILVAN FRANCISCO FONTES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**4C878BA9

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2017**

Objeto: contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Santo Antônio do Içá - AM. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço. Resultado: Vencedora – MAESTRO ARQUITETURA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Valor da proposta comercial: R$ 654.820,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

***ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago da Silva Garcia
**Código Identificador:**332009BF

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 016/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-CML realizada no dia 27 de março de 2017, às 09:00 horas, horário local, cujo objeto é a "AQUISIÇAO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
A licitação foi declarada DESERTA.

São Gabriel da Cachoeira, 26 de abril de 2017.

***CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
**Código Identificador:**F9CF3ADE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 014/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO Nº 014/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-CML realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, horário local, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
A licitação foi declarada DESERTA.

São Gabriel da Cachoeira, 26 de abril de 2017.

***CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
**Código Identificador:**36BB43A3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DIRETORA DE ESCOLA A – CIE2 - SRA. ELOISA ASSIS PAIVA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Designação de servidora para exercer Representação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,*** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- Considerando o Memorando nº 428/2017-SEMEC, de 18 de abril de 2017.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR** a Sra. **ELOISA ASSIS PAIVA**, portadora da RG nº 1221218-0, inscrita no CPF nº 582.604.082-53, servidora efetiva com cargo de Professora, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA A – CIE2**, cumulativamente com as atribuições que já exerce, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 04 de abril de 2017.

**Art. 2° -** A Servidora fará jus a remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado a qual foi designada.

**Art. 3° -** A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 04/04/2017 entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril de 2017.

***PASCOAL GOMES ALCANTARA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**FBF55EB0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CC7 - SRA. MARIA LILIANE CORDEIRO DA SILVA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Designação de servidora para exercer Representação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,*** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- Considerando o Memorando nº 427/2017-SEMEC, de 18 de abril de 2017.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR** a Sra. **MARIA LILIANE CORDEIRO DA SILVA**, portadora da RG nº 1558783-5, inscrita no CPF nº 655.557.322-87, servidora efetiva com cargo de Professora, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CC7**, cumulativamente com as atribuições que já exerce, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 04 de abril de 2017.
**Art. 2° -** A Servidora fará jus a remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado a qual foi designada.

**Art. 3° -** A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 04/04/2017 entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril de 2017.

***PASCOAL GOMES ALCANTARA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**7D04F955

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CC7 - SRA. MARIA LILIANE CORDEIRO DA SILVA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA*****,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- Considerando o Memorando nº 427/2017-SEMEC, de 18 de abril de 2017.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** a Sra. **MARIA LILIANE CORDEIRO DA SILVA**, portadora da RG nº 1558783-5, inscrita no CPF nº 655.557.322-87, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CC7**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
**Art. 2° -** A Servidora Efetiva retorna para o Cargo de Professora, exercendo as atribuições de concurso e Plano de carreiras, cargos e remunerações - PCCR.

**Art. 3° -** A Exoneração que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017 entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril de 2017.

***PASCOAL GOMES ALCANTARA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**F94AD876

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DIRETORA DE ESCOLA A – CIE2 - SRA. ELOISA ASSIS PAIVA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA*****,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

*- Considerando o Memorando nº 428/2017-SEMEC, de 18 de abril de 2017.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** a Sra. **ELOISA ASSIS PAIVA**, portadora da RG nº 1221218-0, inscrita no CPF nº 592.604.082-53, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA A – CIE2**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.
**Art. 2° -** A Servidora Efetiva retorna para o Cargo de Professora, exercendo as atribuições de concurso e Plano de carreiras, cargos e remunerações - PCCR.

**Art. 3° -** A Exoneração que trata este Decreto tem efeito retroativo a 03/04/2017 entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril de 2017.

***PASCOAL GOMES ALCANTARA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**A81ED61D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA - SRA. ROSANGELA PIMENTEL PAZ**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidora Pública Municipal Contratada, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 126, inciso I e art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 121/2000), com a Lei n° 048/2015, e Lei nº 052 de 23 de Junho de 2016; e
- Considerando a Comunicação Interna nº 080-RH/SEMAD, de 19 de Abril de 2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1° - EXONERAR** a Sra. **ROSANGELA PIMENTEL PAZ**, na Função de **Professora II 20H**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 03 de abril de 2017.
**Art. 2° -** A Exoneração que trata este Decreto TEM EFEITO Retroativo a 03/04/2017, e entra em vigor na data de sua publicação;
**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de Abril de 2017.

***PASCOAL GOMES ALCANTARA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**279EC078

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA - SRA. JACIARA LANA CASTRO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidora Pública Municipal Contratada, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 126, inciso I e art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 121/2000), com a Lei n° 048/2015, e Lei nº 052 de 23 de Junho de 2016; e
- Considerando a Comunicação Interna nº 087-RH/SEMAD, de 26 de Abril de 2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1° - EXONERAR** a Sra. **JACIARA LANA CASTRO**, na Função de **Professora II 20H**, matricula: 3058, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 03 de abril de 2017.
**Art. 2° -** A Exoneração que trata este Decreto TEM EFEITO Retroativo a 03/04/2017, e entra em vigor na data de sua publicação;
**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de Abril de 2017.

***PASCOAL GOMES ALCANTARA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**5EE2CA61

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA - SRA. LAURA DE VICUNA CRUZ DA SILVA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidora Pública Municipal Contratada, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 126, inciso I e art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 121/2000), com a Lei n° 047/2015, e Lei nº 052 de 23 de Junho de 2016; e
- Considerando a Comunicação Interna nº 080-RH/SEMAD, de 19 de Abril de 2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1° - EXONERAR** a Sra. **LAURA DE VICUNA CRUZ DA SILVA**, da Função de **Assistente Administrativo**, matricula: 2335, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 07 de abril de 2017.
**Art. 2° -** A Exoneração que trata este Decreto TEM EFEITO Retroativo a 07/04/2017, e entra em vigor na data de sua publicação;
**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de Abril de 2017.

***PASCOAL GOMES ALCANTARA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**BF1E1CAE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM., torna público a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017, conforme Decreto Municipal Nº 002/2017 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08:00 (oito) horas do dia 10 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal na Av. Álvaro Maia, 569 – Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM – Salão Nobre, em sessão pública, objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 11h00min.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de abril de 2017.

***CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

**Publicado por:**
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
**Código Identificador:**337C3C5F

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 241/GP-PMT DE 12 DE ABRIL DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** o Decreto de Homologação Nº 601/2014 – GAB/PMT de 04 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO,** o Edital de Convocação Nº 001/2017 – GAB/PMT de 24 de março de 2017;

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, que trata do Plano de Cargos Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 511/2008 e suas alterações, Plano de Cargos Carreira e Vencimento do Magistério do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 680/2014 10 de abril de 2014 de reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 473/2014 14 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Publicos do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - FICAM** nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, que foram aprovadas em Concurso Publico de Provas e Títulos para ocuparem a partir de 17 de abril de 2017 os cargos abaixo relacionados, que serão regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município de Tabatinga/AM, devendo comparecer na respectiva data na Sede da Secretaria Municipal de Educação para tomar posse em seus cargos:

**CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Ciências (Zona Urbana)**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 5º | Ana Paula Bonifácio Barroso |
| 7º | Wagner Rodrigues Fonseca |
| 8º | Miguelina Perez Quirino |

**CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Ciências Agrárias/Ambiental (Zona Urbana)**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 4º | Janete Maciel Ocampo |
| 5º | Valderli Mesquita Gomes |
| 6º | Kettelen dos Santos Azevedo |

**CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática (Zona Urbana)**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 17º | Marcelio Lopes Rodrigues |
| 19º | Márcio Manoiama da Silva |
| 20º | José Carlos da Silva de Aquino |
| 21º | Michel Andres Elias da Silva |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de abril de 2017.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**77BFE44D

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 246/GP-PMT DE 17 DE ABRIL DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRÁTIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO,** a vacância de Cargo em função gratificada da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da solução de continuidade da função;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **WANDERLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** para ocupar a função gratificada de Responsável de Setor na Secretaria Municipal de Educação FG-04 de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

**Art. 2º -** A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes à função.

**Art. 3º -** A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

**Art. 5º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de abril de 2017.**

***PLÍNIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**720B9975

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 247/GP-PMT DE 24 DE ABRIL DE 2017**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CELETISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor celetista, **CLEICIVANY MARQUES PEREIRA** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de abril de 2017.**

***PLÍNIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**12144567

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 248/GP-PMT DE 24 DE ABRIL DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DE ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 577/2010 de 09 de dezembro de 2010, que altera a Lei Nº 511/2008;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO,** a vacância dos Cargos em função gratificada de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para ocupar as funções gratificadas de Gestor de Escola, cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

| ORD. | NOME | ESCOLA | CLASSE |
|---|---|---|---|
| 1. | Artaete Barbosa Guedes | Escola Municipal Indígena Aitcha | DIR – II |
| 2. | Claudenei Raimundo Guilherme | Escola Municipal Indígena Bunecü | DIR – II |

**Art. 2º -** Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

**Art. 3º -** Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de abril de 2017.**

***PLÍNIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**36F7834E

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 249/GP-PMT DE 25 DE ABRIL DE 2017**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, o Inciso III do Art. 236 Lei Nº 473/2006, Estatuto do Servidor Publico Municipal;
**CONSIDERANDO**, os termos do Processo Nº 743/2017 – PMT, de 23 de março de 2017;
**CONSIDERANDO**, os termos do Processo Nº 2074/2017 – PMT, de 23 de março de 2017;
**CONSIDERANDO**, os termos do Processo Nº 2075/2017 – PMT, de 23 de março de 2017;
**CONSIDERANDO**, os termos do Processo Nº 2076/2017 – PMT, de 23 de março de 2017;
**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR**, por abandono de emprego, nos termos do Inciso III do Art. 236 Lei Nº 473/2006, Estatuto do Servidor Publico Municipal, os servidores efetivos abaixo listados:

| Ord. | Nome | Função |
|---|---|---|
| 01 | EDRIANE RIBEIRO PAULA | Merendeira |
| 02 | EDMILSON DOS SANTOS MOTA | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 03 | MARCELO MARTINS NUNES | Assistente Administrativo |
| 04 | MAURO SERGIO COSTA DE SOUZA | Assistente Administrativo |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 25 de abril de 2017.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**68C4E664

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 250/GP-PMT DE 25 DE ABRIL DE 2017**

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 780/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA AREA DE TERRAS DO PATRIMONIO MUNICIPAL AO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar Ato Administrativo de Doação de uma área de terras do Patrimônio Público Municipal, previamente autorizado pela Lei Municipal Nº 780/2017, de 25 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - FICA DOADO** sem encargos, nos termos da Lei Municipal Nº 780/2017, de 25 de abril de 2017, ao ESTADO DO AMAZONAS, o bem imóvel a seguir caracterizado: A norte com a Escola Estadual Marechal Rondon; a Sul com Rua Rui Barbosa; a Leste Patrimônio Público Municipal e a Oeste Avenida da Amizade, com perímetro de 551,80 metros lineares e 12.634,30 m2.

**Art. 2º -** A doação do bem tem por finalidade executiva a instalação, construção e implantação de um Centro de Ensino de Tempo Integral – CETI, no Município de Tabatinga/AM.

**Art. 3º -** A doação se efetivará por registro público cujas despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta do Poder Executivo deste Município;

**Art. 4º -** Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei Municipal Nº 780/2017, de 25 de abril de 2017;

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 25 de abril de 2017.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**F6D259B8

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ERRATA:EXTRATO DE ARP Nº 034/2017**

**ESPÉCIE**: ARP Nº 034/2017
**DATA DE ASSINATURA**: 18/04/2017
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA**:
**M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME**, com sede na Rua Jonathas Pedrosa, 1236, Praça 14 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 22.129.362/0001-10, neste ato representada pela sua procuradora, o senhora Dayse Avelino Bezerra, inscrito no CPF sob o n.º 931.295.992-15, Cédula de Identidade n° 2117501-2 SSP/AM.
***ONDE SE LÊ:***
**ADJUDICAR** à empresa **M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME**, com sede na Rua Jonathas Pedrosa, 1236, Praça 14 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 22.129.362/0001-10, neste ato representada pela sua procuradora, o senhora Dayse Avelino Bezerra, inscrito no CPF sob o n.º 931.295.992-15, Cédula de Identidade n° 2117501-2 SSP/AM, **os ITENS DE Nº. 1 a 11** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 492.684,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);**
***LEIA-SE:***
**ADJUDICAR** à empresa JOAO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL, sob o CNPJ nº 01.995.853/0001.73, situada na Rua 12 de Outubro, s/n, Margem Direita do Rio Javari -Bairro Centro – Tabatinga/AM, os ITENS DE N.º 01 e 02 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais);**
**OBJETO**: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE "**SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E INTERMUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS, MAQUINÁRIOS E AFINS, ALÉM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE NA ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA"**
**VIGÊNCIA**: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
**FUNDAMENTOS**: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 034/2017-CPL/PMBC.

Tabatinga (AM), 18 de abril de 2017.

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**44DDCC1E

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 251/GP-PMT DE 25 DE ABRIL DE 2017**

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA TRANSFERENCIA OBRIGATÓRIO DO REGISTRO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES NO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, o Art. Nº 123 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO**, a Resolução do CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - TONAR-SE OBRIGATÓRIO** a expedição de novo Certificado de Registro de Veículos de todos os veículos automotivos terrestres que trafeguem nas vias publicas em toda jurisdição do Município de Tabatinga/AM, nos termos do Art. Nº 123 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

**Art. 2º -** o prazo para transferência do domicilio dos veículos descritos no Art. 1º do presente Decreto será de no máximo 30 (trinta) dias após chegada do mesmo a Sede do Município, sendo de responsabilidade do proprietário a busca pelos Órgãos credenciados a realizar a devida transferência de domicilio do veículo;

**Art. 3º -** a documentação exigida para transferência do domicilio de veículo seguirá obrigatoriamente os termos do Art. Nº 124 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
**Art. 4º -** a Prefeitura Municipal de Tabatinga, juntamente com o Posto Local do Departamento Nacional de Transito – DETRAN, oferecerá todo suporte para auxiliar o cidadão no processo de transferência do domicilio de veículo, disponibilizando inclusive servidor para auxilio na tramitação burocrática através da Representação do Município em Manaus no que discerne as normas legais em vigor.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 25 de abril de 2017.**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**8B72863C

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 035/2017-CPL/PMTBT**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 035/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURADE TABATINGA", CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

**RESOLVE:**

**I — ADJUDICAR** à empresa **J RODRIGUES VITOR-ME,** inscrita no CNPJ nº 10.570.748/0001-83, estabelecida na Rua Pedro Teixeira, 118, Bairro Centro-Tabatinga/AM, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Joana Rodrigues Vitor, inscrita no CPF sob o nº 214.456.132-04, **vencedora dos ITENS NºS 03 e 06; com o valor global de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais);**

**II — ADJUDICAR** à empresa **D Q DUTRA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.006.594/0001-61, estabelecida na Avenida H, 28, Térreo, Bairro Alvorada, Manaus/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. David Quirino Dutra, inscrita no CPF sob o nº 456.167.952-91, **vencedora dos ITENS NºS 01, 02, 04, 05, 07 e 08, com o valor global de R$ 61.200,00 sessenta e um mil e duzentos reais);**

**IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 07 de abril de 2017.

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

***SANDRO ROBERTO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**1DCE0B65

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE ARP Nº 035/2017**

**ESPÉCIE**: ARP Nº 035/2017
**DATA DE ASSINATURA**: 17/04/2017
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **J RODRIGUES VITOR-ME,** inscrita no CNPJ nº 10.570.748/0001-83, estabelecida na Rua Pedro Teixeira, 118, Bairro Centro-Tabatinga/AM, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Joana Rodrigues Vitor, inscrita no CPF sob o nº 214.456.132-04, **vencedora dos ITENS NºS 03 e 06; com o valor global de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais);**
**DQ DUTRA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.006.594/0001-61, estabelecida na Avenida H, 28, Térreo, Bairro Alvorada, Manaus/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. David Quirino Dutra, inscrita no CPF sob o nº 456.167.952-91, **vencedora dos ITENS NºS 01, 02, 04, 05, 07 e 08, com o valor global de R$ 61.200,00 sessenta e um mil e duzentos reais);**
**OBJETO**: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURADE TABATINGA",**
**VIGÊNCIA**: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
**FUNDAMENTOS**: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 035/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 17 de abril de 2017.

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**F96CBCCC

**SECRETARIA DE GABINETE**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 027/2017-CPL/PMTBT**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 027/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PINTURA, HIDRO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS/ACESSÓRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**
**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** as Empresas:
**CARLA GOMES COELHO – ME**, com sede na Rua Miranda Simões, Nº 8 – Sala 8 – Conjunto Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.060-360, inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.424/0001-07, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Carlos Eduardo Gonçalves, inscrito (a) no CPF sob o n.º 001.521.652-74, Cédula de Identidade n° 2374157-0 SSP/AM, domiciliado (a) em Manaus/AM, **vencedora dos ITENS NºS 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 41, 48, 56, 60, 65, 88, 91, 116, 117, 120, 122, 123, 124, 133, 138, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 156, 158, 159, 173, 185, 187, 196, 197, 200, 219, 229 e 247** com o valor total R$ 134.966,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais),

**DR MORENO - ME**, com sede no Rua Velha, Tabatinga/AM, CEP: 69.6400,00, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Antônio Gomes Pereira, inscrito (a) no CPF sob o n.º 101.330.878-07, Cédula de Identidade n° 2182994-2 SSP/[UF], domiciliado (a) em Tabatinga/[AM] **vencedora dos ITENS Nº S. 06, 08, 20, 25, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 42, 47, 49, 55, 58, 59, 64, 76, 78, 93, 95, 97, 100, 103, 126, 164, 166, 167, 169, 171, 172, 175, 178, 180, 182, 183, 184, 190, 217, 218, 221, 222, 228, 248, 250 e 252** com o valor total R$ 188.314,50 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos),

**H.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 01.695.952/0001-30, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 554, Centro – Benjamin Constant - AM, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Hildo de Souza Angulo, inscrito (a) no CPF sob o n.º 202.714.502-82, Cédula de Identidade n° 0616804-3 SSP/AM, domiciliado (a) em Benjamin Constant/AM, **vencedora dos ITENS NºS 02, 04, 07, 12, 13, 29, 33, 43, 45, 52, 57, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 92, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 127, 131, 132, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 149, 151, 152, 157, 161, 162, 163, 168, 186, 188, 189, 191, 198, 199, 201, 204, 208, 209, 210, 211, 223, 226, 227, 240, 241, 243, 244 e 246** com o valor total R$ 214.573,40 (Duzentos e quatorze mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos),

**C FELIPE PEIXOTO MORENO-ME** inscrita no CNPJ nº 10.770.606/0001-60, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 28, D. Pedro I – Tabatinga - AM, neste ato representada pela sua procuradora, Senhor (a) Shirlane da Silva Pereira, inscrito (a) no CPF sob o n.º 699.235.902-91, Cédula de Identidade n° 1665854-0 SSP/AM, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº S. 01, 03, 05, 09, 10, 11, 18, 19, 27, 31, 38, 39, 40, 44, 46, 50, 51, 53, 54, 62, 70, 74, 75, 77, 79, 84, 89, 90, 94, 96, 98, 99, 101, 104, 105, 114, 115, 118, 119, 121, 125, 128, 129, 130, 134, 147, 153, 154, 155, 160, 165, 170, 174, 176, 177, 179, 181, 192, 193, 194, 195, 202, 203, 205, 206, 207, 212, 213, 214, 215, 216, 220, 224, 225, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 245, 249, 251, 253** com o valor total R$ 336.943,50 (Trezentos e trinta e seis mil trezentos novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos),

**II –HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 13 de março de 2017.

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

***SANDRO ROBERTO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**AAD32C35

**SECRETARIA DE GABINETE**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 039/2017-CPL/PMTBT**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 039/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRURGICO", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga,** considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

**RESOLVE: I – ADJUDICAR** as Empresas:

**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Avenida Ayrão, 680 Centro – Manaus/AM, como vencedora dos itens:
***Grupo 02: Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **19, 23, 26, 42, 51, 60, 71, 72, 85, 95, 131 e 177,00**, do termo de referência, **perfazendo assim um valor total de R$ 45.959,38 (Quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**

**WN COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16, estabelecida na Avenida Maués, 565- Cachoeirinha – Manaus/AM, como vencedora dos itens:
Grupo 01: ***Programa PNI:*** 06, do tremo de referência totalizando R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais);
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral*** **02, 07, 12, 30, 104, 105, 106, 107, 144, 158, 161, 162, 163, 174, 175, 180 e 186,** do termo de referência totalizando R$ 100.281,50 (Cem mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**: perfazendo assim um valor total de R$ 102.621,50 (Cento e dois mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**

**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Rua Jose Miranda Coelho, 277 Altos, Bairro Jorge Teixeira – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **04, 05, 06, 61, 62, 63, 64, 75, 76, 77, 78, 79, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 134 e 185,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$**

**189.923,50 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**

**SANTA MONICA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 570, Parque Dez – Manaus/AM vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **01, 13, 15, 21, 83, 84, 112, 113, 121, 123, 125, 126 e 127,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$ 98.886,00 (Noventa e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais)**

**DECARES COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Av. Professor Nilton Lins, 769, Bairro Flores – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 01: ***Programa PNI:*** 05, do tremo de referência totalizando R$ 456,48 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **03, 24, 28, 29, 46, 50, 69, 98, 102, 118, 119, 120 e 135,** do termo de referência totalizando R$ 63.146,20 (Sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos); **perfazendo assim um valor total de R$ 63.602,68 (Sessenta e três mil seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos)**

**MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, estabelecida na Av. Pedro Teixeira, 2204, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **11, 14, 16, 17, 18, 20, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 48, 57, 65, 66, 82, 86, 87, 88, 97, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 159, 160, 171, 172 e 173,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$ 269.357,04 (Duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**

**KE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.443.753/0001-10, estabelecida na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **27, 32, 40, 58, 59, 80, 81, 101, 109, 110, 111, 116, 128, 129, 130, 137, 138, 139, 182 e 184,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$ 282.676,00 (Duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais)**

**FIGUEIREDO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E SERVICOS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.997.366/0001-63, estabelecida na Rua Sa Peixoto, 107, Sala 302 Bairro Educandos – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **41, 67, 68, 99, 108, 124 e 183,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$ 61.525,30 (Sessenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**

**MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 23.611.514/0001-89, estabelecida na Avenida Borba, 1135A, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 01: ***Programa PNI:*** **01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13,** do tremo de referência totalizando R$ 40.081,00 (Quarenta mil e oitenta e um reais);
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral*** **08, 09, 10, 22, 25, 31, 44, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 70, 73, 74, 100, 114, 115, 117, 132, 133, 136, 140, 141, 142, 143, 145, 151, 152, 153, 157, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 176, 178, 179 e 181,** do termo de referência totalizando R$ 333.915,00 (Trezentos e trinta e três mil novecentos e quinze reais); **perfazendo assim um valor total de R$ 373.996,00 (Trezentos e setenta e três mil novecentos e noventa e seis reais)**

**II – HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 11 de Abril de 2017.

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

***SANDRO ROBERTO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**E05E037B

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE ARP Nº 039/2017**

**ESPÉCIE**: ARP Nº 039/2017
**DATA DE ASSINATURA**: 19/04/2017
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**:

**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Avenida Ayrão, 680 Centro – Manaus/AM, como vencedora dos itens:
***Grupo 02:*** ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **19, 23, 26, 42, 51, 60, 71, 72, 85, 95, 131 e 177,00**, do termo de referência, **perfazendo assim um valor total de R$ 45.959,38 (Quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**

**W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16, estabelecida na Avenida Maués, 565- Cachoeirinha – Manaus/AM, como vencedora dos itens:
Grupo 01: ***Programa PNI:*** 06, do tremo de referência totalizando R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais);
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral*** **02, 07, 12, 30, 104, 105, 106, 107, 144, 158, 161, 162, 163, 174, 175, 180 e 186,** do termo de referência totalizando R$ 100.281,50 (Cem mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **perfazendo assim um valor total de R$ 102.621,50 (Cento e dois mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**

**VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Rua Jose Miranda Coelho, 277 Altos, Bairro Jorge Teixeira – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **04, 05, 06, 61, 62, 63, 64, 75, 76, 77, 78, 79, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 134 e 185,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$ 189.923,50 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**

**SANTA MONICA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 570, Parque Dez – Manaus/AM vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **01, 13, 15, 21, 83, 84, 112, 113, 121, 123, 125, 126 e 127,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$ 98.886,00 (Noventa e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais)**

**DECARES COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Av. Professor Nilton Lins, 769, Bairro Flores – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 01: ***Programa PNI:*** 05, do tremo de referência totalizando R$ 456,48 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **03, 24, 28, 29, 46, 50, 69, 98, 102, 118, 119, 120 e 135,** do termo de referência totalizando R$ 63.146,20 (Sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos); **perfazendo assim um valor total de R$ 63.602,68 (Sessenta e três mil seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos)**

**MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº

84.487.131/0001-35, estabelecida na Av. Pedro Teixeira, 2204, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **11, 14, 16, 17, 18, 20, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 48, 57, 65, 66, 82, 86, 87, 88, 97, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 159, 160, 171, 172 e 173,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$ 269.357,04 (Duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**

**K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.443.753/0001-10, estabelecida na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **27, 32, 40, 58, 59, 80, 81, 101, 109, 110, 111, 116, 128, 129, 130, 137, 138, 139, 182 e 184,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$ 282.676,00 (Duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais)**

**FIGUEIREDO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E SERVICOS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.997.366/0001-63, estabelecida na Rua Sa Peixoto, 107, Sala 302 Bairro Educandos – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **41, 67, 68, 99, 108, 124 e 183,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$ 61.525,30 (Sessenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**

**MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 23.611.514/0001-89, estabelecida na Avenida Borba, 1135A, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 01: ***Programa PNI:*** **01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13,** do tremo de referência totalizando R$ 40.081,00 (Quarenta mil e oitenta e um reais);
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral*** **08, 09, 10, 22, 25, 31, 44, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 70, 73, 74, 100, 114, 115, 117, 132, 133, 136, 140, 141, 142, 143, 145, 151, 152, 153, 157, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 176, 178, 179 e 181,** do termo de referência totalizando R$ 333.915,00 (Trezentos e trinta e três mil novecentos e quinze reais); **perfazendo assim um valor total de R$ 373.996,00 (Trezentos e setenta e três mil novecentos e noventa e seis reais)**

**OBJETO**: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRURGICO", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga,**
**VIGÊNCIA**: Até 06 (seis) meses, conforme ARP.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
**FUNDAMENTOS**: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 039/207-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 19 de Abril de 2017.

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**5C6042F3

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2017-CPL/PMTBT**

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 006/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de Março de 2017, Edição nº 1824 e Código Identificador: 1B8CF23C.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TABATINGA"**
**ONDE SE LÊ**: **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA,** inscrita sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, estabelecida na Avenida Castelo Branco, 173, Centro- Benjamin Constant/AM, neste ato representado pelo Senhor Manuel Araújo Souza, inscrito no CPF sob o nº 982.659.112-20, os itens 01, 02, 03, 06, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 27, 29, 32, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67 e 69, perfazendo um valor global de **R$ 347.105,50(trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).**

**LEIA-SE**: **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA,** inscrita sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, estabelecida na Avenida Castelo Branco, 173, Centro- Benjamin Constant/AM, neste ato representado pelo Senhor Manuel Araújo Souza, inscrito no CPF sob o nº 982.659.112-20, os itens 01, 02, 03, 06, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 27, 29, 32, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67 e 69, perfazendo um valor global de **R$ 347.000,50(trezentos e quarenta e sete mil reais e cinquenta centavos).**

Tabatinga (AM), 26 de Abril de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 29 de março de 2017.

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**371675CE

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2017-CPL/PMTBT**

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 026/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de Março de 2017, Edição nº 1824 e Código Identificador: 1B8CF23C.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM,**
**ONDE SE LÊ**: **CARLA GOMES COELHO -ME,** inscrita no CNPJ nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Rua Santa Elena, 08, Quadra F, Conjunto Adrianópolis, Tabatinga/AM, vencedora dos **itens 03 e 04 valor global de R$ 426.250,00(quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais);**

**LEIA-SE**: **CARLA GOMES COELHO -ME,** inscrita no CNPJ nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Rua Santa Elena, 08, Quadra F, Conjunto Adrianópolis, Tabatinga/AM, vencedora dos **itens 03 e 04 valor global de R$ 475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais);**

Tabatinga (AM), 26 de Abril de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 29 de março de 2017.

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**DA739A18

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2017-CPL/PMTBT**

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 032/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de Abril de 2017, Edição nº 1841 e Código Identificador: 91D0A600.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA"**
**ONDE SE LÊ**: **ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA-ME,** inscrita no CNPJ nº 01.482.727/0001-15, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, Centro, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Adalberto Borges de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 603.376.482-04, o **item 01, valor global de R$ 15.980,00(quinze mil, novecentos e oitenta reais);**

**LEIA-SE**: **ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA-ME,** inscrita no CNPJ nº 01.482.727/0001-15, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, Centro, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Adalberto Borges de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº **099.442.062-53**, o **item 01, valor global de R$ 15.980,00(quinze mil, novecentos e oitenta reais);**

**ONDE SE LÊ**: **J DOS SANTOS AREVALO-ME,** inscrita no CNPJ nº 25.277.043/0001-40, estabelecida na Sebastião Cosme Vieira, 312, D. Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Jordânio dos Santos Arevalo, inscrito no CPF sob o nº 099.442.062-53, **os itens 02 e 03, o valor global de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais);**

**LEIA-SE**: **J DOS SANTOS AREVALO-ME,** inscrita no CNPJ nº 25.277.043/0001-40, estabelecida na Sebastião Cosme Vieira, 312, D. Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Jordânio dos Santos Arevalo, inscrito no CPF sob o **nº 603.376.482-04, os itens 02 e 03, o valor global de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais);**

Tabatinga (AM), 26 de Abril de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 25 de Abril de 2017.

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**CB19D7F6

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ERRATA - EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2017-CPL/PMTBT**

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 006/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de Abril de 2017, Edição nº 1824 e Código Identificador: 4D2272F9.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TABATINGA"**
**ONDE SE LÊ**: **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA,** inscrita sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, estabelecida na Avenida Castelo Branco, 173, Centro- Benjamin Constant/AM, neste ato representado pelo Senhor Manuel Araújo Souza, inscrito no CPF sob o nº 982.659.112-20, os itens 01, 02, 03, 06, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 27, 29, 32, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67 e 69, perfazendo um valor global de **R$ 347.105,50(trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).**

**LEIA-SE**: **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA,** inscrita sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, estabelecida na Avenida Castelo Branco, 173, Centro- Benjamin Constant/AM, neste ato representado pelo Senhor Manuel Araújo Souza, inscrito no CPF sob o nº 982.659.112-20, os itens 01, 02, 03, 06, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 27, 29, 32, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67 e 69, perfazendo um valor global de **R$ 347.000,50(trezentos e quarenta e sete mil reais e cinquenta centavos).**

Tabatinga (AM), 26 de Abril de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 23 de Março de 2017.

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**C521E842

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ERRATA - PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2017-CPL/PMTBT**

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 026/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de Abril de 2017, Edição nº 1824 e Código Identificador: 4D2272F9.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM,**
**ONDE SE LÊ**: **CARLA GOMES COELHO -ME,** inscrita no CNPJ nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Rua Santa Elena, 08, Quadra F, Conjunto Adrianópolis, Tabatinga/AM, vencedora dos **itens 03 e 04 valor global de R$ 426.250,00(quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais);**

**LEIA-SE**: **CARLA GOMES COELHO -ME,** inscrita no CNPJ nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Rua Santa Elena, 08, Quadra F, Conjunto Adrianópolis, Tabatinga/AM, vencedora dos **itens 03 e 04 valor global de R$ 475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais);**

Tabatinga (AM), 26 de Abril de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 23 de Março de 2017.

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**74BF8082

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ERRATA - PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2017-CPL/PMTBT**

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 027/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de Março de 2017, Edição nº 1824 e Código Identificador: 5BDCDF42.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PINTURA, HIDRO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS/ACESSÓRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**
**ONDE SE LÊ**: **CARLA GOMES COELHO-ME,** inscrita no CNPJ nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Rua Santa Helena, N.08 – Quadra F, Conjunto Adrianópolis-Manaus/AM, neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o n.º[N.º], Cédula de Identidade n° [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora dos ITENS NºS 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 32, 41, 48, 56, 60, 65, 116, 117, 120, 122, 123, 124, 133, 138, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 156, 158, 159, 173, 185, 187, 196, 197, 200, 219, 229 e 247;**

**LEIA-SE**: **CARLA GOMES COELHO – ME**, com sede na Rua Miranda Simões, Nº 8 – Sala 8 – Conjunto Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.060-360, inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.424/0001-07, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Carlos Eduardo Gonçalves, inscrito (a) no CPF sob o n.º 001.521.652-74, Cédula de Identidade n° 2374157-0 SSP/AM,

domiciliado (a) em Manaus/AM, **vencedora dos ITENS NºS 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 41, 48, 56, 60, 65, 88, 91, 116, 117, 120, 122, 123, 124, 133, 138, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 156, 158, 159, 173, 185, 187, 196, 197, 200, 219, 229 e 247** com o valor total R$ 134.966,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais),

**ONDE SE LÊ**: **D.R MORENO – ME**, inscrita no CNPJ nº 03.499.782/0001-43, estabelecida na Rua Velha, s/n, Bairro São Francisco – Tabatinga/AM, neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o n.º[N.º], Cédula de Identidade n° [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora dos ITENS NºS. 06, 08, 20, 25, 28, 34, 35, 36, 37, 42, 47, 49, 55, 58, 59, 64, 76, 78, 88, 91, 93, 95, 97, 100, 103, 126, 164, 166, 167, 169, 171, 172, 175, 178, 180, 182, 183, 184, 190, 217, 218, 221, 222, 228, 248, 250 e 252;**

**LEIA-SE**: **D R MORENO - ME**, com sede no Rua Velha, Tabatinga/AM, CEP: 69.6400,00, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Antônio Gomes Pereira, inscrito (a) no CPF sob o n.º 101.330.878-07, Cédula de Identidade n° 2182994-2 SSP/[UF], domiciliado (a) em Tabatinga/[AM] **vencedora dos ITENS Nº S. 06, 08, 20, 25, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 42, 47, 49, 55, 58, 59, 64, 76, 78, 93, 95, 97, 100, 103, 126, 164, 166, 167, 169, 171, 172, 175, 178, 180, 182, 183, 184, 190, 217, 218, 221, 222, 228, 248, 250 e 252** com o valor total R$ 188.314,50 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos),

**ONDE SE LÊ**: **H.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 01.695.952/0001-30, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 554, Centro – Benjamin Constant - AM, neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o n.º[N.º], Cédula de Identidade n° [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora dos ITENS NºS 02, 04, 07, 12, 13, 26, 29, 30, 33, 43, 45, 52, 57, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 92, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 127, 131, 132, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 149, 151, 152, 157, 161, 162, 163, 168, 186, 188, 189, 191, 198, 199, 201, 204, 208, 209, 210, 211, 223, 226, 227, 240, 241, 243, 244 e 246;**

**LEIA-SE**: **H.M. COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 01.695.952/0001-30, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 554, Centro – Benjamin Constant - AM, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Hildo de Souza Angulo, inscrito (a) no CPF sob o n.º 202.714.502-82, Cédula de Identidade n° 0616804-3 SSP/AM, domiciliado (a) em Benjamin Constant/AM, **vencedora dos ITENS NºS 02, 04, 07, 12, 13, 29, 33, 43, 45, 52, 57, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 92, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 127, 131, 132, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 149, 151, 152, 157, 161, 162, 163, 168, 186, 188, 189, 191, 198, 199, 201, 204, 208, 209, 210, 211, 223, 226, 227, 240, 241, 243, 244 e 246** com o valor total R$ 214.573,40 (Duzentos e quatorze mil quinhentos e setenta três reais e quarenta centavos),

**ONDE SE LÊ**: **C. FELIPE PEIXOTO MORENO – ME** inscrita no CNPJ nº 10.770.606/0001-60, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 28, Bairro Dom Pedro I – TABATINGA/AM, neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o n.º[N.º], Cédula de Identidade n° [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora dos ITENS NºS. 01, 03, 05, 09, 10, 11, 18, 19, 27, 31, 38, 39, 40, 44, 46, 50, 51, 53, 54, 62, 70, 74, 75, 77, 79, 84, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 98, 99, 101, 104, 105, 114, 115, 118, 119, 121, 125, 128, 129, 130, 134, 147, 153, 154, 155, 160, 165, 170, 174, 176, 177, 179, 181, 192, 193, 194, 195, 202, 203, 205, 206, 207, 212, 213, 214, 215, 216, 220, 224, 225, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 245, 249, 251, 253;**

**LEIA-SE**: **C FELIPE PEIXOTO MORENO-ME** inscrita no CNPJ nº 10.770.606/0001-60, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 28, D. Pedro I – Tabatinga - AM, neste ato representada pela sua procuradora, Senhor (a) Shirlane da Silva Pereira, inscrito (a) no CPF sob o n.º 699.235.902-91, Cédula de Identidade n° 1665854-0 SSP/AM, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº S. 01, 03, 05, 09, 10, 11, 18, 19, 27, 31, 38, 39, 40, 44, 46, 50, 51, 53, 54, 62, 70, 74, 75, 77, 79, 84, 89, 90, 94, 96, 98, 99, 101, 104, 105, 114, 115, 118, 119, 121, 125, 128, 129, 130, 134, 147, 153, 154, 155, 160, 165, 170, 174, 176, 177, 179, 181, 192, 193, 194, 195, 202, 203, 205, 206, 207, 212, 213, 214, 215, 216, 220, 224, 225, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 245, 249, 251, 253** com o valor total R$ 336.943,50 (Trezentos e trinta e seis mil trezentos novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos),

Tabatinga (AM), 20 de Março de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 29 de Março de 2017.

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**B8249667

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2017-CPL/PMTBT**

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 032/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de Abril de 2017, Edição nº 1841 e Código Identificador: E708AAA1.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA"**

**ONDE SE LÊ**: **ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA-ME,** inscrita no CNPJ nº 01.482.727/0001-15, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, Centro, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Adalberto Borges de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 603.376.482-04, o **item 01, valor global de R$ 15.980,00(quinze mil, novecentos e oitenta reais);**

**LEIA-SE**: **ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA-ME,** inscrita no CNPJ nº 01.482.727/0001-15, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, Centro, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Adalberto Borges de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº **099.442.062-53,** o **item 01, valor global de R$ 15.980,00(quinze mil, novecentos e oitenta reais);**

**ONDE SE LÊ**: **J DOS SANTOS AREVALO-ME,** inscrita no CNPJ nº 25.277.043/0001-40, estabelecida na Sebastião Cosme Vieira, 312, D. Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Jordânio dos Santos Arevalo, inscrito no CPF sob o nº 099.442.062-53, **os itens 02 e 03, o valor global de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais);**
**LEIA-SE**: **J DOS SANTOS AREVALO-ME,** inscrita no CNPJ nº 25.277.043/0001-40, estabelecida na Sebastião Cosme Vieira, 312, D. Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Jordânio dos Santos Arevalo, inscrito no CPF sob o nº **603.376.482-04, os itens 02 e 03, o valor global de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais);**

Tabatinga (AM), 26 de Abril de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 25 de Abril de 2017.

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**A62934FC

---

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 014/2017GP/PMT TAPAUÁ/AM, 20 DE ABRIL, DE 2017**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 014/2017GP/PMT Tapauá/Am, 20 de Abril, de 2017.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁRES DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÕES - COBRADE, CONFORME IN/MI 02/2016. INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o artigo 88, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Tapauá, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO estar o município de Tapauá-Amazonas, vulnerável com o quadro de enchentes dos Rios Purus, Itaparanã, Abufary, Cunhuá, Ipixuna, Rio Tapauá, Panelão e seus afluentes que banham o território municipal;
CONSIDERANDO que a inundação decorrente da cheia vem ocasionando diversos problemas no âmbito social e ambiental, como a degradação de vias pública e o desabrigo de famílias;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da população do município;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações – 1.2.1.0.0 conforme IN/MI nº 02/2016.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC).
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**
**registre-se e**
**cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, 20 DE ABRIL DE 2017.**

***JOSÉ BEZERRA GUEDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Euclides Brandão Guedes
**Código Identificador:**5C123F3A

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2017 – CMT**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**I - TERMO -** de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ-AM**, inscrita no CNPJ/MF 04.481.339/0001-08, e **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO AM PRODUÇÕES E EVENTOS – RÁDIO ALTERNATIVA FM,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.735.954/0001-05 para contratação da compra de um horário de rádio FM para a realização de programação da Câmara Municipal de Tefé.
**II - DA VIGÊNCIA -** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, contados de 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
**III – DO VALOR**: Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais, até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento. Totalizando um valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para dez meses.
**IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas saíram às constas da Câmara Municipal de Tefé-AM, Fundo de Participação do Município – Elemento de Despesa n° 339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
**V - FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal n° 8.66/93.

Município de Tefé (AM), 20 de fevereiro de 2017.

***JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO***
Presidente da
CMT

**Publicado por:**
Francisco Ranes Batista da Silva
**Código Identificador:**EF6EEA09

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**
**CARTA – CONTRATO N° 003/2015 - CMT**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Carta – contrato de prestação de serviço de ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ – AM e a empresa D M K ASSESSORIA na forma abaixo.

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015, nesta cidade de **Tefé**, na sede da Câmara Municipal. Doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **João Paulo Rodrigues Nascimento,** brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tefé, registrado com a Carteira de Identidade (Rg.) n.º 158753-3 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob n.º 513.676.612-34, residente e domiciliado na Rua Tamuana, nº s/n, Bairro Mutirão, cidade de Tefé - AM, CEP 69.470-000 e DMK ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.017.759/0001-38, sito a Rua Santa Helena, 18 – Adrianópolis - MANAUS – AM neste ato representada pelo Senhor DILSON MARCOS KOVALSKI, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade n° 2.067.755-4 e do CPF n° 317.363.279-68, domiciliado e residente na Cidade de Manaus, no endereço supracitado, doravante denominado CONTRATADO, é assinada a presente CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: OBJETO** - O presente Contrato tem por fim a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL para o processamento de dados contábeis deste Poder Legislativo e apresentação de Balancetes e Prestação de Contas do Exercício de 2014 ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores para o **CONTRATANTE**. A consultoria e a assessoria serão prestadas na sede do Município e/ou Manaus, quando a questão assim exigir, com a prestação dos seguintes serviços.

• Processamento Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.
• Periodicidade Bimestral, Quadrimestral e Extraperiodicidade.

**SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO** – Os serviços ora contratados serão prestados ao **CONTRATANTE** em **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, sendo que o trabalho de consultoria será desenvolvido à proporção em que o Contratante encaminhar formalmente questionamentos a serem respondidos pelo Contratado, nas áreas de conhecimento definidas na cláusula anterior ou, eventualmente, em outras do âmbito contábil, desde que com prévia e formal concordância do Contratado.
**PARAGRAFO PRIMEIRO**: A consultoria receberá um parecer, emitido em prazo compatível com o grau de dificuldade do assunto encaminhado ao escritório.
**PARÁGRAFO SEGUNDO**: A Prestação de serviços contínuos e assessoria do controle da execução orçamentária da Receita e da Despesa da Câmara Municipal, relativo aos fatos contábeis decorrentes de atos de gestão da Presidência da Câmara, segundo o método estabelecido no artigo 86 da Lei Federal 4.320/64, e elaboração do Balanço Geral da entidade, Balancetes Mensais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, de que trata a Lei Complementar 101/2000, de acordo com modelo instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: A assessoria legislativa será permanente, obrigando-se o Contratado a elaborar:
**PRIMEIRA ETAPA** – Implantação de Software de Contabilidade Pública e Orçamento e Treinamento de Pessoal;
**SEGUNDA ETAPA** – Rotina Contábil do Controle da Execução Orçamentária, e Elaboração dos Balancetes.
**TERCEIRA ETAPA** – Balanços exigidos pela legislação aplicável.

**TERCEIRA: PREÇO** – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de **R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais) mensais, até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento. Totalizando um valor total de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: As despesas com transporte, alimentação e pousada quando da necessidade de deslocamento até a Cidade de **Tefé**, ou outra qualquer, para a execução do objeto contratual, correrão por conta do CONTRATANTE.

**QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO** – Ao Contratante é assegurado, a seu critério, o direito de exercer permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços.
**PARÁGRAFO ÚNICO**: O Contratante declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratada.

**QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO** – A contratada é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes à legislação trabalhista, tributária, fiscal, securitária e previdenciária que, na execução deste ajuste, estiver diretamente subordinada.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A inadimplência da contratada não transfere ao contratante as responsabilidades de que trata esta cláusula.

**SEXTA: DO PRAZO** - O presente Contrato vigorará pelo prazo de **12** (doze) meses, contados de **02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

**SETIMA: PENALIDADES** – Em caso de inexecução total ou parcial, ou inadimplemento contratual, a Contratada, sem prejuízos da responsabilidade civil, ficará sujeita às penalidades previstas em Lei, a critério da Contratante, e observado o devido processo legal.

**OITAVA: DA CORREÇÃO DO VALOR DOS HONORÁRIOS** – O eventual pagamento de honorários depois do prazo estabelecido na Cláusula Terceira impõe ao Contratante o dever de corrigi-lo por índice oficial do Governo Federal.

**NONA: RECISÃO DO CONTRATO** – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos previstos legalmente.

**DECIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Manutenção da Câmara Municipal de Tefé – Elemento da Despesa N° 3.3.90.35 – **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**.

**DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO** – O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**DÉCIMA SEGUNDA: FORO** – Fica eleito o foro da Comarca de Tefé para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Tefé/AM, em 02 de janeiro de 2015.

***JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO***
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

***DILSON MARCOS KOVALSKI***
D M K Assessoria
Contratado

Testemunhas

1._____
CPF N: _____

2._____
CPF N: _____

**Publicado por:**
Francisco Ranes Batista da Silva
**Código Identificador:**211E07B0

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**
**CARTA CONTRATO Nº. 002/2015**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ e o Sr. ANTONIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, na forma a seguir:

No dia 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quizne (2015), nesta cidade de Tefé, no Estado do Amazonas, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, Órgão público do poder legislativo municipal, regularmente inscrita no CNPJ/MF n. 04.481.339/0001-08, com sede na Rua Olavo Bilac, Centro, SN, CEP 69.470-000, cidade de Tefé/AM, por seu Prefeito Municipal**, JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, vereador, registrado com carteira de identidade nº 15507533 SSP/AM e inscrito no CPF 513.876.612-34, residente e domiciliado na Rua Tamoana, s/n, bairro Mutirão, cidade de Tefé, Estado do Amazonas , denominado CONTRATANTE, e o Advogado ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA, OAB/AM 4177, com mesmo endereço, CPF 345.964.372-20, CI nº 1053023-1 SSP/AM, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, com base no processo licitatório através de Convite e, tendo em vista o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tefé, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada a presente **CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO –** Por força desta Carta Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE**, os serviços de Consultora Jurídica, na forma do edital de convite e da proposta aceita, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO –** Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO –** Ao **CONTRATANTE** é assegurado o direito de, ao seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços, através de seu preposto designado para tal.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA –** A **CONTRATADE** é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de quaisquer naturezas causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços ora contratados e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e por seus sucessores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem os venham a resultar da execução desta carta contrato, em relação ao seu pessoal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** A **CONTRATADA** obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos serviços, cuja presença, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento e regularidade dos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA: PRAZO –** O prazo da prestação dos serviços ora contratado é de 12 (doze) meses corridos, podendo as partes prorrogá-lo mediante Termo Aditivo, nos termos estabelecidos pelo projeto básico.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR E PAGAMENTOS –** É fixado em **R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, o valor global dos serviços, que serão pagos mediante medição realizada e atestadas pela **FISCALIZAÇÃO** até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, contra a apresentação de nota fiscal de serviços e recibo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de títulos descontados através de cobranças em Bancos, bem como os que foram negociados com terceiros através de "*factoring*".

**CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA** – O **CONTRATANTE** com base no que dispõe o artigo 56, da Lei nº. 8.666/93, dispensa a **CONTRATADA** de apresentar garantia para cumprimento do objeto desta Carta Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES –** Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às seguintes penalidades:

• advertência;
• multas percentuais;
• rescisão administrativa da carta contrato;
• suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** As penas acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente, assegurado a **CONTRATADA** o direito do contraditório.

**CLÁUSULA NONA: RESCISÃO –** A presente carta contrato poderá ser rescindida:

**I – ADMINISTRATIVAMENTE, PELO CONTRATANTE:**

1. pelo não cumprimento por parte da **CONTRATADA** de cláusulas contratuais e prazos;
2. em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e prazos;
3. pelo desatendimento às determinações regulares da **FISCALIZAÇÃO** ou de seus superiores; ou modificação da finalidade;
4. o protesto de títulos e a emissão de cheques sem suficiente provisão;
5. incidir a **CONTRATADA** em qualquer outra falta que esteja enquadrada nas prescrições da Lei nº. 8.666/93;
6. por razões de interesse público.

**II – AMIGAVELMENTE** pelas partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**.

**III – JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação em vigor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A rescisão de que trata o inciso I desta cláusula, será determinada por ato unilateral escrito do **CONTRATANTE**, não cabendo a **CONTRATADA,** indenização de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** A declaração de rescisão administrativa, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será sempre feita independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo, na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA: CESSÃO -** A presente carta contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RECURSOS –** Contra as decisões que tiverem sido aplicadas penalidades, a **CONTRATADA**, poderá sempre, sem efeito, interpor recurso, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas provenientes da execução desta carta contrato correrão à conta de destaque orçamentário, para o presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho anexada nos presentes autos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO –** O foro desta carta contrato é o da cidade de Tefé, com expressa renúncia do **CONTRATADO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO –** A **CONTRATADA** obriga-se a publicar a presente carta contrato, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: NORMAS APLICÁVEIS –** A presente carta contrato se regerá pelas normas e disposições da Lei nº. 8.666/93.

Tefé-AM, em 02 de janeiro de 2015.

***JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO***
Presidente da Câmara Municipal de Tefé
Pelo Contratante

***ANTONIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS***
Pelo Contratado

Testemunhas:

1 - .....

2 - .....

**Publicado por:**
Francisco Ranes Batista da Silva
**Código Identificador:**77EBD556

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANPARÊNCIA, REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E TREINAMENTO DE PESSOAL **QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ E A EMPRESA DPA CONTABILIDADE LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, com sede à Rua **Olavo Bilac**, nº 406, bairro **Centro**, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.481.339/0001-08**, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pelo seu Exmo. Presidente, Ver. **JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO,** doravante designado CONTRATANTE e a empresa **DPA CONTABILIDADE LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.117.078/0001-07, com sede à Av. Rio Madeira nº. 747, bairro de Vieiralves, em Manaus, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **DAVI FURTADO NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 596.273.102-63, têm justo e firmado entre si este Termo, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2014**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e por toda a legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem como objeto **SERVIÇO DE** CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANPARÊNCIA, REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E TREINAMENTO DE PESSOAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
O valor estimado do presente Termo é de: R$ 6.000,00 Três Mil Reais), pagos mensalmente em parcela no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
A vigência do presente Termo será a partir de 02 de janeiro de 2017, até 31 de dezembro de 2017.

**CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 01 de julho de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Quadro Geral de Aviso da Câmara municipal de Tefé, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça em Tefé, da Seção Judiciária do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tefé/AM, em 02 de janeiro de 2017.

***JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO***
Pela Contratante

***DAVI FURTAO NOGUEIRA***
Pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1- ------- CPF - ---------**

**2- -------- CPF - --------**

**Publicado por:**
Francisco Ranes Batista da Silva
**Código Identificador:**5069980B

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2016**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO À INTERNET **QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ E A EMPRESA BESSA & SANTOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, com sede à Rua **Olavo Bilac**, nº 406, bairro **Centro**, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.481.339/0001-08**, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pelo seu Exmo. Presidente, Ver. **JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO,** doravante designado CONTRATANTE e a empresa **BESSA & SANTOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 154 – Centro, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, Estado do Amazonas, Inscrita no CNPJ sob nº 08.302.720/0001-13, neste ato representado por ser proprietário, têm justo e firmado entre si este Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e por toda a legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO À INTERNET **QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
O valor global do presente Termo é de: **R$ 59.988,00** (Cinquenta o nove mil novecentos e oitenta e oito Reais) pagos em parcelas mensais por um período de um ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
A vigência do presente Termo será a partir de 02 de janeiro de 2017, até 31 de dezembro de 2017.

**CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 12 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Quadro Geral de Aviso da Câmara municipal de Tefé, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça em Tefé, da Seção Judiciária do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tefé/AM, em 02 de janeiro de 2017.

**JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO**
**Pela CONTRATANTE**

***ANA KARLA DE SOUZA SANTOS***
**Pela CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1- -------- CPF - -------**

**2- -------- CPF - --------**

DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**Publicado por:**
Francisco Ranes Batista da Silva
**Código Identificador:**0F78BCBA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**
**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo referente ao Procedimento Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 004/2017 – CPL para Registro de Preços para eventual Contratação de Serviços de Transporte Fluvial, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2016;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento foi publicado por três vezes, sendo que a última foi atendida, no entanto o preço apresentado pela interessada está bem acima do valor de mercado;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o processo licitatório Pregão Presencial Nº. 004/2017 – CPL referente ao Registro de Preços para eventual Contratação de Serviços de Transporte Fluvial, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé pelas razões mencionadas no processo administrativo o que justifica esta revogação.

**Publique-se e**
**Cumpra-se na forma da Lei.**

Município de Tefé, em 10 de abril de 2017.

***JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO***
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 10 DE ABRIL DE 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Município de Tefé - AM, 12 de ABRIL de 2017.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N° 001/2017 – CPL - CMT.**

**Objeto:**
Contratação de Serviços de **Transporte Fluvial** para atender a as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para realização de viagens no trecho Tefé/Manaus/Tefé, em conformidade com o art. 24, V da Lei nº 8.666/93, trata-se de Dispensa de Licitação em razão do não comparecimento de interessados no certame.

**Justificativa:**
CONSIDERANDO as necessidades imprescindíveis de interesse público de viagens para Manaus e Vice Versa e,
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento poderá ser a qualquer dia é que se justifica a presente Dispensa de Licitação, fundamentada nas necessidades constantes no Termo de Referência apenso ao processo.

**Da Contratada:**
Firma: **AJATO NAVEGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 01.377.439/0001 – 09 estabelecida no Rua Duque de Caxias, S/N – BAIRRO: Centro, Tefé/AM.

**Do Valor Contratado:**
O valor contratado é de R$ 240,00 (Duzentos e Qurenta Reais) por passagem totalizando R$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais) para registro de 280 passagens.

Pelo exposto, informamos que a empresa acima apontada atende as necessidades da Administração, portanto sugerimos a contratação com a mesma.

Cordial Saudar,

***RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA***
Presidente da
CPL

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N° 001/2017 – CPL - CMT.**
**DO OBJETO**
O presente instrumento se refere à Contratação de Serviços de Transporte Fluvial para atender a as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para realização de viagens no trecho Tefé/Manaus/Tefé, em conformidade com o art. 24, V da Lei nº 8.666/93, trata-se de Dispensa de Licitação em razão do não comparecimento de interessados no certame.
**DA JUSTIFICATIVA**
CONSIDERANDO as necessidades imprescindíveis de interesse público de viagens para Manaus e Vice Versa e,
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento poderá ser a qualquer dia é que se justifica a presente Dispensa de Licitação, fundamentada nas necessidades constantes no Termo de Referência apenso ao processo.
**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
O prestador é a empresa Firma: AJATO NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 01.377.439/0001 – 09 estabelecida no Rua Duque de Caxias, S/N – BAIRRO: Centro, Tefé/AM.
**DO VALOR**
O valor contratado é de R$ 240,00 (Duzentos e Trinta Reais) por passagem totalizando R$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais) para registro de 280 passagens.
**DA BASE LEGAL**
Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93.
**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Município de Tefé, 12 de ABRIL de 2017.

***JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO***
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Devidamente publicado por afixação no quadro legal geral de avisos da Câmara Municipal de Tefé na forma da Lei Orgânica Municipal no dia 12 de ABRIL de 2017.

**Publicado por:**
Francisco Ranes Batista da Silva
**Código Identificador:**0BA750CA

---

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017**

*"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO**, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

**Art. 1º**. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL I – Código CC3, Lotado no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GPM) o Senhor **REBSON RODRIGUES DA SILVA.**

**Art. 2º.** Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/04/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Abril de 2017.**

***JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO***
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

**Publicado por:**
André Guedes Nina
**Código Identificador:**08338A57

---

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 271/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017**

*"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR AS OBRAS DE CONTRATO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO**, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO,** o Ofício Nº 235/2017-SEMIUR solicitando a nomeação para Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Tefé; e,

**CONSIDERANDO,** o Art. 67º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante de Administração especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar; e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1° - NOMEAR** para a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Tefé o Senhor **FELIPE DOS SANTOS GLÓRIA**;

**Art. 2°-** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/04/2017;

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de Abril de 2017.**

***JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO***
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

**Publicado por:**
André Guedes Nina
**Código Identificador:**E62A6FA5

---

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 272/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017**

*"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR AS OBRAS DE CONTRATO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO**, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO,** o Ofício Nº 235/2017-SEMIUR solicitando a nomeação para Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Tefé; e,

**CONSIDERANDO,** o Art. 67º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante de Administração especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar; e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1° - NOMEAR** para a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Tefé o Senhor **FRANCISCO SILVA DE SOUSA**;

**Art. 2°-** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/04/2017;

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de Abril de 2017.**

***JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO***
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

**Publicado por:**
André Guedes Nina
**Código Identificador:**7047F97F

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N°. 064/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

*"CONCEDE DIÁRIAS A TÉCNICA DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO**, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - Fica **CONCEDIDO** 01 (uma) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora MARIA ZILMA ATAÍDE – Técnica de Enfermagem, que realizou o acompanhamento profissional na remoção dos pacientes Francisco da Cunha Jacinto e Manoel Jair Silva da Costa, no período de 11/04/2017 a 12/04/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

**Art. 2° -** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11/04/2017;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de Abril de 2017.**

***JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO***
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

**Publicado por:**
André Guedes Nina
**Código Identificador:**D295F819

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N°. 065/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

*"CONCEDE DIÁRIAS A COORDENADORA RESIDÊNCIA INCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO**, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - Fica **CONCEDIDO** 03 (três) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora DENISE DE LUCENA GOMES– Coordenadora Residência Inclusiva, com o objetivo de participar de reunião de articulação com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania-SEAS/AM com vista ao confinamento Estadual e Federal do Programa de Residência Inclusiva do Município de Tefé, no período de 17/04/2017 a 19/04/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

**Art. 2° -** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17/04/2017;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de Abril de 2017.**

***JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO***
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

**Publicado por:**
André Guedes Nina
**Código Identificador:**5C5F76C4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TONANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO 004 – DE PRAZOS E DATAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N. 001/2017-SEMEC**

Torna público, para conhecimento dos interessados que o Edital Nº 001, de 31 de Março de 2017 publicado no D.O.M., de 31 de Março 2017, no uso de suas atribuições legais **RETIFICA CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS**, do **Processo Seletivo Simplificado – PSS -001/2017**, com a finalidade de preenchimento da vagas para professores no Município de TONANTINS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar o princípio da publicidade e da ampla concorrência;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Tendo em vista o atraso na computação dos dados da Analise Curricular dos recursos referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS -01/2017, **tornou-se necessário à alteração do CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PSS**, que passará a ter a seguinte redação:

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES | |
|---|---|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC - 01/2017 | |
| DESCRIÇÃO DAS AÇÕES | PERÍODO |
| Publicação do Resultado Final | 04 de Maio de 2017 |
| Homologação do PSS/2017 | 05 de Maio de 2017 |

**Art. 3º.** As **presentes** alterações revogam qualquer disposição em contrário no EDITAL, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas não objeto deste ATO RETIFICATÓRIO.

TONANTINS, 26 de Abril de 2017.

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**08FEA750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**
**DECRETO NO 020/2017-GPM-TNT - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR INUNDAÇÃO**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Inundação – 1.2.1.0.0 – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Lázaro de Souza Martins, Prefeito do município de Tonantins, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I - Que o Município está abalado com o quadro de enchente dos rios, que além de ser também um desastre gradual, é reforçado pelas precipitações pluviométricas na região. Este tipo de **inundação**, intensificada por variáveis climatológicas, trouxe maior fluxo de águas afetando diversas comunidades rurais e bairros urbanos, tendo agravamento às 08h00min do dia 25 de abril de 2017;

II - Que em decorrência dos seguintes danos humanos pessoas estão desalojadas, deslocadas e enfermas. E como danos materiais, residências estão danificadas, evidência de prejuízos causados pelo fenômeno;

III - Que o parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação – 1.2.1.0.0 – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre junto às comunidades com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 5º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

***LÁZARO DE SOUZA MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Itaiguara Oliveira da Silva
**Código Identificador:**18B3D7DC

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 015/17, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
**RESOLVE:**
**I — ADJUDICAR** as empresas **ALEXANDRE PIMENTEL DOS ANJOS,** CNPJ Nº 13.760.760/0001-82, estabelecida na Rua Av. Pedro Falabella, s/nº – São Jorge – Urucará-AM, referente aos itens 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117 e 119 no valor de R$ 20.211,60 (Vinte mil duzentos e onze reais e sessenta centavos); empresa **PRINTSILVA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIAL E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA**, CNPJ Nº 01.369.291/0001-52, localizada na Rua Ferreira Pena, nº 1115, Bairro: Centro – Manaus-am, referente aos itens 02, 03, 04, 05, 08, 11, 15, 17, 18, 20, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 81, 85, 87, 90, 93, 94, 95, 97, 99, 102, 118 e 122 no valor de R$ 291.236,80 (Duzentos e noventa e um mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos); empresa **M C ESPERANÇA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 22.129.362/0001-10, localizada na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1236, Praça 14 de Janeiro – Manaus-AM, referente aos itens 01, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 42, 43, 44, 48, 51, 53, 55, 57, 64, 66, 69, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 86, 89, 91, 92, 96, 98, 100, 101, 111, 112, 121 no valor de R$ 379.256,00 (Trezentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais); empresa **LUCINEI SANTOS DE LIMA - ME**, CNPJ Nº 22.110.281/0001-78, situada na Rua Guaca nº 448, letra A, Bairro Monte das Oliveiras – Manaus-Am, referente aos itens 14, 20, 27, 71, 82, 88 e 120 no valor de R$ 15.009,48 (Quinze mil nove reais e quarenta e oito centavos); todos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – SRP, no valor global de R$ 705.713,88 (Setecentos e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos).
**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 015/17 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais gráficos, a fim de atender as diversas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucará.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 23 de Março de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal de Urucará

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**5D98CAE6

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GAB. DO PREFEITO**
**ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO**

| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2016 | | | Dezembro(31/12/2016) | | |
| CONSOLIDADO | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 38.194.655,75 | 35.153.143,24 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 38.299.570,86 | 32.528.896,58 |
| ORDINÁRIOS | 22.091.312,11 | 22.451.503,32 | | 1.076.319,22 | 0,00 |
| CONVÊNIOS ESTADUAIS | 2.541.765,06 | 2.460.080,35 | | 0,00 | 817.954,98 |
| CONVÊNIOS FEDERAIS | 70.657,72 | 438.895,07 | ORDINÁRIOS | 18.728.505,82 | 16.944.632,40 |
| TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS | 2.379.775,28 | 2.129.178,40 | CONVÊNIOS ESTADUAIS | 4.277.258,63 | 1.526.050,59 |
| TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS | 504.842,89 | 269.502,44 | CONVÊNIOS FEDERAIS | 125.567,71 | 340.384,50 |
| FUNDEB | 9.879.377,88 | 9.187.648,83 | TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS | 2.534.767,22 | 1.955.480,57 |
| RPPS | 3.106.662,98 | 620.790,62 | TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS | 384.926,05 | 354.434,73 |
| CIDE | 41.461,96 | 15.379,51 | FUNDEB | 9.874.811,36 | 9.181.838,93 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 711.310,91 | 905.515,70 | CIDE | 56.631,48 | 148,44 |
| TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO | 439.110,22 | 0,00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 458.757,62 | 946.819,67 |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO | 151.241,13 | 156.469,33 | TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO | 391.752,24 | 0,00 |
| TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | 363.127,54 | 264.115,83 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO | 84.198,63 | 162.963,27 |
| TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS | 6.115,66 | 103.280,07 | TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | 275.799,33 | 297.714,44 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | -4.092.105,59 | -3.849.216,23 | TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEAS | 30.275,55 | 474,06 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 1.441.546,24 | 1.436.931,36 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 1.441.546,24 | 1.436.931,36 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 1.441.546,24 | 1.436.931,36 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 1.441.546,24 | 1.436.931,36 |
| REPASSE RECEBIDO | 1.441.546,24 | 1.436.931,36 | RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA | 4.955.907,87 | 3.421.561,37 | REPASSE CONCEDIDO | 1.422.090,52 | 1.436.931,36 |
| RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) | 2.867.551,25 | 1.380.110,14 | SUB-REPASSE CONCEDIDO | 19.455,72 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 2.064.396,25 | 701.725,12 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 3.157.286,90 | 2.940.561,97 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 803.155,00 | 678.385,02 | RESTOS A PAGAR (PAGOS) | 1.107.491,71 | 896.026,84 |
| CONSIGNAÇÕES | 1.916.730,53 | 1.927.721,83 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 505.759,47 | 534.155,63 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 21.655,03 | 22.294,11 | RP PROCESSADOS PAGOS | 601.732,24 | 361.871,21 |
| INSS | 761.666,34 | 692.420,05 | CONSIGNAÇÕES | 1.849.112,65 | 1.837.221,47 |
| ISS | 5.760,21 | 12.607,10 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 22.216,03 | 22.294,11 |
| OUTROS VALORES RESTITUIVEIS | 1.389,42 | 0,00 | INSS | 819.245,83 | 592.457,00 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 71.245,82 | 72.499,08 | ISS | 5.484,97 | 12.607,11 |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 0,00 | 870.858,47 | PENSAO ALIMENTICIA | 70.694,79 | 71.982,57 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 183.339,98 | 250.217,01 | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 0,00 | 872.818,95 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 841,70 | 695,84 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 152.802,65 | 258.879,35 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 870.832,03 | 6.130,17 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 841,70 | 695,84 |
| CRÉDITOS À RECEBER | 171.626,09 | 113.729,40 | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 777.826,68 | 5.486,54 |

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal
321.920.102-49

***RAMON DE SOUZA LAVOR***
Contador
413.475.012-15

***ELIEL LINHARES FARIAS***
Secretario de Finanças
838.214.812-34

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | 111.054,72 | 82.731,89 | CRÉDITOS À RECEBER | 200.682,54 | 207.313,66 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | 52.608,48 | 18.228,00 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | 120.389,41 | 132.919,86 |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 7.962,89 | 12.769,51 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | 48.374,81 | 24.596,80 |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | 17.108.324,44 | 14.003.078,38 | MATERNIDADE PAGO | | |
| CAIXA | 1.213.561,24 | 1.017.027,75 | VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 31.918,32 | 49.797,00 |
| CONTA ÚNICA | 1.330.777,80 | 1.414.138,46 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | 18.802.030,30 | 17.108.324,44 |
| CONTA ÚNICA RPPS | 1,00 | 3.063,76 | CAIXA | 496.999,72 | 1.213.561,24 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 7.205.000,26 | 5.990.315,36 | CONTA ÚNICA | 1.922.435,00 | 1.330.777,80 |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS | 7.358.984,14 | 5.578.533,05 | CONTA ÚNICA RPPS | 1,00 | 1,00 |
| TOTAL | 61.700.434,30 | 54.014.714,35 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 7.000.079,34 | 7.205.000,26 |
| | | | APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS | 9.382.515,24 | 7.358.984,14 |
| | | | TOTAL | 61.700.434,30 | 54.014.714,35 |

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal
321.920.102-49

***RAMON DE SOUZA LAVOR***
Contador
413.475.012-15

***ELIEL LINHARES FARIAS***
Secretario de Finanças
838.214.812-34

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**13AF8B92

## GAB. DO PREFEITO
## ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2016 | DEZEMBRO(31/12/2016) | | | |
| CONSOLIDADO | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 34.938.685,00 | 34.938.685,00 | 35.629.628,67 | 690.943,67 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 463.000,00 | 463.000,00 | 496.109,35 | 33.109,35 |
| Impostos | 443.000,00 | 443.000,00 | 472.049,35 | 29.049,35 |
| Taxas | 20.000,00 | 20.000,00 | 24.060,00 | 4.060,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 1.645.000,00 | 1.645.000,00 | 1.942.455,20 | 297.455,20 |
| Contribuicoes Sociais | 1.625.000,00 | 1.625.000,00 | 1.908.875,17 | 283.875,17 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 20.000,00 | 20.000,00 | 33.580,03 | 13.580,03 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 856.500,00 | 856.500,00 | 2.073.409,01 | 1.216.909,01 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 856.500,00 | 856.500,00 | 2.073.409,01 | 1.216.909,01 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 80.500,00 | 80.500,00 | 0,00 | -80.500,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 31.880.685,00 | 31.880.685,00 | 31.113.902,68 | -766.782,32 |
| Transferências Intergovernamentais | 31.880.685,00 | 31.880.685,00 | 31.113.902,68 | -766.782,32 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 13.000,00 | 13.000,00 | 3.752,43 | -9.247,57 |
| Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| Indenizações e Restituições | 7.000,00 | 7.000,00 | 3.752,43 | -3.247,57 |
| Receita da Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 2.565.027,08 | 2.565.027,08 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 2.565.027,08 | 2.565.027,08 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 2.565.027,08 | 2.565.027,08 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 34.938.685,00 | 34.938.685,00 | 38.194.655,75 | 3.255.970,75 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 34.938.685,00 | 34.938.685,00 | 38.194.655,75 | 3.255.970,75 |
| DÉFICIT (IV) | | | 104.915,11 | |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 34.938.685,00 | 34.938.685,00 | 38.299.570,86 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.275.490,26 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 1.275.490,26 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal
321.920.102-49

***RAMON DE SOUZA LAVOR***
Contador
413.475.012-15

***ELIEL LINHARES FARIAS***
Secretario de Finanças
838.214.812-34

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 30.776.685,00 | 34.066.480,56 | 32.768.225,61 | 32.320.716,96 | 31.517.561,96 | 1.298.254,95 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.710.125,00 | 20.672.175,55 | 20.157.482,72 | 20.106.707,66 | 19.584.878,96 | 514.692,83 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 160.000,00 | 412.530,00 | 412.527,71 | 412.527,71 | 412.527,71 | 2,29 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.906.560,00 | 12.981.775,01 | 12.198.215,18 | 11.801.481,59 | 11.520.155,29 | 783.559,83 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.886.000,00 | 5.684.810,96 | 5.531.345,25 | 3.914.457,65 | 3.914.457,65 | 153.465,71 |
| INVESTIMENTOS | 1.386.000,00 | 5.111.315,96 | 4.957.867,19 | 3.340.979,59 | 3.340.979,59 | 153.448,77 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 500.000,00 | 573.495,00 | 573.478,06 | 573.478,06 | 573.478,06 | 16,94 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.045.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 1.231.000,00 | 974.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 974.600,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 34.938.685,00 | 40.725.891,52 | 38.299.570,86 | 36.235.174,61 | 35.432.019,61 | 2.426.320,66 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII) | 34.938.685,00 | 40.725.891,52 | 38.299.570,86 | 36.235.174,61 | 35.432.019,61 | 2.426.320,66 |
| SUPERÁVIT (IX) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (X)=(VIII + IX) | 34.938.685,00 | 40.725.891,52 | 38.299.570,86 | 36.235.174,61 | 35.432.019,61 | 2.426.320,66 |

| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS | EM 31 DE | | | | |

| | ANTERIORES (a) | DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 891.762,59 | 447.508,65 | 442.712,52 | 442.712,52 | 0,05 | 896.558,67 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 90.035,36 | 50.775,06 | 90.035,33 | 90.035,33 | 0,03 | 50.775,06 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 801.727,23 | 396.733,59 | 352.677,19 | 352.677,19 | 0,02 | 845.783,61 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.910.195,57 | 1.616.887,60 | 63.046,95 | 63.046,95 | 0,00 | 3.464.036,22 |
| INVESTIMENTOS | 1.910.195,57 | 1.616.887,60 | 63.046,95 | 63.046,95 | 0,00 | 3.464.036,22 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.801.958,16 | 2.064.396,25 | 505.759,47 | 505.759,47 | 0,05 | 4.360.594,89 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E EM EXERCÍCIOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 928.478,13 | 803.155,00 | 433.872,24 | 5.713,00 | 1.292.047,89 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 443.937,76 | 521.828,70 | 38.232,19 | 0,00 | 927.534,27 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 484.540,37 | 281.326,30 | 395.640,05 | 5.713,00 | 364.513,62 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 174.360,00 | 0,00 | 167.860,00 | 0,00 | 6.500,00 |
| INVESTIMENTOS | 174.360,00 | 0,00 | 167.860,00 | 0,00 | 6.500,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.102.838,13 | 803.155,00 | 601.732,24 | 5.713,00 | 1.298.547,89 |

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal
321.920.102-49

***RAMON DE SOUZA LAVOR***
Contador
413.475.012-15

***ELIEL LINHARES FARIAS***
Secretario de Finanças
838.214.812-34

ANEXO A

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.022.000,00 | 1.022.000,00 | 1.015.104,66 | -6.895,34 |
| Receita de Contribuições | 1.022.000,00 | 1.022.000,00 | 1.015.104,66 | -6.895,34 |

ANEXO B

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.815.000,00 | 1.170.517,61 | 1.096.677,81 | 1.096.677,81 | 1.094.830,24 | 73.839,80 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.815.000,00 | 1.170.517,61 | 1.096.677,81 | 1.096.677,81 | 1.094.830,24 | 73.839,80 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.815.000,00 | 1.170.517,61 | 1.096.677,81 | 1.096.677,81 | 1.094.830,24 | 73.839,80 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal
321.920.102-49

***RAMON DE SOUZA LAVOR***
Contador
413.475.012-15

***ELIEL LINHARES FARIAS***
Secretario de Finanças
838.214.812-34

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**062569A7

**GAB. DO PREFEITO**
**ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL**

| Exercício de 2016 | ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Dezembro(31/12/2016) | | | | |
| | CONSOLIDADO | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 23.243.419,96 | 22.719.070,80 | PASSIVO CIRCULANTE | 4.356.238,91 | 4.093.559,54 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 9.419.515,06 | 9.749.340,30 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS | 939.571.27 | PRAZO 455.087,76 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 9.419.515,06 | 9.749.340,30 | PESSOAL A PAGAR | 932.286,70 | 443.937,76 |
| CAIXA | F 496.999,72 | 1.213.561,24 | PESSOAL A PAGAR | F 932.286,70 | 443.937,76 |
| CONTA ÚNICA | F 1.922.435,00 | 1.330.777,80 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | 5.437,00 | 11.150,00 |
| CONTA ÚNICA RPPS | F 1,00 | 1,00 | BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F 5.437,00 | 11.150,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | F 7.000.079,34 | 7.205.000,26 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 1.847,57 | 0,00 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 2.274.272,00 | 0,00 | CONTRIBUIÇÃO A RPPS | F 1.847,57 | 0,00 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | 2.022.418,23 | 0,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 336.338,18 | 643.250,37 |
| CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER | P 2.022.418,23 | 0,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 336.338,18 | 643.250,37 |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER | 251.853,77 | 0,00 | FORNECEDORES NACIONAIS | F 336.338,18 | 643.250,37 |
| CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENPTAIS | 251.853,77 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 21.738,44 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 2.165.848,91 | 5.610.746,36 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | 21.738,44 | 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 2.165.848,91 | 5.610.746,36 | PIS/PASEP A RECOLHER | F 21.738,44 | 0,00 |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | F 1.497.486,22 | 4.947.484,69 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 3.058.591,02 | 2.995.221,41 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | F 666.227,56 | 656.892,87 | VALORES RESTITUÍVEIS | 3.057.691,02 | 2.990.721,41 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE FPAGO | 2.135,13 | 6.368,80 | CONSIGNAÇÕES | F 1.761.547,58 | 1.695.967,39 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 9.382.515,24 | 7.358.984,14 | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS | F 1.296.143,44 | 1.294.754,02 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | 9.382.515,24 | 7.358.984,14 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 900,00 | 4.500,00 |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS | F 9.382.515,24 | 7.358.984,14 | DIARIAS A PAGAR | F 900,00 | 4.500,00 |
| ESTOQUES | 1.268,75 | 0,00 | PASSIVO NAO-CIRCULANTE | 15.422.393,52 | 15.762.984,21 |
| ALMOXARIFADO | 1.268,75 | 0,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS | 1.478.259,04 | 1.732.111,11 |
| MATERIAL DE CONSUMO | P 1.268,75 | 0,00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 1.478.259,04 | 1.732.111,11 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 35.273.343,36 | 28.333.404,44 | INSS A PAGAR | P 1.401.148,34 | 1.595.650,68 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 3.631.217,85 | 157.263,95 | OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | P 77.110,70 | 136.460,43 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 3.631.217,85 | 157.263,95 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO | 693.304,01 | 780.042,63 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | P 157.263,95 | 157.263,95 | FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO | 693.304,01 | 780.042,63 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | P 3.473.953,90 | 0,00 | FORNECEDORES NACIONAIS | P 693.304,01 | 780.042,63 |
| IMOBILIZADO | 31.642.125,51 | 28.176.140,49 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 13.250.830,47 | 13.250.830,47 |
| BENS MOVEIS | 5.365.041,36 | 5.213.525,31 | | | |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | P 16.097,74 | 16.097,74 | | | |
| VEÍCULOS | P 329.150,00 | 255.150,00 | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | P 59.030,08 | 32.574,03 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO | 13.250.830,47 | 13.250.830,47 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | P 105.573,49 | 94.533,49 | PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS | P 3.612.436,21 | 3.612.436,21 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | P 175.041,08 | 150.436,08 | PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER | P 9.638.394,26 | 9.638.394,26 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | P 4.680.148,97 | 4.664.733,97 | TOTAL PASSIVO | 19.778.632,43 | 19.856.543,75 |
| BENS IMÓVEIS | 26.435.374,66 | 23.108.864,17 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| BENS DE USO COMUM DO POVO | P 7.874.270,68 | 7.874.270,68 | | | |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | P 5.229.574,87 | 2.366.985,37 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| BENS DE USO ESPECIAL | P 13.331.529,11 | 12.867.608,12 | PATRIMÔNIO LIQUIDO | 38.738.130,89 | 31.195.931,49 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -158.290,51 | -146.248,99 | RESULTADOS ACUMULADOS | 38.738.130,89 | 31.195.931,49 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | P -158.290,51 | -146.248,99 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 38.738.130,89 | 31.195.931,49 |
| TOTAL | 58.516.763,32 | 51.052.475,24 | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P 11.015.505,03 | 2.949.226,97 |
| | | | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P 31.195.931,49 | 28.246.704,52 |
| | | | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P -3.473.305,63 | 0,00 |
| | | | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 38.738.130,89 | 31.195.931,49 |
| | | | TOTAL | 58.516.763,32 | 51.052.475,24 |
| ATIVO FINANCEIRO | 20.967.879,21 | 22.719.070,80 | PASSIVO FINANCEIRO (4.356.238,91)+ Restos não Processado(4.360.594,89) | 8.716.833,80 | 6.895.517,70 |
| ATIVO PERMANENTE | 37.548.884,11 | 28.333.404,44 | PASSIVO PERMANENTE | 15.422.393,52 | 15.762.984,21 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 34.377.536,00 | 28.393.973,33 |
| ESPECIFICAÇÃO | | | ESPECIFICAÇÃO | | |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx) | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xxxxxx) | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | COMPENSAÇÕES | 8.033.722,60 | 1.932.477,12 |
| | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 8.033.722,60 | 1.932.477,12 |
| | | | TOTAL | 8.033.722,60 | 1.932.477,12 |

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal
321.920.102-49

***RAMON DE SOUZA LAVOR***
Contador
413.475.012-15

***ELIEL LINHARES FARIAS***
Secretario de Finanças
838.214.812-34

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**075422EC

## GAB. DO PREFEITO
## ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2016 | | Dezembro(31/12/2016) | | | |
| BALANCETE-CONSOLIDADO | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 496.109,35 | 401.381,43 | PESSOAL E ENCARGOS | 19.605.065,70 | 18.489.592,82 |
| IMPOSTOS | 472.049,35 | 395.340,43 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 16.614.090,49 | 16.017.762,85 |
| TAXAS | 24.060,00 | 6.041,00 | ENCARGOS PATRONAIS | 2.927.699,59 | 2.471.829,97 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.964.873,43 | 2.003.810,98 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 63.275,62 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 3.931.293,40 | 1.975.345,23 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 929.018,79 | 708.716,84 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 33.580,03 | 28.465,75 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 405.592,80 | 257.824,73 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 2.073.409,01 | 1.437.715,81 | PENSÕES | 490.166,93 | 424.195,69 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 2.073.409,01 | 1.437.715,81 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 33.259,06 | 26.696,42 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 35.446.329,77 | 32.738.877,82 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 11.530.868,82 | 10.204.999,97 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.441.546,24 | 1.436.931,36 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 2.785.145,96 | 2.658.803,53 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 33.930.783,53 | 31.301.946,46 | SERVIÇOS | 8.733.681,34 | 7.405.228,38 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 74.000,00 | 0,00 | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 12.041,52 | 140.968,06 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 5.713,00 | 6.315,72 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 532.149,11 | 259.014,97 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 5.713,00 | 6.315,72 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 412.527,71 | 227.487,66 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 3.477.706,33 | 8.288,56 | JUROS E ENCARGOS DE MORA | 3.750,00 | 20,07 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 3.477.706,33 | 8.288,56 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 4.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS | 45.464.140,89 | 36.596.390,32 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 111.871,40 | 31.507,24 |
| TOTAL | 45.464.140,89 | 36.596.390,32 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 1.441.546,24 | 1.436.931,36 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.441.546,24 | 1.436.931,36 |
| | | | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 835,50 |
| | | | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 835,50 |
| | | | TRIBUTÁRIAS | 322.020,99 | 287.337,31 |
| | | | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.735,04 | 0,00 |
| | | | CONTRIBUIÇÕES | 320.285,95 | 287.337,31 |
| | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 87.966,21 | 521.988,47 |
| | | | PREMIAÇÕES | 14.500,00 | 0,00 |
| | | | INCENTIVOS | 0,00 | 59.440,00 |
| | | | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 73.466,21 | 462.548,47 |
| | | | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | 34.448.635,86 | 31.909.417,24 |
| | | | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) | 11.015.505,03 | 4.686.973,08 |
| | | | TOTAL | 45.464.140,89 | 36.596.390,32 |

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal
321.920.102-49

***RAMON DE SOUZA LAVOR***
Secretario de Finanças
413.475.012-15

***ELIEL LINHARES FARIAS***
Contador
838.214.812-34

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | 3.340.979,59 | 1.766.585,08 |
| INVESTIMENTOS | 3.340.979,59 | 1.766.585,08 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | 573.478,06 | 523.146,24 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 573.478,06 | 523.146,24 |

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal
321.920.102-49

***RAMON DE SOUZA LAVOR***
Contador
413.475.012-15

***ELIEL LINHARES FARIAS***
Secretario de Finanças
838.214.812-34

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**412BE904

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE:** Ata de Registro de Preços Nº 007/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2017-CPL, realizado em 17/04/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Eletrodoméstico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 213.210,00 (Duzentos e treze mil, duzentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

**EMPRESA: EDMILSON R DA SILVA – ME**

| Item | Qtd. | UF | Descrição | Marca | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 07 | Und | APARELHO AR-CONDICIONADO 7.500 BTUS; Cor Branco; Tipo Janela; Classe A; Volt 127/220V. | Springer | R$ 1.220,00 |
| 02 | 15 | Und | APARELHO AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS; Cor Branco; Classe A; Volt 220V. | Springer | R$ 1.700,00 |
| 03 | 31 | Und | APARELHO AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS Cor Branco; Classe A; Volt 220V. | Springer | R$ 1.940,00 |
| 04 | 05 | Und | APARELHO AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS Cor Branco; Classe A; Volt 220V. | Springer | R$ 2.760,00 |
| 05 | 18 | Und | BEBEDOURO ELÉTRICO; Gabinete em aço inox; com 2 torneiras; Tipo de água: natural e gelada; Classe A; Volt 110V ou 220V.. | Esmaltec | R$ 640,00 |
| 06 | 06 | Und | BEBEDOURO INDUSTRIAL: Capacidade do reservatório: 100 litros; Gabinete em aço inox; com 2 torneiras; Volt 110V. | Karina | R$ 2.740,00 |
| 07 | 05 | Und | FERRO PARA PASSAR ROUPA: Tipo A vapor; com base antiaderente; Volt 110 ou 220V. | Britânia | R$ 80,00 |
| 08 | 04 | Und | FOGÃO DOMESTICO: Com mesa inox; 4 bocas; Cor Branco; Classe A. | Esmaltec | R$ 530,00 |
| 09 | 06 | Und | FOGÃO INDUSTRIAL: Com 4 bocas; com forno; Cor cinza e preto. | Trom | R$ 1.440,00 |
| 10 | 01 | Und | FOGÃO DOMESTICO: Com 5 bocas; Forno com duas grades; Cor branco; Forno autolimpante. | Muller | R$ 1.410,00 |
| 11 | 01 | Und | FREEZER HORIZONTAL: Cor Branco; Capacidade 120 a 140 litros; 1 Porta; Classe A; Volt 110V. | Metal Frio | R$ 1.740,00 |
| 12 | 04 | Und | FREEZER HORIZONTAL: Cor Branco; Capacidade 220 a 222 litros; 2 Portas; Volt 110 ou 220V. | Metal Frio | R$ 2.000,00 |
| 13 | 01 | Und | FREEZER HORIZONTAL: Cor Branco; Capacidade 305 litros; 1 tampa. | Metal Frio | R$ 2.200,00 |
| 14 | 01 | Und | GELADEIRA FROS FREE: Capacidade 410 litros; Cor Branco: Classe A; Volt 110 ou 220V. | Eletrolux | R$ 2.890,00 |
| 15 | 01 | Und | GELADEIRA FROS FREE: Capacidade 370 litros; Cor Branco; Classe A; Volt 110/220V. | Consul | R$ 2.380,00 |
| 16 | 01 | Und | GALADEIRA/REFRIGERADOR: Capacidade 260 Litros; Cor Branco; Classe A; Volt 127/220V. | Consul | R$ 1.760,00 |
| 17 | 08 | Und | LIQUIDIFICADOR: Capacidade copo 1,5 litro; Cor Branco; Velocidade: mínima 3 funções; Classe A; Volt 110/220V. | Britânia | R$ 110,00 |
| 18 | 04 | Und | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Capacidade 10 litros; Corpo Aço Inox. | Colombo | R$ 1.300,00 |
| 19 | 02 | Und | LIQUIDIFICADOR: Capacidade 2,5 litros; Cor Preto; Volt 110/220V. | Britânia | R$ 140,00 |
| 20 | 04 | Und | MAQUINA DE COSTURA: acompanhada de mesa e motor; Tipo Interlock Industrial; com 2 agulhas e 5 fios. | Everloque | R$ 3.490,00 |
| 21 | 01 | Und | REFRIGARADOR INOX: Capacidade 475 litros; Classe A. | Eletrolux | R$ 4.100,00 |
| 22 | 08 | Und | TV LED 32" POL.: Cor Preta; Tela: Slim; Entradas: HDMI; USB; LAN; Conexões sem fio: Wi-Fi integrado; Classe "A". | Semp Toshiba | R$ 1.750,00 |
| 23 | 04 | Und | VENTILADOR DE COLUNA: 40 CM; 3 Velocidade; Cor Preto; Altura regulável, inclinação ajustável; Classe A; Volt 127/220V. | Britânia | R$ 190,00 |
| 24 | 04 | Und | VENTILADO DE COLUNA: 50 CM; 3 Velocidade; Cor: Preto; Volt 127/220V. | Mundial | R$ 200,00 |
| 25 | 25 | Und | VENTILADOR DE PAREDE: 60 CM; Cor: Preto; 3 Velocidades; Volt 110/220V. | Venti Delta | R$ 230,00 |

**OBSERVAÇÃO**: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna-AM, 20 de Abril de 2017.

***ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA***
Secretário Municipal de Administração

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Ipixuna

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**D00C32A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE:** Ata de Registro de Preços Nº 008/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2017-CPL, realizado em 17/04/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Móveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR:R$ 441.390,00(Quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

**EMPRESA: EDMILSON R DA SILVA - ME**

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Marca | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 27 | UNID | ARMARIO DE AÇO: chapa de aço nº 24 com 4 prateleiras, Dimensões: 1,97X210X0,47, 2 portas, fechadura cilíndrica, na cor cinza pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. | PANDIN | 760,00 |
| 02 | 03 | UNID. | ARMÁRIO PANELEIRO DE COZINHA LINHA CRIATIVA: com 06 portas, 2 com vidro; Cor: branco, medindo 1,79x0,70x0,28, Material: confeccionado em chapa de aço. | ITATIAIA | 700,00 |
| 03 | 27 | UNID. | ARQUIVO DE AÇO: com 04 gavetas para pasta suspensas, Material: Chapa de Aço nº 22, Tamanho: 1.33x0.47x0.720, com fechadura cilíndrica, com travamento simultâneo das gavetas, na cor cinza pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. | PANDIN | 660,00 |
| 04 | 10 | UNID. | ARMÁRIO: em placa MDF com 2 portas, 2 prateleiras, internas, dimensões (1,60, x 0,90 x 0,40)cm. | PANDIN | 1.160,00 |
| 05 | 06 | UNID. | CADEIRA DE ESCRITÓRIO: COR: Preto; PESO: até 150 kg. (0,96x0,64x0,54) cm sem braço. | PARANA | 380,00 |
| 06 | 300 | UNID. | CADEIRA ESCOLAR: Estrutura em aço tubular 7/8 pol.. em polipropileno injetado, com porta livro e prancheta. | ERGOPLASTICO | 500,00 |
| 07 | 272 | UNID. | CADEIRA COM BRAÇO: Formato poltrona em plástico; Cor branco; Peso até 120kg. | TRAMOTINA | 60,00 |
| 08 | 28 | UNID. | CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: Sem braço; Assento e encosto revestido por tecido e espuma de alta densidade; Cor azul; Peso até 150kg. | PARANA | 300,00 |
| 09 | 118 | UNID. | CADEIRA TIPO SECRETARIA: Tipo: Fixa; Cor azul; Assento e encosto almofadado; Peso até 150kg. | PARANA | 125,00 |
| 10 | 06 | UNID. | COLCHÃO SOLTEIRO D20: Tecido em poliéster com metalassê; tratamento antiácaro e antialérgico; Dimensões: 1.88 x 0,78 x 0,12 cm; Cor Branco. | ORTOBOM | 360,00 |
| 11 | 05 | UNID. | ESTANTE DE FERRO: em chapa de aço nº 20; Medindo 1,80 x 0,90 x 0,30; 5 prateleiras; com 36 regulagens; Cor Cinza cristal. | PANDIN | 220,00 |
| 12 | 06 | UNID. | ESTANTE METALICA: em aço galvanizado; com 85 BINS Mistos; Cor cinza. | PANDIN | 380,00 |
| 13 | 07 | UNID. | POLTRONA PRESIDENTE: Giratória; Encosto alto com tela sintética; Cor preta; com braço; Peso até 150kg . | PARANA | 800,00 |
| 14 | 04 | UNID. | LONGARINA: Quantidade de assento 3 lugares; Assento e encosto com espuma em poliuretano injetado. | PARANA | 840,00 |
| 15 | 12 | UNID. | LONGARINA: Quantidade de assento 4 lugares; modelo concha única sem braço; em termoplástico composto por fibra de vidro impregnada em resina de poliéster; Cor verde. | PARANA | 890,00 |
| 16 | 13 | UNID. | POLTRONA SECRETARIA: Giratória; Assento e encosto com espuma em poliuretano injetado; com braço Peso até 120kg. | PARANA | 360,00 |
| 17 | 05 | UNID. | MESA PARA COMPUTADOR: Matéria-Prima MDP e MDF; Com 2 portas com vidro e dobradiças metálicas, 3 gavetas com vidro e dobradiças metálicas. | PANDIN | 670,00 |
| 18 | 17 | UNID. | MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA: Matéria MDF; Dimensões: 1,20m x 0,60cm; Cor: Azul; 2 gavetas com chaves. | PANDIN | 260,00 |
| 19 | 06 | UNID. | MESA PARA ESCRITÓRIO: Matéria MDP 15mm; com 3 gaveta com chaves; Dimensões: 1,50m x p,75 x 0,60; Cor: Cinza. | PANDIN | 350,00 |
| 20 | 13 | UNID. | MESA TIPO L: em MDF; composta por 4 peças; 1 gaveteiro fixo com 2 gavetas e com chaves; 1 gaveteiro de encaixe com 3 gavetas e com chave; Dimensões totais: 1,80 x 1,40 x 0,74; Cor: Azu com detalhes cinza. | REGIANE | 780,00 |
| 21 | 42 | UNID. | MESA PARA ESCRITÓRIO: em MDF; com 2 gavetas com chaves; Dimensões: 1,80m x 0,60cm x 0,74 cm; Cor: Cinza | REGIANE | 490,00 |
| 22 | 22 | UNID. | MESA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: em madeira natural; Dimensões: 2,00m x 0,65cm x 0,57cm; acabamento verniz. | ANGELIM | 900,00 |
| 23 | 210 | UNID. | CADEIRA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: em madeira natural; Dimensões: 34,8 cm x 38,6 cm x 0,67cm; acabamento verniz. | ANGELIM | 135,00 |
| 24 | 100 | CONJ. | CONJUNTO ESCOLAR: em MDF; Dimensões 0,80 x 0,80cm x 0,58cm; com 4 cadeiras em PP ou Formica: Dimensões: assento 0,29 x 0,29 cm; Encosto: 0,28 x 0,16 cm; Altura do chão ao assento: 0,33cm. | REGIANE | 790,00 |

**OBSERVAÇÃO**: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 20 de Abril de 2017.

***ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA***
Secretário Municipal de Administração

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Ipixuna

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**A5263379

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE:** Ata de Registro de Preços Nº 009/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2017-CPL, realizado em 18/04/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura do Município de Ipixuna; **VALOR:** R$ **2.161.436,50 (Dois milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

**EMPRESA: A. A. B. BEZERRA FILHO - EPP**

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Marca | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 190.540 | L. | GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada. | Petrobras | 5,00 |
| 02 | 224.680 | L | Óleo diesel comum. | Petrobras | 4,30 |
| 03 | 1.600 | L | Óleo lubrificante automotivo, SAE 40, embalagem com 1 litros.. | Lubrax | 19,00 |
| 04 | 150 | Balde | Óleo lubrificante, SAE 90, balde com 20 litro. | Lubrax | 368,50 |
| 05 | 560 | L | Óleo lubrificante, SAE 90, embalagem com 1 litro. | Lubrax | 21,00 |
| 06 | 488 | L | Óleo lubrificante automotivo, SAE 15W/40, embalagem com 1 litro. | Lubrax | 19,00 |
| 07 | 720 | L | Óleo lubrificante Motor, motores 2 tempos, náutico, à gasolina, embalagem de 1 litro. | Lubrax | 23,00 |
| 08 | 90 | Balde | Óleo lubrificante automotivo, SAE 40, balde com 20 litros. | Lubrax | 340,00 |
| 09 | 2.830 | L | Óleo lubrificante automotivo, motores flex, API SJ, SAE 20W50, embalagem com 1 litro. | Lubrax | 18,50 |
| 10 | 112 | L | Óleo lubrificante, motores 4 tempos, flex, API SL SAE 20W50, embalagem com 1 litro. | Lubrax | 19,00 |
| 11 | 415 | Kg. | Graxa lubrificante, SAE NLGI-2, embalagem com 1 kg. | Lubrax | 23,50 |
| 12 | 145 | L | Aditivo Radiador, embalagem de 1 litro. | Lubrax | 26,00 |
| 13 | 2.440 | Frasco | Óleo lubrificante, uso em motores de popa 2 tempos, SAE 20, embalagem de 500 ml. | Lubrax | 8,50 |

**OBSERVAÇÃO**: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 24 de Abril de 2017.

***ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA***
Secretário Municipal de Administração

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Ipixuna

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**147A9FE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE:** Ata de Registro de Preços Nº 010/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2017-CPL, realizado em 18/04/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de equipamento Eletroeletrônico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 29.550,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

**EMPRESA: EDMILSON R DA SILVA – ME**

| Item | Qtd. | UF | Descrição | Marca | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 10 | Und | APARELHO DE DVD PLAYER: cor preta, Fabricação nacional | Britânia | R$ 220,00 |
| 02 | 06 | Und | CAIXA DE SOM ATIVA 15": Potencia RMS 300 W. Fabricação nacional. | Frahm | R$ 1.750,00 |
| 03 | 06 | Und | CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA: Tipo: Trapézio Ativa 300 W, Fabricação nacional. | Frahm | R$ 1.350,00 |
| 04 | 20 | Und | MICROFONE COM FIO: Tipo de elemento: dinâmico, corpo metálico, globo em aço, cor preto, Fabricação nacional. | Waldimam | R$ 160,00 |
| 05 | 15 | Und | MICROFONE SEM FIO: duplo de mão, cor preto, 1 cabo P10/P10 bateria 9V, Fabricação nacional. | Lyco | R$ 370,00 |

**OBSERVAÇÃO**: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna-AM, 24 de Abril de 2017.

***ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA***
Secretário Municipal de Administração

***MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Ipixuna

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**AF82AA16

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2017**

Processo n. 028⁄2017.
Pregão Presencial n. 004⁄2017.

Aos 26 dias do mês de abril de 2017, o **MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Paulo, n 22, Novo Airão-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.533.113/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 132902 SSP/AM, e do CPF 275.058.201-68, residente e

domiciliado na Rua Santos Dumont nº 40 – Bairro Centro, Novo Airão/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como titular o **Sr. FRACISCO CARLOS FERNANDES SÁ**, brasileiro, portador da cédula de identidade no 0854982-6 SSP/AM, e do CPF 317.840.892-49, residente e domiciliado na Travessa José B Almeida, n 14 Centro, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 004/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários: **MGC SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA – ME,** com o valor global de **R$ 82.128,00,** localizada na Rua Delfim de Souza, n 737, Bairro Petrólis, inscrito no CNPJ sob o n. 06.912.456/0001-04, representada pelo **Sr. Miqueias Golçalves Castilho; MAXPEL COMERCIO LTDA**, com o valor global **R$ 160.097,00,** localizada na Rua Carmem Miranda, n 428, Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob o n. 84.509.264/0001-65, representada pelo Sr. **Manoel Elias Pereira; P A VILAÇA NETO – ME,** com o valor global **R$ 12.667,00,** localizada na Av. Duque de Caxias, n 1771 C, Bairro: Praça 14, inscrito no CNPJ sob o n. 02.704.436/0001-97, representado pelo Sr. **Pedro Almeida Vilaça Neto; ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** com o valor global **R$ 97.266,00** localizada na Av. São Jorge, n 493, 1 andar, Sala 101, São Jorge, inscrito no CNPJ sob o n. 63.714.885/0001-00, representado pelo Sr. **Rock Lane dos Santos Oliveira; RNR REAL E CIA LTDA - ME,** com o valor global de **R$ 87.436,30,** localizada na Av. Travessa Európio, n 108, Vila da Prata – Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 11.482.958/0001-82, representada pelo **Sr. Raimundo Nonato Ribeiro Real e S.H.S. ATAIDE E CIA LTDA – EPP,** com o valor global de **R$ 108.531,10,** localizada na Rua Felismino Cabral de Vasconcelos, n 63, Conj. Belvedere, Alvorada, inscrito no CNPJ sob o n. 09.233.047/0001-70, representada pelo **Sr. Sergio Henrique Sá Ataide,** conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de Material de Consumo: Didático, Pedagógico e Expediente, para os órgãos e entidades da Prefeitura de Novo Airão, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 004, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

Os preços dos materiais fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 004, conforme o quadro abaixo (sugestão):

| item | Objeto | UNID | QTD | MARCA/PROC | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | EMPRESAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Caderno de brochura Grande 96 fls c/ 5 und | PCT | 800 | JANDAIA/NAC | R$ 16,25 | R$ 13.000,00 | **RNR REAL** |
| 02 | Caderno de Desenho Grande C/ 10 und | PCT | 200 | CREDEAL/NAC | R$ 24,06 | R$ 4.812,00 | **SHS ATHAIDE** |
| 03 | Cadernos de 10 Matérias 200 fls c/ 5 und | PCT | 1200 | JANDAIA/NAC | R$ 35,20 | R$ 42.240,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 04 | Jogos Lúdicos Diversos (Ed. Infantil) | UND | 40 | CIABRINQUE/NAC | R$ 7,79 | R$ 311,60 | **RNR REAL** |
| 05 | Jogos Lúdicos Diversos (Ed. Fundamental) | UND | 40 | CIABRINQUE/NAC | R$ 19,49 | R$ 779,60 | **RNR REAL** |
| 06 | Marcador p quadro branco azul cx c/ 12 und | CX | 200 | LEONORA/NAC | R$ 17,90 | R$ 3.580,00 | **RNR REAL** |
| 07 | Marcador p quadro branco vermelho cx c/ 12 und | CX | 200 | LEONORA/NAC | R$ 17,90 | R$ 3.580,00 | **RNR REAL** |
| 08 | Marcador p quadro branco preto cx c/ 12 und | CX | 200 | LEONORA/NAC | R$ 17,90 | R$ 3.580,00 | **RNR REAL** |
| 09 | Tesoura sem ponta 13,50 cm c/ 20 und | CX | 30 | MASTERPRINT/NAC | R$ 29,00 | R$ 870,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 10 | Caneta Preta c/ 50 und | CX | 360 | ECONOMICA/NAC | R$ 17,00 | R$ 6.120,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 11 | Caneta Azul c/ 50 und | CX | 360 | ECONOMICA/NAC | R$ 17,00 | R$ 6.120,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 12 | Caneta vermelha c/ 50 und | CX | 240 | ECONOMICA/NAC | R$ 17,00 | R$ 4.080,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 13 | Lápis preto nº 2 c/ 144 unid | CX | 480 | LEONORA/NAC | R$ 25,00 | R$ 12.000,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 14 | Borracha c/ 60 und | CX | 120 | LEONORA/NAC | R$ 9,10 | R$ 1.092,00 | **RNR REAL** |
| 15 | Apontador c/ 24 und | CX | 280 | LEONORA/NAC | R$ 4,50 | R$ 1.260,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 16 | Lápis de Cor pct com 12 unid de 12 cores grande | PCT | 480 | MARIPEL/NAC | R$ 38,95 | R$ 18.696,00 | **ROANA PAPELARIA** |
| 17 | Giz de Cera pct c/12 unid de 12 cores | CX | 240 | ACRILEX/NAC | R$ 15,50 | R$ 3.720,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 18 | Cartolina 100 folhas cores variadas | PCT | 80 | BIGUINARD/NAC | R$ 41,62 | R$ 3.329,60 | **SHS ATHAIDE** |
| 19 | Papel Madeira pct com 100 unid | PCT | 160 | KRATT/NAC | R$ 49,30 | R$ 7.888,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 20 | E.V.A ( cores variadas) C/10 unid | PCT | 300 | LEOLEO/NAC | R$ 9,90 | R$ 2.970,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 21 | E.V.A ( cores variadas) c/ glitter C/ 10 unid | PCT | 120 | IBEL/NAC | R$ 28,90 | R$ 3.468,00 | **P A VILAÇA** |
| 22 | Papel Almaço c/ pauta pct c/ 400 folhas | PCT | 120 | MAXIMA/NAC | R$ 20,00 | R$ 2.400,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 23 | Papel Crepon pct c/ 25 | PCT | 240 | VMP/NAC | R$ 22,00 | R$ 5.280,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 24 | Cola Branca 40g com 12 unid | PCT | 420 | MAXIMA/NAC | R$ 8,30 | R$ 3.486,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 25 | Cola Colorida c glitler com 6 und cores variadas | PCT | 150 | ACRILEX/NAC | R$ 8,00 | R$ 1.200,00 | **P A VILAÇA** |
| 26 | Bastão de Silicone (Grossa) com 1kg | PCT | 120 | IBEL/NAC | R$ 22,30 | R$ 2.676,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 27 | Bastão de Silicone (Fina) com 1kg | PCT | 120 | IBEL/NAC | R$ 22,30 | R$ 2.676,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 28 | Cola de Isopor com 12 und | CX | 240 | LEONORA/NAC | R$ 16,14 | R$ 3.873,60 | **RNR REAL** |
| 29 | Isopor dimensão 50X100 c/ 10mm | UND | 1200 | IZOPLAST/NAC | R$ 2,50 | R$ 3.000,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 30 | Réguas 30 cm c/ 24 unidades | CX | 280 | WALEU/NAC | R$10,00 | R$ 2.800,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 31 | Apagador | UND | 800 | RADEX/NAC | R$ 3,20 | R$ 2.560,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 32 | Tinta Guache c/ 6 und | CX | 750 | ACRILEX/NAC | R$2,34 | R$ 1.755,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 33 | Massa de Modelar cx c/ 12 und | CX | 750 | ACRILEX/NAC | R$ 3,00 | R$ 2.250,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 34 | Barbante escolar 200m | UND | 1200 | VALTEX | R$ 2,73 | R$ 3.276,00 | **SHS ATHAIDE** |
| 35 | Papel ofício A4 | CX | 470 | CHAMEX/NAC | R$156,90 | R$ 73.743,00 | **MGC SERVIÇOS** |
| 36 | Pasta AZ Lombo Largo | UND | 500 | VMP/NAC | R$ 7,28 | R$ 3.640,00 | **RNR REAL** |
| 37 | Pasta Suspensa | UND | 500 | DELLO/NAC | R$ 1,90 | R$ 950,00 | **MGC SERVIÇOS** |
| 38 | Pasta com Elástico | UND | 500 | FRAMA/NAC | R$ 1,40 | R$ 700,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 39 | Pasta Colecionadora (30 folhas) | UND | 350 | PLASTPARK/NAC | R$ 9,10 | R$ 3.185,00 | **MGC SERVIÇOS** |
| 40 | Caixa para Arquivo Morto | UND | 4000 | SOVEL/NAC | R$ 1,69 | R$ 6.760,00 | **RNR REAL** |
| 41 | Caixa Organizadora de Plástico | UND | 1000 | POLICART/NAC | R$ 20,00 | R$ 20.000,00 | **SHS ATHAIDE** |
| 42 | Grampeador Grande | UND | 350 | GRAMPLINE/NAC | R$ 24,06 | R$ 8.421,00 | **SHS ATHAIDE** |
| 43 | Furador de Papel Grande | UND | 350 | GENIAL/NAC | R$ 25,0 | R$ 8.750,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 44 | Livro de Ponto 500fls | UND | 350 | | | R$ - | *FRACASSADO* |
| 45 | Livro de Protocolo 104fls | UND | 350 | FORONI/NAC | R$ 7,00 | R$ 2.450,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 46 | Livro de Ata 500fls | UND | 350 | | | R$ - | *FRACASSADO* |
| 47 | Clips nº 4 grande | CX | 140 | CHAPARRAU/NAC | R$ 1,45 | R$ 203,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 48 | Clips nº 2 pequeno | CX | 120 | CHAPARRAU/NAC | R$ 1,80 | R$ 216,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 49 | Clips nº 3 médio | CX | 120 | CHAPARRAU/NAC | R$ 1,60 | R$ 192,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 50 | Tesoura grande | UND | 300 | MASTERPRINT/NAC | R$ 4,60 | R$ 1.380,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 51 | Fita Gomada Larga | CX | 450 | | | R$ | *FRACASSADO* |
| 52 | Fita Durex Larga | CX | 370 | | | R$ - | *FRACASSADO* |
| 53 | Fita Dupla Face Larga | CX | 330 | | | R$ - | *FRACASSADO* |
| 54 | Grampos para grampeador 26-6 | CX | 70 | CHAPARRAU/NAC | R$ 3,50 | R$ 245,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 55 | Grampeador | CX | 150 | JOCAR/NAC | R$ 7,27 | R$ 1.090,50 | **SHS ATHAIDE** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | Pincel Atômico várias cores (jogo c/ 12 ) | CX | 600 | NEOPEN/NAC | R$ 6,96 | R$ 4.176,00 | **RNR REAL** |
| 57 | Pincéis Piloto cores: Preto, Azul, Vermelho | CX | 600 | GRAMPLINE/NAC | R$ 17,45 | R$ 10.470,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 58 | Almofada para Carimbo ( Azul) | UND | 150 | LEO E LEO/NAC | R$ 3,62 | R$ 543,00 | **SHS ATHAIDE** |
| 59 | Tesouras de picotar | UND | 120 | MUNDIAL/NAC | R$ 65,00 | R$ 7.800,00 | **P A VILAÇA** |
| 60 | Percevejos latonados | CX | 70 | BAXNAN/NAC | R$ 2,50 | R$ 175,00 | **SHS ATHAIDE** |
| 61 | TNT AZUL com 100 mts | ROLO | 50 | LEONORA/NAC | R$ 119,99 | R$ 5.999,50 | **RNR REAL** |
| 62 | TNT BRANCO com 100 mts | ROLO | 50 | LEONORA/NAC | R$ 119,99 | R$ 5.999,50 | **RNR REAL** |
| 63 | TNT AMARELO com 100 mts | ROLO | 50 | LEONORA/NAC | R$ 119,99 | R$ 5.999,50 | **RNR REAL** |
| 64 | TNT VERMELHO com 100 mts | ROLO | 50 | LEONORA/NAC | R$ 119,99 | R$ 5.999,50 | **RNR REAL** |
| 65 | TNT LILÁS com 100 mts | ROLO | 50 | LEONORA/NAC | R$ 119,99 | R$ 5.999,50 | **RNR REAL** |
| 66 | TNT PRETO com 100 mts | ROLO | 50 | LEONORA/NAC | R$ 119,99 | R$ 5.999,50 | **RNR REAL** |
| 67 | TNT VERDE com 100 mts | ROLO | 50 | LEONORA/NAC | R$ 119,99 | R$ 5.999,50 | **RNR REAL** |
| 68 | Arquivo morto | CX | 100 | FRAMA/NAC | R$ 1,99 | R$ 199,00 | **P A VILAÇA** |
| 69 | Envelope saco kraft | PCT | 1000 | SCRIT/NAC | R$ 15,00 | R$ 15.000,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 70 | Pasta com elástico | PCT | 2000 | | | R$ - | *FRACASSADO* |
| 71 | Recarga p/ Pincel de Quadro Branco cores: Azul, Preto, Vermelho. | CX | 300 | | | R$ - | *FRACASSADO* |
| 72 | Papel 40 kg | PCT | 1000 | JANDAIA/NAC | R$ 78,57 | R$ 78.570,00 | **ROANA PAPELARIA** |
| 73 | Papel cartão | PCT | 1000 | VMP/NAC | R$ 18,21 | R$ 18.210,00 | **SHS ATHAIDE** |
| 74 | Papel Madeira | PCT | 1000 | JANDAIA/NAC | R$ 48,67 | R$ 48.670,00 | **SHS ATHAIDE** |
| 75 | Calculadora | UND | 200 | | | R$ - | *FRACASSADO* |
| 76 | Liga (elástico) | PCT | 100 | MERCUR/NAC | R$ 2,87 | R$ 287,00 | **RNR REAL** |
| 77 | Prancheta eucatex | UND | 200 | STALO/NAC | R$ 3,00 | R$ 600,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 78 | Marcador de texto | CX | 200 | JOCAR/NAC | R$ 11,20 | R$ 2.240,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| 79 | Corretivo em Caneta | CX | 200 | JOCAR OFFICE/IMPORTADA | R$ 21,25 | R$ 4.250,00 | **MGC SERVIÇOS** |
| 80 | Envelope A4 | UND | 2000 | JANDAIA/NAC | R$ 0,39 | R$ 780,00 | **RNR REAL** |
| 81 | Extrator de grampos cx c 12 und | CX | 100 | CARBRINK/NAC | R$15,00 | R$ 1.500,00 | **MAXPEL COMÉRCIO** |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | **R$ 548.121,40** | |

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos de Material Didático, Pedagógico e Expediente, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:**

Os preços dos materiais não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de faxsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos materiais e serviços que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;

2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:**

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f)Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

**Tabela 1**

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO |
|---|---|
| 1 | 2 |
| 2 | 3 |
| 3 | 4 |
| 4 | 5 |
| 5 | 8 |

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**Tabela 2**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA (R$) |
|---|---|
| 1 | 100,00 |
| 2 | 200,00 |
| 3 | 500,00 |
| 4 | 750,00 |
| 5 | 1.000,00 |

**Tabela 3**

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU | INCIDÊNCIA |
|---|---|---|---|
| 1 | Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. | 2 | Por ocorrência |
| 2 | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais. | 2 | Por ocorrência |
| 3 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos. | 5 | Por dia |
| 4 | Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial | 3 | Por dia |
| 5 | Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, configurando inexecução total | 5 | Por dia |
| 6 | Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato | 5 | Por ocorrência |
| 7 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. | 3 | Por ocorrência |
| 8 | Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato. | 5 | Por ocorrência |
| 9 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. | 5 | Por ocorrência |
| 10 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. | 5 | Por ocorrência |
| 11 | Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1 | Por item e por ocorrência |
| Para os itens a seguir, **deixar de**: | | | |
| 12 | Cumprir os prazos previstos no edital e . | 1 | Por empregado ou por ocorrência |
| 13 | Manter a documentação de habilitação atualizada. | 1 | Por item e por ocorrência |
| 14 | Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO. | 1 | Por ocorrência |
| 15 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 1 | Por ocorrência |
| 16 | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária. | 2 | Por ocorrência e por dia |
| 17 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato. | 1 | Por ocorrência e por dia |
| 18 | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato. | 1 | Por ocorrência e por dia |
| 19 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela. | 1 | Por ocorrência e por item |
| 20 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO. | 2 | Por ocorrência e por item |

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:**

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.004/2017, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Airão – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Novo Airão e do Fornecedor Beneficiário.

Novo Airão, 26 de abril de 2017.

***WILTON PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

***FRACISCO CARLOS FERNANDES SÁ***
Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Educação

***MIQUEIAS GOLÇALVES CASTILHO***
Fornecedor
MGC Serviços e Comercio de Produtos Gráficos LTDA – ME

***MANOEL ELIAS PEREIRA***
Fornecedor
Maxpel Comercio LTDA

***PEDRO ALMEIDA VILAÇA NETO***
Fornecedor
P A Vilaça Neto – ME

***ROCK LANE DOS SANTOS OLIVEIRA***
Fornecedor
Roana Livraria e Papelaria LTDA

***RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL***
Fornecedor
RNR Real e Cia LTDA - ME

***SR. SERGIO HENRIQUE SÁ ATAIDE***
Fornecedor
S.H.S. Ataide e Cia LTDA – EPP

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
João da Silva Cortezão Filho
**Código Identificador:**CD71421C

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP NO 017/2017 – CML/PMPF**

**Objeto: Sistema de Registro de Preços**para eventual**Locação de Veículos e Equipamentos**para atender a Secretaria Municipal de Governo, por um**período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e condições definidas no edital.
Vigência: 11/04/2017 à 11/04/2018.

| | |
|---|---|
| EMPRESA: ACB LOCADORA DE VEICULOS LTDA | |
| **CNPJ: 09.262.747/0001-92** | TELEFONE(S): **92 3622-1603** |
| EMAIL: acblocadoradeveiculos@hotmail.com | |
| ENDEREÇO: **Avenida Paraíba, no 346 – Bairro São Francisco – Manaus/AM** | |
| REPRESENTANTE LEGAL: **ALESSANDRO CORREA BERGAMASCO** | |
| RG: **10379762 SSP/AM** | CPF: **474.952.942-72** |

Valor total do Lote 01: **R$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais).**

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE. VEICULOS | QTDE. DIARIAS ANO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL POR ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Veículo popular, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor 1.0 Flex, com potência 73 cv, zero quilometro, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, airbag duplo frontal, vidros elétricos, CD player, rádio AM/FM, banco de motorista com ajuste de altura. Modelo: GOL. | Diária | 15,00 | 220,00 | R$ 125,37 | R$ 413.721,00 |
| | Veículo tipo PICK-UP, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor 2.8 a diesel, com potência de 177 cv, zero quilometro, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual com 6 velocidades, freios ABS com EBD, 2 (dois) airbags frontais e 1 (um) de joelho para o motorista, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, banco de motorista com ajuste de altura. Modelo: S-10 | Diária | 15,00 | 220,00 | R$ 289,78 | R$ 956.279,28 |
| | Veículo tipo S.U.V, capacidade para 7 (sete) passageiros, motor 2.8 a diesel, com potência 200 cv, zero quilometro, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual com 6 velocidades, freios ABS com EBD, 2 (dois) airbags frontais e 1 (um) de joelho para o motorista, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, banco de motorista com ajuste de altura. Modelo: TRAILBLAZER. | Diária | 2,00 | 220,00 | R$ 600,00 | R$ 264.000,00 |
| | Motocicleta, capacidade para 2 (dois) passageiros, motor 190 cc, Flex, com potência 16 cv, zero quilometro, partida elétrica, transmissão com 5 velocidades e freios a disco. Modelo: XRE 190 | Diária | 10,00 | 220,00 | R$ 80,00 | R$ 176.000,00 |

| | |
|---|---|
| EMPRESA: RAV CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP ME | |
| **CNPJ: 18.319.033/0001-64** | TELEFONE(S): **92 99437-9041** |
| EMAIL: ravdaamazonia@gmail.com | |
| ENDEREÇO: **Avenida Djalma Batista, no 459, SUBSL – Bairro Chapada – Manaus/AM** | |
| REPRESENTANTE LEGAL: **ROSEDILSE DE SOUZA DANTAS** | |

| | |
|---|---|
| RG: **17301815 SSP/AM** | CPF: **847.634.422-87** |

Valor Total do Lote 02 **R$ 2.822.600,00 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais)**

| LOTE | DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS/VEICULOS | UND. | QUANT. VEICULOS | QTD. DIARIAS ANO | VL. UNT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | Ônibus Rodoviário, com motorista, ano de fabricação mínima 2010/2010, poltrona colchoadas, todos os assentos com cinto de segurança, em perfeito estado de trafegabilidade, com capacidade mínima de 44 passageiros. | DIARIA | 10 | 220 | R$ 928,00 | R$ 2.041.600,00 |
| | Micro-ônibus, com motorista, ano de fabricação mínima 2010/2010, poltronas acolchoadas, todos os assentos com cinto de segurança, em perfeito estado de trafegabilidade, com capacidade mínima de 23 passageiros | DIARIA | 5 | 220 | R$ 710,00 | R$ 781.000,00 |

| | |
|---|---|
| EMPRESA: ENGEFORT CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME | |
| **CNPJ: 17.862.703/0001-21** | TELEFONE(S): **92 99248-7700** |
| EMAIL: **engefortempreendimentos@gmail.com** | |
| ENDEREÇO: **Rua Jutaí, no 34, Quadra 36, Conjunto Vieiralves – Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM** | |
| REPRESENTANTE LEGAL: **MARCIO FROTA BARROSO** | |
| RG: **1279510-0 SSP/AM** | CPF: **668.345.622-49** |
| REPRESENTANTE LEGAL: **ANTONIO JUCINEY SILVA MACIEL** | |
| RG: **1953533-3 SSP/AM** | CPF: **850.978.292-04** |

Valor total do Lote 03: **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

| LOTE | DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOSVEICULOS | UNIDADE | QUANT. VEICULOS | QUANT. DIARIAS ANO | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | Caminhão tipo baú, com motorista, ano de fabricação mínima 2005/2005, 4 X 2, com capacidade de carga de 14 toneladas, baú com comprimento de 6,00 metros e em perfeito estado de trafegabilidade. | Diária | 3,00 | 220,00 | R$ 379,99 | R$ 250.794,06 |
| | Caminhão tipo carroceria aberta, com motorista, ano de fabricação mínima 2005/2005, 4 X 4, com capacidade de carga de 24 toneladas, correceria com comprimento de 7,00 metros e em perfeito estado de trafegabilidade. | Diaria | 3,00 | 220,00 | R$ 704,87 | R$ 465.211,17 |
| | Caminhão tipo comboio, com motorista, ano de fabricação mínima 2005/2005, 4 X 4, com capacidade de carga de 5.000 litros, com propulsora de oleo lubrificante e derivados de petroleo, mangueira de ar, compressor e em perfeito estado de trafegabilidade. | Diaria | 2,00 | 220,00 | R$ 1.099,99 | R$ 483.995,16 |

Valor global para a Ata de Registro de Preços: **R$ 5.832.600,00 (cinco milhões e oitocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).**

***ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**
Jender de Melo Lobato
**Código Identificador:**56D176F1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE URUCARÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/SRP – CPL**
No dia 27 de Março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificados, objeto do **Pregão Presencial nº 015/2017,** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais gráficos, a fim de atender as diversas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucará, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preço e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**1)ALEXANDRE PIMENTEL DOS ANJOS,** CNPJ Nº 13.760.760/0001-82, estabelecida na Rua Av. Pedro Falabella, s/nº – São Jorge – Urucará-AM, referente aos itens 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117 e 119 no valor de R$ 20.211,60 (Vinte mil duzentos e onze reais e sessenta centavos); 2) empresa **PRINTSILVA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIAL E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA**, CNPJ Nº 01.369.291/0001-52, localizada na Rua Ferreira Pena, nº 1115, Bairro: Centro – Manaus-am, referente aos itens 02, 03, 04, 05, 08, 11, 15, 17, 18, 20, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 81, 85, 87, 90, 93, 94, 95, 97, 99, 102, 118 e 122 no valor de R$ 291.236,80 (Duzentos e noventa e um mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos); 3) empresa **M C ESPERANÇA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 22.129.362/0001-10, localizada na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1236, Praça 14 de Janeiro – Manaus-AM, referente aos itens 01, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 42, 43, 44, 48, 51, 53, 55, 57, 64, 66, 69, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 86, 89, 91, 92, 96, 98, 100, 101, 111, 112, 121 no valor de R$ 379.256,00 (Trezentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais);4) empresa **LUCINEI SANTOS DE LIMA - ME**, CNPJ Nº 22.110.281/0001-78, situada na Rua Guaca nº 448, letra A, Bairro Monte das Oliveiras – Manaus-Am, referente aos itens 14, 20, 27, 71, 82, 88 e 120 no valor de R$ 15.009,48 (Quinze mil nove reais e quarenta e oito centavos); todos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – SRP, no valor global de R$ 705.713,88 (Setecentos e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos)

| Itens | Unid. | Qtd | Descrição | P. Unit | Empresa ganhadora |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BLC | 120 | Acompanhamento de Gestante, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 2 | BLC | 1.000 | Adesivo leitoso tamanho 10x15 cm de impressão digital 4/0 cor em adesivo vinil. | 1,00 | **Printisilva grafica** |
| 3 | BLC | 500 | Adesivo leitoso tamanho 21x29,7 cm de impressão digital 4/0 cor em adesivo vinil. | 2,00 | **Printisilva grafica** |
| 4 | BLC | 500 | Adesivo leitoso tamanho A5 impressão digital 4/0 cor em adesivo vinil. | 4,70 | **Printisilva grafica** |
| 5 | BLC | 2.500 | Alvará de Funcionamento, 4/0 cores, formato 9, papel couchê brilho 230 gramas. | 0,85 | **Printisilva grafica** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | BLC | 60 | Assistência de Planejamento Familiar, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 7 | BLC | 60 | Assistência fisioterapéutica, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 8 | BLC | 240 | Assistência médica, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1 | 9,13 | **Printsilva grafica** |
| 9 | BLC | 60 | Assistência odontológica, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 10 | BLC | 240 | Atendimento básico diário,formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1 | 12,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 11 | BLC | 240 | Atendimento dermatológico,formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1 | 9,13 | **Printsilva grafica** |
| 12 | BLC | 360 | Atestado Médico,formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 13 | BLC | 300 | Banners em lona vinílica, medindo 1,20x1,50mts impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. | 60,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 14 | BLC | 300 | Banners em lona vinílica, medindo 1,20x0,90 cmt impressão digital 4/0 cor em acabamento completo. | 18,53 | LUCINEI SANTOS |
| 15 | BLC | 240 | Boletim de produção ambulatorial-BPA, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1 | 9,13 | **Printsilva grafica** |
| 16 | BLC | 240 | Cadastro de hipertenso ou diabético, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 17 | BLC | 240 | Cadastro de pessoa idosa, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,00 | **Printsilva grafica** |
| 18 | BLC | 600 | Cadastro domiciliar, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1 | 9,50 | **Printsilva grafica** |
| 19 | BLC | 720 | Cadastro individual, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off set 75gramas, colado na cabeça 100x1 | 9,50 | **M C ESPERANÇA** |
| 20 | BLC | 2.000 | Capas para processos medindo 33x48 cm em papel offset 250g impressão 4/0 cor, c/furação para arquivamento de documentos. | 0,92 | LUCINEI SANTOS |
| 21 | BLC | 100 | Carimbos automático, número 17 | 90,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 22 | BLC | 100 | Carimbos automático, número 20 | 100,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 23 | BLC | 100 | Carimbos automático, número 23 | 105,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 24 | BLC | 100 | Carimbos automático, número 40 | 100,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 25 | BLC | 2.000 | Cartazes tamanho 33x48 cm impressão 4/0 cor em papel couchê 115g | 1,70 | **Printsilva grafica** |
| 26 | BLC | 2.000 | Cartazes tamanho 60x48 cm impressão 4/0 cor em papel couchê 115g | 0,89 | **Printsilva grafica** |
| 27 | BLC | 3.000 | Cartões de visita em couchê 300g medindo 9,5x5cm impressão 4/4 cores. | 0,33 | LUCINEI SANTOS |
| 28 | BLC | 120 | Coleta de material (linfa) para pesquisa de BAAR, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 8,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 29 | BLC | 120 | Controle de ligações recebidas no SOS 192, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,22 | **Printsilva grafica** |
| 30 | BLC | 600 | Crachá em PVC 8x5cm, impressão 4/1 com furo ovóide e cordão personalizado. | 16,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 31 | BLC | 3.000 | Credencial medindo 10x15cm em papel duples 250g impressão 4/0 cor com dois furos e cordão. | 2,50 | **Printsilva grafica** |
| 32 | BLC | 2.500 | Envelope ofício timbrado 11x22cm impressão 4/0 cor 90g | 1,55 | **Printsilva grafica** |
| 33 | BLC | 2.500 | Envelope ofício timbrado 24x34cm impressão 4/0 cor 90g | 1,40 | **Printsilva grafica** |
| 34 | BLC | 2.500 | Envelope ofício timbrado 26x36cm impressão 4/0 cor 90g | 2,50 | **Printsilva grafica** |
| 35 | BLC | 600 | Estampa em camisetas de malha PP tamanhos P,M,G logo só frente e verso e mangas | 22,00 | **Printsilva grafica** |
| 36 | BLC | 600 | Estampa em camisetas de malha PP tamanhos P,M,G logo só frente e verso e policrômia | 26,00 | **Printsilva grafica** |
| 37 | BLC | 600 | Estampa em camisetas de malha PP tamanhos P,M,G logo só frente policrômia | 26,00 | **Printsilva grafica** |
| 38 | BLC | 600 | Estampa em camisetas polo tamanhos P,M,G logo só frente e versos e mangas | 34,00 | **Printsilva grafica** |
| 39 | BLC | 600 | Estampa em camisetas polo tamanhos P,M,G logo só frente e versos policromia | 38,00 | **Printsilva grafica** |
| 40 | BLC | 600 | Estampa em camisetas polo tamanhos P,M,G logo só frente policromia | 38,00 | **Printsilva grafica** |
| 41 | BLC | 3.000 | Etiquetas de tombo impressão 4/0 cor com numeração sequencial | 1,10 | **Printsilva grafica** |
| 42 | BLC | 240 | Faixa 3.00mts x0,70cmt impressão digital 4/0 cor em lona vinílica. | 200,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 43 | BLC | 240 | Faixa 3.00mts x1,00cmt impressão digital 4/0 cor em lona vinílica. | 250,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 44 | BLC | 240 | Faixa 4.00mts x1,00cmt impressão digital 4/0 cor em lona vinílica. | 300,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 45 | BLC | 240 | Ficha A, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 9,14 | **Printsilva grafica** |
| 46 | BLC | 240 | Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diábetico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 9,14 | **Printsilva grafica** |
| 47 | BLC | 600 | Ficha de atendimento individual, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 8,49 | **Printsilva grafica** |
| 48 | BLC | 960 | Ficha de atendimento médico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 49 | BLC | 240 | Ficha de atendimento odontológico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 12,80 | **Printsilva grafica** |
| 50 | BLC | 240 | Ficha de atividade coletiva, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 9,14 | **Printsilva grafica** |
| 51 | BLC | 240 | Ficha de cadastro da pessoa idosa, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 9,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 52 | BLC | 240 | Ficha de cadastro de gestante, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,00 | **Printsilva grafica** |
| 53 | BLC | 120 | Ficha de informação de óbito, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 54 | BLC | 240 | Ficha de invesstigação/atendimento anit-rábico humano, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,00 | **Printsilva grafica** |
| 55 | BLC | 240 | Ficha de investigação acidentes por animais peçonhentos, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 56 | BLC | 240 | Ficha de investigação hepatite virais, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,20 | **Printsilva grafica** |
| 57 | BLC | 240 | Ficha de investigação LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,20 | **M C ESPERANÇA** |
| 58 | BLC | 240 | Ficha de investigação Sífilis em gestante, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,60 | **Printsilva grafica** |
| 59 | BLC | 240 | Ficha de notificação, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 13,50 | **Printsilva grafica** |
| 60 | BLC | 240 | Ficha de notificação/ investigação/ tuberculose, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 13,00 | **Printsilva grafica** |
| 61 | BLC | 240 | Ficha de notificação/ investigação hanseníase, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 13,00 | **Printsilva grafica** |
| 62 | BLC | 240 | Ficha de notificação de nascidos vivos, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 13,00 | **Printsilva grafica** |
| 63 | BLC | 120 | Ficha de notificação de óbitos de mif e infantil, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 13,80 | **Printsilva grafica** |
| 64 | BLC | 240 | Ficha de procedimentos, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 13,10 | **M C ESPERANÇA** |
| 65 | BLC | 240 | Ficha de registro diário dos atend. Das gestantes no sisprenatal, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 14,50 | **Printsilva grafica** |
| 66 | BLC | 240 | Ficha de registro do vacinado , formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 13,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 67 | BLC | 360 | Ficha de visita domiciliar, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 10,00 | **Printsilva grafica** |
| 68 | BLC | 240 | Ficha de visita domiciliar do ACS, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 14,30 | **Printsilva grafica** |
| 69 | BLC | 2.000 | Flyem papel cochê 135g medindo 10x21cm impressão 4/0 cores | 0,45 | **M C ESPERANÇA** |
| 70 | BLC | 2.000 | Folders papel cochê 135g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores | 0,79 | **Printsilva grafica** |
| 71 | BLC | 2.000 | Folders papel cochê 135g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores com 2 dobras | 0,85 | LUCINEI SANTOS |
| 72 | BLC | 2.000 | Folders papel cochê 135g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores com 3 dobras | 0,85 | **Printsilva grafica** |
| 73 | BLC | 2.000 | Folders papel cochê 135g medindo 33x29,7cm impressão 4/4 cores com 3 dobras | 1,05 | **Printsilva grafica** |
| 74 | BLC | 600 | Laudo do diagnostico HEPATITE B- reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 12,00 | **Printsilva grafica** |
| 75 | BLC | 600 | Laudo do diagnostico HEPATITE B- não reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 14,10 | **M C ESPERANÇA** |
| 76 | BLC | 600 | Laudo do diagnostico HEPATITE C- reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na | 14,20 | **Printsilva grafica** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | cabeça 100x1 | | |
| 77 | BLC | 600 | Laudo do diagnostico HEPATITE C- não reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 14,10 | **M C ESPERANÇA** |
| 78 | BLC | 120 | Laudo do diagnostico HIV- não reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 20,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 79 | BLC | 120 | Laudo do diagnostico HIV- reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 20,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 80 | BLC | 120 | Laudo do resultado, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 20,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 81 | BLC | 5.000 | Leques de divulgação de campanhas da saúde em papel triples 250g impressão 4/4 cor | 1,35 | **Printsilva grafica** |
| 82 | BLC | 12 | Mapa estatístico mensal de atendimento odontológico | 98,00 | LUCINEI SANTOS |
| 83 | BLC | 120 | MDA-Vigilância alimentar e nutricional, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 20,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 84 | BLC | 12 | Mini dor em lona 3m medindo 1,50x2,00mt impressão 4/0 cor com acabamento em ilhóis. | 350,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 85 | BLC | 240 | Movimento diário imunobiológico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 16,00 | **Printsilva grafica** |
| 86 | BLC | 240 | Movimento mensal de ambriológico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 15,60 | **M C ESPERANÇA** |
| 87 | BLC | 5.000 | Panfletos em papel cochê 135g medindo 15x21cm impressão 4/0 cores. | 0,55 | **Printsilva grafica** |
| 88 | BLC | 372 | Placa de identificação de salas em PVC 3mm medindo 15x30cm imp. Digital 4/0 cor | 6,84 | LUCINEI SANTOS |
| 89 | BLC | 60 | Placa frontiline em lona 3mm M² imp. Digital 4/0 cor | 250,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 90 | BLC | 240 | Produção de enfermagem, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 16,00 | **Printsilva grafica** |
| 91 | BLC | 240 | Produção fisioterapeuta diária, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 16,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 92 | BLC | 360 | Produção médica diária, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 13,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 93 | BLC | 240 | Produção odontológica diária, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 6,00 | **Printsilva grafica** |
| 94 | BLC | 240 | Receituário, formato 18, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 13,50 | **Printsilva grafica** |
| 95 | BLC | 240 | Receituário controlado PACS/PSPS, formato 18, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 14,00 | **Printsilva grafica** |
| 96 | BLC | 240 | Relatório de produção de marcadores para avaliação, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1 | 17,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 97 | BLC | 500 | Requisição de compra 50x2 medindo 15x21cm impressão 1/0 cor numerado | 16,50 | **Printsilva grafica** |
| 98 | BLC | 24 | SISVAN- mapa de acompanhamento nutricional, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado 100x1. | 40,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 99 | BLC | 240 | SIVEP- notificação de caso de malária, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado 100x1 | 16,00 | **Printsilva grafica** |
| 100 | BLC | 600 | Solicitação de exames, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado 100x1 | 13,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 101 | BLC | 240 | SSA2, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado 100x1 | 13,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 102 | BLC | 240 | Termo de notificação,formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado 100x1 | 16,00 | **Printsilva grafica** |
| 103 | BLC | 8.000 | Copias A4 P&B | 0,24 | ALEXANDRE |
| 104 | BLC | 6.000 | Copias A3 P&B | 0,27 | ALEXANDRE |
| 105 | BLC | 1.200 | Copias A4 color | 1,00 | ALEXANDRE |
| 106 | BLC | 600 | Copias A3 color | 2,99 | ALEXANDRE |
| 107 | BLC | 120 | Encadernação em espiral de 1 á 100 fls | 5,00 | ALEXANDRE |
| 108 | BLC | 120 | Encadernação em espiral de 100 á 200 fls | 7,00 | ALEXANDRE |
| 109 | BLC | 120 | Encadernação em espiral de 200 á 300 fls | 10,00 | ALEXANDRE |
| 110 | BLC | 120 | Encadernação em espiral de 300 á 500 fls | 9,99 | ALEXANDRE |
| 111 | BLC | 120 | Plotagem de projetos P&B | 35,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 112 | BLC | 120 | Plotagem de projetos color | 48,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 113 | BLC | 120 | Plastificação de documentos A5 | 5,99 | ALEXANDRE |
| 114 | BLC | 120 | Plastificação de documentos A4 | 5,00 | ALEXANDRE |
| 115 | BLC | 60 | Apostilas em espiral de 1 á 100 fls formato A4 | 27,00 | ALEXANDRE |
| 116 | BLC | 60 | Apostilas em espiral de 100 á 200 fls formato A4 | 34,00 | ALEXANDRE |
| 117 | BLC | 60 | Apostilas em espiral de 200 á 300 fls formato A4 | 41,00 | ALEXANDRE |
| 118 | BLC | 60 | Apostilas em espiral de 300 á 500 fls formato A4 | 140,00 | **Printsilva grafica** |
| 119 | BLC | 120 | Encadernação capa dura formato A4 até 500 folhas | 20,00 | ALEXANDRE |
| 120 | BLC | 1.200 | Panfletos em papel cochê 135g medindo 32x44 cmt com impressão 4/0 cores. | 1,00 | LUCINEI SANTOS |
| 121 | BLC | 12 | Faixas impressas, medindo 3,0 mts x 1,0 mts 4/0 cores | 300,00 | **M C ESPERANÇA** |
| 122 | BLC | 100 | Camisas em malha fio 30, com impressão frente e costa tamanhos P, M e G. | 33,00 | **Printsilva grafica** |
| TOTAL | | | | | |

**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

URUCARÁ, 27 de Março de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal de Urucará

Licitante Presente:

***ALEXANDRE PIMENTEL DOS ANJOS,***
CNPJ Nº 13.760.760/0001-82

***PRINTSILVA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIAL E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA,***
CNPJ Nº 01.369.291/0001-52

***M C ESPERANÇA EIRELI - ME,***
CNPJ Nº 22.129.362/0001-10

***LUCINEI SANTOS DE LIMA - ME,***
CNPJ Nº 22.110.281/0001-78

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**37B80E4A